



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 158

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		67
Casa Civil.....	1	29	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	29	67
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	31	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	31	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	34	70
Secretaria de Estado de Educação.....	6	45	75
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	53	78
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		56	79
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		57	80
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	58	80
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			80
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		61	81
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	8	62	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	8	62	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	63	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		63	85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12	64	85
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	13		
Secretaria de Estado de Turismo.....		65	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	65	86
Controladoria-Geral.....		65	
Defensoria Pública.....		66	86
Procuradoria-Geral.....		66	87
Tribunal de Contas.....	13	66	88
Ineditorial.....			88

Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00019161/2023-43 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 7.707,43 (sete mil setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 10885.

PROCESSO SEI: 00001-00025887/2023-15 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 16.665,22 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 13026.

PROCESSO SEI: 00001-00025862/2023-11 - Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 236,05 (duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 13041.

PROCESSO SEI: 00001-00025111/2023-03 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 3.992,02 (três mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), referente à Nota Fiscal 17930.

PROCESSO SEI: 00001-00025112/2023-40 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 3.655,66 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 17931.

PROCESSO SEI: 00001-00025114/2023-39 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 4.068,68 (quatro mil sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 17933.

PROCESSO SEI: 00001-00025115/2023-83 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 1.878,65 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 17936.

PROCESSO SEI: 00001-00025103/2023-59 - Interessado: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., valor R\$ 663,02 (seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), referente à Nota Fiscal 17926.

PROCESSO SEI: 00001-00010283/2023-74 - Interessado: ATHOS FISIO CLINICA DE REABILITACAO E READAPTACAO LTDA, valor R\$ 490,70 (quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 43.

PROCESSO SEI: 00001-00000952/2023-08 - Interessado: ATHOS FISIO CLINICA DE REABILITACAO E READAPTACAO LTDA, valor R\$ 60,77 (sessenta reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 42.

Atestamos a regularidade da despesa:

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO

Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

EM 06 DE JULHO DE 2023

Com base no ANEXO III da Resolução 332 de 2022, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas no artigo 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 1/2022 - CACI/GAB/CPAR-PAD-Nº50-2019 produzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e os fundamentos jurídicos expostos na Nota Técnica nº 76/2022 - CACI/AJL/UNPEC, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-00005547/2019-63, instaurado por intermédio da Portaria nº 50, de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 78/2023, constante no Processo Administrativo nº 00142-00001977/2022-16, em nome de FLÁVIA PEREIRA DA COSTA, portadora do CPF nº 026.***.***-80, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 06/A, localizado na Feira Permanente da 202, Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2069/2013, constante no Processo Administrativo nº 362-005490/2012, em nome de ELEONORA MEDEIROS DE FIGUEIREDO, CPF nº 471.***.***-49, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 146, ala única, localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades descritas nos processos nº 134.000.171/2016 e nº 134.000.260/2016.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 30, de 26 de abril de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023 para as devidas apurações nos referidos processos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a execução dos serviços de manutenção no Prédio Sede da Administração Regional do Guará.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução dos serviços de manutenção no Prédio Sede da Administração Regional do Guará, conforme constante do Processo SEI nº

00137-00001789/2023-75, consoante específica o Projeto Básico (118020753), e Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (119690309), firmado com a empresa SOLO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI. Nota de Empenho 2023NE00212 (119698659). Valor Estimado: R\$ 1.748.849,28 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Programa de Trabalho 15.451.8205.3903.0044 - U.O 09112, Fonte 120, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a execução dos serviços de manutenção na Quadra Poliesportiva da QE 40 do Guará. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução dos serviços de manutenção na Quadra Poliesportiva da QE 40 do Guará, conforme constante do Processo SEI nº 00137-00001789/2023-75, consoante específica o Projeto Básico (118020753), e Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (119690309), firmado com a empresa SOLO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI. Nota de Empenho 2023NE00210 (119698565). Valor Estimado: R\$ 135.916,96 (cento e trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Programa de Trabalho 15.451.6206.4170.0015 - U.O 09112, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a execução dos serviços de manutenção no Parque Infantil da QE 40 do Guará. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução dos serviços de manutenção no Parque Infantil da QE 40 do Guará, conforme constante do Processo SEI nº 00137-00001789/2023-75, consoante específica o Projeto Básico (118020753), e Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (119690309), firmado com a empresa SOLO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI. Nota de Empenho 2023NE00209 (119698508). Valor Estimado: R\$ 29.414,81 (vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). Programa de Trabalho 15.451.6206.4092.0006 - U.O 09112, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a execução dos serviços de manutenção na Quadra Poliesportiva da QE 34, Conjunto H, do Guará.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução dos serviços de manutenção na Quadra Poliesportiva da QE 34, Conjunto H, do Guará, conforme constante do Processo SEI nº 00137-00001789/2023-75, consoante específica o Projeto Básico (118020753), e Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (119690309), firmado com a empresa SOLO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI. Nota de Empenho 2023NE00210 (119698565). Valor Estimado: R\$ 170.424,52 (cento e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Programa de Trabalho 15.451.6206.4170.0015 - U.O 09112, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a execução dos serviços de manutenção na Quadra Esportiva da QI 03/05/07/09 do Guará.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução dos serviços de manutenção na Quadra Esportiva da QI 03/05/07/09 do Guará, conforme constante do Processo SEI nº 00137-00001789/2023-75, consoante específica o Projeto Básico (118020753), e Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (119690309), firmado com a empresa SOLO CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI. Nota de Empenho 2023NE00210 (119698565). Valor Estimado: R\$ 193.244,03 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos). Programa de Trabalho 15.451.6206.4170.0015 - U.O 09112, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a execução dos serviços de manutenção no Parque Infantil da QI 05 do Guará.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução dos serviços de manutenção no Parque Infantil da QI 05 do Guará, conforme constante do Processo SEI nº 00137-00001789/2023-75, consoante específica o Projeto Básico (118020753), e Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (119690309), firmado com a empresa SOLO CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI. Nota de Empenho 2023NE00209 (119698508). Valor Estimado: R\$ 63.779,80 (sessenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Programa de Trabalho 15.451.6206.4092.0006 - U.O 09112, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a execução dos serviços de manutenção na Quadra Poliesportiva da QI 22 do Guará.

ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução dos serviços de manutenção na Quadra Poliesportiva da QI 22 do Guará, conforme constante do Processo SEI nº 00137-00001789/2023-75, consoante específica o Projeto Básico (118020753), e Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (119690309), firmado com a empresa SOLO CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI. Nota de Empenho 2023NE00210 (119698565). Valor Estimado: R\$ 156.068,06 (cento e cinquenta e seis mil sessenta e oito reais e seis centavos). Programa de Trabalho 15.451.6206.4170.0015 - U.O 09112, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a execução dos serviços de manutenção no Parque Infantil da QI 22 do Guará.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução dos serviços de manutenção no Parque Infantil da QI 22 do Guará, conforme constante do Processo SEI nº 00137-00001789/2023-75, consoante específica o Projeto Básico (118020753), e Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (119690309), firmado com a empresa SOLO CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI. Nota de Empenho 2023NE00209 (119698508). Valor Estimado: R\$ 61.625,53 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos). Programa de Trabalho 15.451.6206.4092.0006 - U.O 09112, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nas Instrução Normativa

nº 5/2022-CGDF e Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000941/2023-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente instaurada pela Ordem de Serviço nº 20, de 03/02/2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, pág. 49, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00142-00000941/2023-04.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, com base no art. 55 da IN Nº 05/2022 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00142-00000941/2023-04, referente à investigação prévia à Tomada de Contas Especial sobre irregularidades apontadas no presente processo 0360-000114/2011, referente ao processo 142.000.172/2008 pelos motivos contidos em relatório (110727755).

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados no processo 00142-00000941/2023-04.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVII, L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar para a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, à:

Art. 2º A Instauração de Sindicância, nos autos do Processo SEI nº 00142-00001024/2019-52, com base na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância é de até 30 dias, prorrogável por igual período, conforme determina Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Revogar, a Ordem de Serviço nº 85, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 19 de Junho de 2023, referente a instauração de PAD, por motivo de erro na sua instauração.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, com fundamento na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF, Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, ao princípio do informalismo moderado, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000737/2020-32, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para conclusão da Tomada de Contas Especial nº Processo nº 00142-00000737/2020-32, conforme justificativa Memorando Nº 2/2021 - RA-SAM/GAB/TCE-PORTC24 (57638817), despacho (113963342), estipulando prazo de 90 dias para conclusão da TCE, art.55 IN 05/2022, constituída pela Portaria Conjunta nº 24, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 32, § único da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados pela Comissão Tomadora até a (antiga Ata de Ultimação) atualmente nominado relatório prévio (54619460).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como ao disposto pelo disposto no art. 258, III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar público o julgamento (119085431) do Processo de Sindicância, nos autos do processo 00142-00002911/2022-43, que teve como objeto apurar possível irregularidade cometida pela Autoridade Instauradora da época, que deixou de proceder à elucidação dos fatos via de Sindicância quando da informação de Auditoria, em Julho/2015, e demais atos elencados no relatório finalístico da comissão processante.

Art. 2º Decidir em acolher, na totalidade, o Relatório Final (106358234) da Comissão do Processo de Sindicância, e parecer 5/2023 (114500290), com fulcro no inciso III, do art. 208, e do § 3º, art. 256 da Lei Complementar nº 840/2011. Determinando assim seu arquivamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como ao disposto pelo disposto na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, e art. 258, III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (subsidiariamente), resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento (108087915) da investigação prévia preliminar, nos autos do processo nº 00142-00002323/2022-18, que correu em autos apartados sob o nº 00142.0002323/2022-18, instaurado no âmbito desta RA, por meio da Ordem de Serviço nº 61, de 05 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022, p. 25, com devida prorrogação (105801009), com objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme determinado na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, para apuração de possíveis infrações administrativas praticadas por servidor público distrital, decorrentes dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 441/2021-0, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Decidir em acolher, na totalidade, o Relatório Final (107023360), e parecer (117921834), com fulcro no artigo 8º, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, vez que não houve comprovação da materialidade para adequação à tipificação definida no inciso II, do art. 192, da Lei Complementar nº 840/2011. Determinando assim seu arquivamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVII, L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar para a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, designada para acompanhar os Procedimentos Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, à:

Art. 2º A Instauração de Sindicância, para apurar supostas irregularidades administrativas nos autos do Processo SEI nº 00142-00000397/2019-14, com base na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância é de até 30 dias, prorrogável por igual período, conforme determina Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Revogar, a Ordem de Serviço nº 156, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, e suas reconduções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 26/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM. Advogado: EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL. OAB/SP Nº 138.152.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00036305/2021-43, pertinente ao Auto de Infração nº 8054/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 27/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIEL DIAS GONÇALVES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Responsável Solidária: VIA VAREJO S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP Nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00032970/2021-68, pertinente ao Auto de Infração nº 7530/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 28/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIELA ARAÚJO RODRIGUES. Advogado: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO. OAB/DF Nº 34.472.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00020978/2022-62, pertinente ao Auto de Infração nº 2868/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 29/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIELA ARAÚJO RODRIGUES. Advogado: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO. OAB/DF Nº 34.472. Responsável solidária: ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Advogado: JOSÉ FLÁVIO PICCININ DIAS PACHECO. OAB/SP Nº 256.970.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00020981/2022-86, pertinente ao Auto de Infração nº 2870/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 30/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIELA ARAÚJO RODRIGUES. Advogado: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO. OAB/DF Nº 34.472.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00020973/2022-30, pertinente ao Auto de Infração nº 2865/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 32/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIELA ARAÚJO RODRIGUES. Advogado: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO. OAB/DF Nº 34.472.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00020982/2022-21, pertinente ao Auto de Infração nº 2871/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 33/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIEL DIAS GONÇALVES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00033232/2021-38, pertinente ao Auto de Infração nº 7528/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 34/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIEL DIAS GONÇALVES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00032968/2021-99, pertinente ao Auto de Infração nº 7528/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do

artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 35/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIEL DIAS GONÇALVES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Responsável solidária: MAGAZINE LUIZA S/A. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. OAB/SP Nº 274.642. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00033223/2021-47, pertinente ao Auto de Infração nº 7534/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 37/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: ANA PAULA FRANCO PACHECO. Advogado: JOÃO MARCOS DA CUNHA ROCHA (OAB/DF Nº 66.185). Responsável Solidário: VIA S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES (OAB/DF Nº 28.280). A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00029708/2021-36, pertinente ao Auto de Infração nº 7291/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 75/2023

Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO – ABDE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00009944/2023-19 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS - NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 117445167, fl. 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 80/2023

Recorrente: WG COMERCIAL DE ALIMENTOS. Advogado: FERNANDO FARIA. OAB/DF nº 45.989. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00002313/2023-61 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente (Doc. 111671965), com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 135/2023

Recorrente: ANA PAULA FRANCO PACHECO. Advogado: JOÃO MARCOS DA CUNHA ROCHA e outros. OAB/DF Nº 66.185. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ANA PAULA FRANCO PACHECO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029708/2021-36, pertinente ao Auto de Infração nº 7291/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI91515138), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/04/2023 (doc. SEI11035258). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 136/2023

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A). Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A), irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029708/2021-36, pertinente ao Auto de Infração nº 7291/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI110768407, fl. 38), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/04/2023 (doc. SEI110768165). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 141/2023

Recorrente: MONICA RICARTE PETERS SOARES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MONICA RICARTE PETERS SOARES, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00002161/2023-04, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de IPVA, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/04/2023 (doc. SEI 110836543). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL. Em 06 de junho de 2023, às 9 horas, realizou-se por meio de vídeo conferência, a Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/prev/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titularesrepresentantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentesrepresentantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Renato dos Santos Alencar Filho, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titularesrepresentantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito

Federal: Ana Paula Machado Neves; Marcelo Mota de Queiroz; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto; Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiros Suplentesrepresentantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Registra-se a ausência dos conselheiros suplentes. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes Ana Carolina Reis Magalhães, Cristiano Lopes da Cunha, Renato dos Santos Alencar Filho participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se ainda que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF e da Terracap: Sylvia Neves Alves - Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Diretor de Previdência; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Márcio Eduardo de Moura Aquino, Chefe da Controladoria; Lucas Fernandes de Azevedo, Chefe da Unidade de Ativos Não-Financeiros; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Assessor Especial da Diretoria de Investimentos; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação; Hamilton Lourenço Filho, Diretoria Técnico da Terracap e Júlio César de Azevedo Reis, Diretor de Comercialização da Terracap. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da ata e do extrato da ata da 70ª Reunião Ordinária; 2) Apresentação do Estudo elaborado pela Terracap acerca da proposta de ocupação da Gleba Iprev - Jockey Club; 3) Apresentação do Relatório da auditoria interna sobre o credenciamento dos fundos; 4) Informes gerais; 4.1) Regulamentação para procedimento das reuniões do CONAD por videoconferência. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: foi aprovada por unanimidade a Ata da 70ª Reunião Ordinária; o estudo elaborado pela Terracap acerca da proposta de ocupação da Gleba Iprev - Jockey Club foi apresentado com riqueza de detalhes, os conselheiros tiveram as dúvidas sanadas pelos Diretores da Terracap, ficando deliberado que a votação para aprovação do projeto da gleba do Jôquei ocorrerá na próxima reunião do Conselho a ser realizada no mês de julho; o relatório de auditoria interna foi devidamente apresentado, com as devidas observações da equipe e considerações, ao passo que a Diretoria de Investimentos prestou os esclarecimentos necessários; diante das recomendações apontadas na conclusão do relatório de auditoria restou deliberado pelo Conselho a recomendação para Diretoria do Iprev/DF, na forma de um pedido de providência, onde, para cada recomendação apontada na conclusão do relatório, deverá ser aberto processo; nos informes gerais a Conselheira Raquel Galvão explicou que na próxima reunião seria apresentada a proposta de redação de resolução visando a regulamentação dos procedimentos das reuniões do CONAD por vídeo conferência. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 13 horas e 20 minutos, e Eu, Ana Paula Nogueira Soares Malheiros Lisboa da Silva, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF nº 00413-00000140/2023-85, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05 de julho de 2023, às 9 horas e 10 minutos, realizou-se por meio de vídeo conferência, a Septuagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titularesrepresentantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentesrepresentantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Renato dos Santos Alencar Filho, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titularesrepresentantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Ana Paula Machado Neves; Marcelo Mota de Queiroz; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto; Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiros Suplentesrepresentantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Aloísio dos Santos Júnior e Newton Cleiton Batista. III - REGISTROS: em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes Ana Carolina Reis Magalhães, Cristiano Lopes da Cunha e Renato dos Santos Alencar Filho participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se ainda que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Sylvia Neves Alves - Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Diretor de Previdência; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Márcio Eduardo de Moura Aquino, Chefe da Controladoria; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação; Ana Paula Nogueira, Chefe da Assessoria da Presidência e Karoliny Pires Matias; Coordenadora de Governança, Gestão de Tecnologia da Informação. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da ata da 71ª Reunião Ordinária; 2) Deliberação e votação quanto a aprovação do Estudo pela Terracap da Gleba do Jôquei; 3) Apresentação pela Diretoria de

Investimentos-DIRIN sobre Performance dos Fundos FSG (10 anos) e do Capitalizado; 4) Apresentação pela DIRIN sobre os melhores e piores fundos; 5) Apresentação pela DIRIN sobre performance comparativa dos RPPS de Manaus, Pará, São Paulo e Jundiá; 6) Apresentação pela DIRIN sobre a Regularidade da Operação dos Fundos MS Global Brands e MS US Growth; 7) Apresentação pela DIRIN sobre as deliberações na reunião do CIAR; 8) Proposta de Modificação do Regimento Interno, Referente resolução CONAD sobre as reuniões do Conselho serem na forma virtual por vídeo conferência. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: foi aprovada a Ata da 71ª Reunião Ordinária por unanimidade; o estudo pela Terracap da Gleba do Jôquei foi amplamente discutido entre os membros, questionamentos foram realizados e dúvidas sanadas, foi citado o Processo SEI-GDF nº 00111-00005574/2023-67 que trata da matéria. Na votação sobre o Projeto, restou deliberada a aprovação com 11 (onze) votos favoráveis e 02 (dois) desfavoráveis, sendo dois votos encaminhados por escrito e anexados no Processo SEI-GDF nº 00413-00000140/2023-85; a inversão de pauta foi acolhida pelos membros, ocasião em que a Minuta da Resolução Normativa, que estabelece os parâmetros de reunião por vídeo conferência foi apresentada pela conselheira Raquel, sendo deliberado o prazo de 10 (dias) para apresentação de sugestões de redação; pelo avanço do horário, restou acordado pelos membros do colegiado que a realização das demais matérias, será tratada em reunião extraordinária, a ser realizada às 09 horas; do dia 19/07/2023 do presente ano. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 13 horas e 20 minutos, e Eu, Anny Caroline Alves de Oliveira lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00000140/2023-85, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 302, de 03 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2018, página 11, e diante do contido no Processo nº 00060-00258983/2020-18, resolve: Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2021, páginas 5 e 6, que definiu as diretrizes e normas regimentais para o funcionamento do Colegiado Gestor, no âmbito da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da Secretaria de Estado de Saúde do DF. Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 02, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 23 e 24, que designou membros titulares do Colegiado Gestor da SUPLANS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIDAL

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 880, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2022, ofertado pela 43ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 117936376 do processo SEI nº 00060-00248322/2021-57, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSC's que tiveram APROVADAS suas prestações de contas dos Termos de Convênio no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no IN 001/2005, da CGDF APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TCan e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ.

TC 21/2013 - exercício 2013, processo 468-000239/2014 da CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, CNPJ 37.174.869/0001-62://TC 20/2013 - exercício 2014, processo 467-000453/2015 da CRECHE MAGIA DOS SONHOS, CNPJ 04.917.891/0001-04://TC 14/2013 - exercício 2015, processo 465-000119/2016 da CHECHE CANTINHO DE VOCÊ, CNPJ 01.973.494/0001-53://TC 33/2013 - exercício 2015, processo 463-000206/2016 da OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, CNPJ 33.523.945/0001-47://TC 40/2013 - exercício 2014, processo 462-001023/2015 da CRECHE FREDERICO OZANAM, CNPJ 00.573.550/0001-08://TC 01/2014 - exercício 2014, processo 469-000275/2015 da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71://TC 39/2014 - exercício 2014, processo 468-000496/2015 da ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA - CEPI OLHOS D'ÁGUA, CNPJ 00.436.790/0001-52://TC 01/2014 - exercício 2016, processo 469-000209/2017 da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71://TC 14/2014 - exercício 2016, processo 470-000426/2017 da ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52://TC 07/2015 - exercício 2015, processo 462-000471/2016 da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SEMPRE VIVA, CNPJ 00.574.806/0001-93://TC 20/2015 - exercício 2015, processo 462-000270/2016 da LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI CAPIM DOURADO, CNPJ 00.071.159/0001-05://

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSC's que tiveram REPROVADAS suas prestações de contas dos Termos de Convênio no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no IN 001/2005, da CGDF REPROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil-OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio-TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ.TC 34/2010 - exercício 2011, processo 080-000944/2012 da FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, CNPJ 03.656.600/0001-09://

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 resolve:

Art. 1º Em virtude de equívoco na publicação, o Ordenador de Despesas resolve :

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO nº 254 de 16/08/2023, publicada no DODF nº 156 de 17/08/2023, página 16, Termo de Colaboração nº 14/2013, exercício 2014, processo 470-000426/2017, celebrado com a OSC ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52://

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 resolve:

Art. 1º Em virtude de equívoco na publicação, o Ordenador de Despesas resolve excluir na Ordem de Serviço nº 223, de 25 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 139, de 26 de julho de 2022, página 08, o ato que se refere ao Termo de Convênio nº 01/2015, exercício 2016, celebrado com a OSC Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens, inscrita no CNPJ 00.328.112/0001-76, processo 474-000170/2016.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 223, de 25 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 139, de 26 de julho de 2022, página 08.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 153, de 22 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio 2023, página 14, no ANEXO I que REPROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- ONDE SE LÊ: "...TC 25/2013 - exercício 2015...", LEIA-SE "...TC nº 25/2013, exercício 2013, processo 465-000128/2014, celebrado com a OSC INSTITUTO INTEGRIDADE - ESCOLA CRECHE IRMÃ ELVIRA, CNPJ 00.065.060/0001-92;...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de agosto de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00099227/2023-18 /00054-00086182/2023-11/00054-00066781/2023-19/00054-00098444/2023-82. Assunto: Adesão à Ata de registro de preços pela Universidade Estadual de Tocantins - UNITINS (Pregão Eletrônico nº 19/2022) - aquisição de bens permanentes – mobiliário Interessado: 14º BPM; DVPC; EM; GCG. 1. 1. Considerando os próprios e jurídicos fundamentos do Parecer Técnico nº 2027/2023 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 119764024), embasado nos documentos acostados ao Processo SEI nº 00054-00066781/2023-19/00054-00099227/2023-18 e 00054-00086182/2023-11, e fundamentado no Parecer Normativo nº 218/2019 – PRCON/PGDF e Portaria SEPLAG nº 265, de 7 de junho de 2018, os quais adoto em sua totalidade como fundamento de decidir. 2. 2. Considerando o teor da documentação incorporada e o cumprimento dos requisitos relacionados nos normativos elencados no Parecer supracitado, APROVO a Adesão à Ata de Registro de Preços promovida pela Universidade Estadual de Tocantins - UNITINS (Pregão Eletrônico nº 19/2022) - aquisição de bens permanentes, e a empresa X-OFFICE SERVI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.362.598/0001-36, com sede na Rua Angelo Luiz Parizotto nº 255, Jardim Anápolis, Toledo/PR - para a aquisição de bens permanentes – mobiliário, e encaminho o presente processo à DALF para: a) Confecção de portaria de designação do gestor (ou comissão) da ata, o qual será responsável pela execução dos empenhos emitidos; b) Orientar o gestor da ata quanto a necessidade instruir a documentação necessária à emissão de nota de empenho, diante da urgência na aquisição do mobiliário para mobiliar as novas instalações do 14º BPM; c) Emissão da nota de empenho tão logo a solicitação de compras esteja instruída. 3. 3. À ATJ/DLF, para as demais providências para providenciar a publicação da adesão em DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de agosto de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00002875/2020-17. Assunto: Auração de descumprimento contratual, diferença nos preços dos combustíveis - Contrato 31/2019. Interessados: PMDF/TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97. 1. Concorde integralmente com o Relatório (117601259), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 54/2022), e com o Parecer Técnico nº 2030/2023 (119885458) - PMDF/DLF/ATJ, do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que as respostas obtidas não apresentaram, de forma inequívoca, o valor do litro de combustível na bomba praticado à vista e que nos moldes contratuais atuais não há meios para aferir o fato, o que não pode ser entendido como irregularidade contratual. 2. Ante o exposto, tendo em vista não ficar configurada nenhum descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, ARQUIVO o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com delegação de competência prevista na Instrução 587/2022-Detran-DF, com fulcro na Instrução 71/2020-Detran-DF, e nos termos do processo SEI nº 00055-00049393/2021-75, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa RATEIO DIGITAL S.A, que passa a ser GRINGO PAY S. A, CNPJ: 26.081.403/0001-04, nos termos da Instrução nº 71, de 23 de

janeiro de 2020, como Empresa Sub-adquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes da Portaria nº 149/2018/SENATRAN.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 642, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução 789/2020 do Contran, e nos termos do processo SEI nº 00055-00072561/2023-98, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.492.836/0001-00, situada na SDS BLOCO A, NR 44, SALA 110, 1º ANDAR, ED. BOULEVARD CENTER, ASA SUL, BRASÍLIA - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução 789/2020 do Contran, e nos termos do processo SEI nº 00055-00074400/2023-39, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB LIDER LTDA, nome fantasia CFC AB LIDER - ASA SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.737/0001-01, situada na SCS Quadra 06, Bloco A, Sala 206 - ASA SUL - BRASILIA-DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00028482/2023-81.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Retifica a Portaria nº 177, de 26 de julho de 2023 que dispõe sobre a alteração da autoridade recursal do Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente à seleção de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 177, de 26 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Fica designado como autoridade recursal o Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO ABRANTES

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a comissão eleitoral do Edital CCDF nº 1/2023 para composição dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2024/2027. O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições contidas no Art. 5º, 10, 11 e 12 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF para compor a Comissão Eleitoral do Edital CCDF nº 1/2023 - Chamada pública para composição dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2024/2027, a citar:

I - Carolina Ribeiro, representante da Sociedade Civil, Área Políticas Afirmativas e Arte Inclusiva, Titular;

II - Giovana Ribeiro Pereira, representante da Administração Pública, Titular;

III - João Filho de Sousa Cândido, representante da Administração Pública, Titular;

IV - José Carlos Prestes da Rocha Júnior, representante da Administração Pública, Titular;

V - Luiz Felipe Vitelli Peixoto, representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular;

VI - Maria Angela Inácio, representante da Administração Pública, Titular;

VII - Neidelenia Regina de Macedo Nobre, Representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular;

VIII - Wellington Rocha do Nascimento, representante da Sociedade Civil, Área Economia Criativa, Presidente do CCDF.

Art. 2º Cada conselheiro membro titular cuidará da sua Macrorregião designada.

Art. 3º Os 8 pontos focais trabalharão de acordo com as deliberações do Pleno do CCDF.

Art. 4º As análises dos documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pelo conselheiro titular de sua Macrorregião designada e apresentados ao Pleno os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, bem como a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais para conferir agilidade ao processo decisório, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social para praticar os seguintes atos:

I - constituir comissões cuja temática seja de interesse geral do Órgão;

II - firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e demais pessoas físicas e jurídicas, salvo os documentos de caráter personalíssimo.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social para praticar os seguintes atos:

I - formalizar contratos, convênios, ajustes, acordos, termos de colaboração, termos de cooperação, termos de fomento e instrumentos conexos;

II - emitir:

a) declaração de gratuidade de oferta de serviços às Organizações da Sociedade Civil;

b) declaração de contraprestação de serviço e compatibilidade de horários, prevista no art. 156, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

III - constituir comissões cuja temática esteja relacionada às suas atribuições;

IV - firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e demais pessoas físicas e jurídicas, salvo os documentos de caráter personalíssimo;

V - expedir a autorização de que trata o art. 39º, § 1º, da Lei nº 13.019/2014;

VI - julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares, os casos de aplicação da pena de suspensão superior a 30 dias;

VII - manifestar-se sobre licença para mandato classista, prevista no art. 130, VII, da Lei Complementar nº 840/2011;

VIII - gerir o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF), nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997;

Art. 3º Delegar competência ao Chefe de Gabinete para praticar os seguintes atos:

I - manifestar-se sobre:

a) afastamento do país de servidor quando o período for superior a 15 dias, incluindo o tempo necessário para o deslocamento;

b) cessão, requisição e disposição de servidores para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal ou de outros entes da Federação;

c) redistribuição de servidor.

II - autorizar:

- a) afastamento para participar de programa de pós-graduação no país;
- b) afastamento do país de servidores quando o período for inferior a 15 dias, incluindo o tempo necessário para o deslocamento.

III - conceder licença para tratar de interesses particulares;

IV - constituir comissões cuja temática seja de interesse geral do Órgão;

V - julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até 30 dias, de servidor hierarquicamente vinculado;

VI - autorizar a revisão de sindicâncias e processos disciplinares, ressalvada a competência exclusiva do Governador do DF, do Secretário Executivo e dos Subsecretários no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes);

VII - firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e demais pessoas físicas e jurídicas, salvo os documentos de caráter personalíssimo.

Art. 4º Delegar competência ao Chefe da Assessoria Jurídico/Legislativa para receber mandados e notificações da Justiça Especializada e da Justiça Comum em nome do Secretário de Estado.

Art. 5º Delegar competência ao Chefe da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a realização de investigações preliminares, de sindicâncias e de processos disciplinares e a instrução prévia à instauração de Tomadas de Contas Especiais;

II - instaurar sindicâncias e processos disciplinares;

III - prorrogar e reinstaurar:

- a) investigação preliminar;
- b) sindicâncias ou processos disciplinares.

IV - reconduzir comissões de sindicância e de processos disciplinares;

V - decidir sobre arguições de suspeição e declarações de impedimento que recaiam sobre os membros das comissões de sindicância de processos disciplinares;

VI - decidir acerca do resultado das investigações preliminares à apuração disciplinar;

VII - afastar, preventivamente, servidor que responda a processo disciplinar;

VIII - homologar Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativa (TAC);

IX - autorizar o gozo de férias, de licença ou de afastamento voluntários, exoneração a pedido e aposentadoria voluntária a servidor acusado em processo administrativo disciplinar;

X - autorizar o incidente de sanidade mental de servidor acusado.

Art. 6º. Delegar competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente para julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até 30 dias, de servidor hierarquicamente vinculado.

Art. 7º Delegar competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral para praticar os seguintes atos:

I - autorizar:

- a) ampliação da jornada de trabalho, na forma da legislação;
- b) conversão da licença-prêmio por assiduidade em pecúnia;
- c) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento;
- d) parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- e) deslocamento, no território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;
- f) afastamento para participar de evento de capacitação de curta duração, em território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;
- g) afastamento para participar de competição desportiva;
- h) a instauração e homologação das licitações para formação dos registros de preços, nos termos do art. 191, § 1º, do Decreto nº 44.330/2023.
- i) a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos termos do art. 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

II - conceder:

- a) abono de permanência;
- b) alteração da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;
- c) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária, excetuados o adicional de qualificação e a gratificação de titulação, que são de competência originária da Coordenação de Gestão de Pessoas, segundo o art. 19 do Decreto nº 31.452/2010.

III - designar:

- a) comissões que tratem de assuntos administrativos em geral;
- b) executores de contratos, convênios e outros ajustes;
- c) a equipe de apoio e os seus respectivos substitutos para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação de licitação, nos termos do art. 6º do Decreto nº 44.330/2023;
- d) os membros da comissão de contratação de licitação e os respectivos substitutos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 44.330/2023;
- e) os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 44.330/2023.

IV - homologar:

- a) resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;
- b) renúncia a aposentadorias e pensões.

V - declarar vacância em cargo efetivo, em virtude de:

- a) falecimento do servidor;
- b) posse em outro cargo inacumulável.

VI - conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

VII - exonerar, a pedido, servidor público efetivo;

VIII - instaurar Tomadas de Contas Especiais;

IX - prorrogar e reinstaurar Tomadas de Contas Especiais, realizadas sob o rito sumário;

X - reconduzir comissões de Tomadas de Contas Especiais;

XI - decidir sobre arguições de suspeição e declarações de impedimento que recaiam sobre os tomadores de contas e membros das comissões de Tomadas de Contas Especiais;

XII - manifestar-se sobre o resultado da instrução prévia à instauração de Tomada de Contas Especial;

XIII - decidir acerca do resultado da Tomada de Contas Especial;

XIV - julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até 30 dias, de servidor hierarquicamente vinculado

Art. 8º. Delegar competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Assistência Social para julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até 30 dias, de servidor hierarquicamente vinculado.

Art. 9º. Delegar competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional para julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até 30 dias, de servidor hierarquicamente vinculado.

Art. 10. Delegar competência ao Coordenador de Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos:

I - dar posse a servidor público;

II - autorizar:

- a) afastamento para frequência em curso de formação;
- b) usufruto da licença-prêmio por assiduidade;
- c) redução da carga horária.

III - conceder:

- a) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- b) afastamento para frequência em curso de formação;
- c) afastamentos previstos no art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011;
- d) averbação de tempo de serviço;
- e) horário especial;
- f) licença/paternidade e adotante;
- g) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- h) licença para serviço militar;
- i) licença para atividade política;
- j) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico, conforme previsto no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018.

IV - tornar pública a aquisição do direito ao usufruto da licença-prêmio por assiduidade;

V - constituir comissão de:

- a) aferição de mérito para efeito de promoção funcional;
- b) avaliação de desempenho dos servidores.

VI - suspender o usufruto das férias de servidor lotado na Sedes;

VII - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VIII - certificar o tempo de serviço ou contribuição dos servidores;T

IX - formalizar a apresentação, ao ente de origem, do servidor de que trata o art. 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018, bem como a devolução de servidor cedido, ou colocado à disposição da Sedes;

X - indeferir pedidos que careçam de amparo legal relacionados à área de atuação;

XI - formalizar a indicação de substitutos para cargos em comissão ou de natureza especial.

Art. 11. Delegar competências às chefias das unidades orgânicas para darem exercício aos servidores empossados em cargo público.

Art. 12. Os agentes descritos nesta Portaria ficam obrigados, no que couber, a observar as disposições previstas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, pp. 1-2.

Art. 13. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação, mas podem ser avocados, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 14. Ficam revogadas a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e a Portaria nº 24, de 18 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 180, incisos II e IX, do Regimento Interno desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando os termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, e do Decreto nº 42.375 de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Os programas, projetos e as ações da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Sedes serão implementados pelo CQVT, que tem como objetivo geral a construção de estratégias que visem a promoção da saúde e segurança no trabalho e uma gestão organizacional humanizada focada nas relações socioprofissionais, no reconhecimento, no desenvolvimento profissional e no elo entre trabalho e vida social.

Art. 3º O Comitê será composto por titulares e suplentes das seguintes unidades:

I - Gabinete;

II - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

III - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

IV - Subsecretaria de Administração Geral;

V - Coordenação de Gestão de Pessoas;

VI - Subsecretaria de Assistência Social;

VII - Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parceria e Redes;

VIII - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º A presidência do comitê de que trata esta Portaria será exercida pelo servidor titular indicado no inciso III e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos servidores titulares dos itens subsequentes, em ordem crescente.

§ 2º Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos respectivos membros suplentes.

§ 3º Também integram o CQVT os Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) da Secretaria.

Art. 4º O Secretário Executivo de Desenvolvimento Social designará, por meio de Ordem de Serviço, os servidores que irão compor o CQVT.

Art. 5º A atuação no referido comitê é considerada prestação de relevante interesse público, não enseja qualquer remuneração e ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias exercidas pelo servidor.

Art. 6º Compete ao Comitê Interno de Qualidade de Vida do Trabalho:

I - coordenar a realização do Diagnóstico Organizacional;

II - consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

III - elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Sedes, com o objetivo de contemplar as necessidades levantadas pelo diagnóstico;

IV - coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT;

V - avaliar a aplicabilidade da PQVT e, periodicamente, propor melhorias ou alterações dos normativos que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da PQVT;

VI - planejar e implementar programas, projetos e ações de QVT;

VII - auxiliar a Coordenação de Gestão de Pessoas no acompanhamento e monitoramento das ações, projetos e programas de QVT;

VIII - promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

IX - valer-se de assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições, quando necessário e viável;

X - elaborar o Plano Anual de Qualidade de Vida no Trabalho (PAQVT) e seu cronograma de execução;

XI - acompanhar a implementação dos projetos definidos no Plano Anual e zelar pelo cumprimento dos prazos, assim como sua revisão trimestral;

XII - propor parcerias internas e externas para que se possa atender às atividades previstas no PAQVT;

XIII - realizar a Semana da Qualidade de Vida no Trabalho;

XIV - propor a adoção de diretrizes, metas e indicadores que visem o aprimoramento dos serviços e políticas relacionados a sua área de atuação;

XV - zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho, de modo a estimular a criação da Cultura de Qualidade de Vida na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 7º O Comitê fica subordinado à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA MARRA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 331ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

O presidente Coracy Chavante abriu a sessão e submeteu a pauta para aprovação do Plenário. A pauta foi aprovada com a seguinte alteração: inclusão do relato de pedido inscrição da Ins8tuição 3P Social. O Presidente Coracy explicou que para aprovação da matéria orçamentária era necessário a presença de 16 conselheiros para compor o quórum qualificado para aprovação e que no momento haviam apenas 13 conselheiros. Diante isto, ele propôs que fosse convocada uma reunião extraordinária para o dia 29 de junho de 2022, no formato virtual, para a apreciação da referida matéria. Além disso, o presidente explanou que o processo de recomposição do governo estava aguardando o ato de nomeação do governador e que a situação deverá ser resolvida na próxima semana. Ele também sugeriu a inversão dos relatos das comissões, a fim de obter o quórum necessário para a apreciação da matéria da Comissão de Orçamento e Finanças (COF). A vice-presidente Adriana, sinalizou uma nova proposta em relação à prestação de contas do ano de 2021, em que seja ela aprovada por ad referendum e solicitou à Secretária Executiva que verificasse junto ao Fundo e ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) o

impacto da falta desta liberação para o repasse financeiro. A vice-presidente também sugeriu aprovação do superávit por meio de ad referendum e que fosse agendada uma reunião extraordinária para a primeira semana de julho. O Conselheiro Pedro indicou que as emendas parlamentares não podem ser aprovadas por meio do ad referendum devido às questões do sistema. Os Conselheiros, Manoel e Orlando sugeriram que entrassem em contato com outros conselheiros para que eles entrassem na reunião por meio de uma sala virtual, permitindo assim a votação da matéria. A Vice-presidente explicou que, embora houvessem mais de 16 conselheiros presentes na reunião, o quórum qualificado não inclui os suplentes quando os titulares estão presentes. Ela também enfatizou a importância do papel do Conselho como instância de controle social. O Conselheiro Rogério demonstrou a necessidade de não apenas se discutir questões orçamentárias, mas também de abordar a violação de direitos, como no caso da população em situação de rua. A vice-presidente sugeriu que essa discussão seja incluída como item de pauta e o Presidente Coracy ressaltou o papel das comissões deste conselho, destacando que tais discussões também devem ser realizadas nesses espaços. Sequencialmente, a ata da 330ª reunião foi aprovada com a única observação de corrigir o cargo ocupado pelo Sr. Clayton Avelar. Prosseguindo com a pauta, a vice-presidente Adriana apresentou um relato sobre a reunião trimestral do CNAS. Além dela, estavam presentes a secretária executiva à época, Bárbara Firme, e as conselheiras Losangelis e Márcia. A vice-presidente informou que fez uma apresentação sobre as fragilidades da Assistência Social no Distrito Federal, bem como compartilhou as experiências das conferências livres. Foi agendada uma reunião com este CAS para o dia seguinte com a comissão de acompanhamento dos conselhos do CNAS. A conselheira Losangelis ressaltou a importância dessa reaproximação e informou que haverá uma nova reunião com a comissão para realizar apresentação, com mapas e números, sobre as características administrativas do Distrito Federal, sem municípios e sim Regiões Administrativas, neste contexto como se dá a atuação do CAS/DF e a Política de Assistência Social. Ela indicou que a data e horário da reunião serão compartilhados posteriormente. A conselheira também comunicou que, durante a reunião, a equipe do CNAS solicitou a apresentação de um documento sobre como o CNAS pode auxiliar na atuação deste CAS. A vice-presidente, Adriana, sugeriu que as comissões discutam essa questão, a fim de identificar as fragilidades e apresentem um documento com todas as observações na reunião plenária de julho, para que seja aprovado e entregue na reunião agendada para agosto. A conselheira Losangelis destacou a importância de considerar quais são as atribuições deste CAS, a fim de evitar o encaminhamento de propostas relacionadas a ações que não estão sob a responsabilidade do CNAS. A conselheira Márcia questionou se haverá discussão sobre as conferências livres e a conselheira Losangelis respondeu que essa questão será abordada no relato da CPAS. Em sequência o presidente Coracy apresentou o ofício nº 113/2023 para conhecimento do pleno. O presidente informou que se trata da celebração do convênio nº 918834/2021, que tem como objetivo oferecer moradia subsidiada individual, integrada ao acompanhamento socioassistencial para pessoas em situação de rua no Distrito Federal, na modalidade Moradia Primeiro. Ele destacou que, no final do ano de 2023, será realizada uma conferência para compartilhar experiências exitosas desse programa em outros países. O presidente mencionou as tratativas com o Governo Federal e a questão do custeio, ressaltando que existem empecilhos devido aos fluxos do orçamento federal. Por essa razão, o prazo de execução do convênio foi prorrogado por mais 48 meses, a fim de realizar os ajustes necessários para a formalização do mesmo. Em resposta a uma pergunta do Conselheiro Pedro, o presidente informou que a Coordenação da Proteção Social Especial, representada por Felipe Areda, é a responsável pelas tratativas. O conselheiro Barba relatou que esse projeto já foi executado anteriormente por meio do Programa Cuidando da Vida e levantou algumas questões a serem consideradas. Ele questionou para quem seria destinada a moradia e como essas pessoas seriam selecionadas. O conselheiro mencionou que os usuários de álcool e drogas não necessariamente precisam de moradia como primeira intervenção, mas sim de tratamento e reconstrução de vínculos familiares. Ele enfatizou que a população em situação de rua, em grande parte, não está nessa condição apenas por falta de moradia, mas sim devido ao problema do uso dessas substâncias. O Conselheiro Barba ressaltou que a experiência anterior foi negativa, pois entende que é necessário considerar não apenas a moradia em si, mas também o perfil das pessoas que ocuparão essas unidades. Ele citou o exemplo das unidades disponibilizadas na Região Administrativa do Sol Nascente, indicando que ocorreram problemas relacionados a isso. A Conselheira Franceni questionou o valor da emenda a ser repassado e se seria por meio do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Mrosoc). O Presidente Coracy esclareceu que o valor do convênio é de 8 milhões de reais e que não pode ser repassado por meio do Mrosoc, uma vez que o Ministério, com base em uma análise jurídica, alegou que a execução deve ser direta ou por meio da contratação de empresas de serviços no processo, mas não integralmente executada por Mrosoc. O presidente fez duas propostas: primeiro, que a Secretaria Executiva repasse aos conselheiros o convite para participar do seminário sobre o programa Moradia Primeiro; e segundo, que a Coordenação de Proteção Social Especial (CPSE) seja convidada para esclarecer os trâmites, funcionamento, execução e planejamento do programa, bem como para apresentar os questionamentos levantados pelo conselheiro Rogério na reunião da CPAS. A conselheira Franceni ressaltou que o CAS tem a função de acompanhar, sendo o concedente, a entidade responsável pela fiscalização. O conselheiro Manoel destacou que esse programa foi apresentado no plano de Ação da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) de 2023. Os encaminhamentos foram aprovados. Prosseguindo com a pauta, Memorando Nº 53/2023, referente a solicitação de apoio e participação no processo preparatório para a Conferência Livre de Pop Rua, foi informado pela Conselheira Losangelis que tem acompanhado esse processo conferencial e que irá participar juntamente com a Conselheira Adriana. Por uma questão

de ordem, o presidente Coracy questionou se, caso seja alcançado o quórum necessário, seria possível realizar a reunião de forma híbrida para a votação da matéria orçamentária. Essa proposta foi aprovada pelo plenário. Na sequência, a ata da 62ª reunião foi aprovada. No entanto, em relação à ata da 60ª reunião extraordinária, a vice-presidente Adriana apontou inconsistências no documento e sugeriu que a sua aprovação fosse adiada para a próxima reunião. Em seguida foi informado a suspensão das reuniões do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social (Fonaceas) que ocorreriam em Florianópolis e Rio de Janeiro. A conselheira Losangelis ressaltou que foi proposta a realização de reuniões nas regionais e que, assim que a região central agendar a data, irão entrar em contato com o CAS/DF. O presidente Coracy informou que as diárias referentes ao Fonaceas de Goiânia foram pagas aos conselheiros da sociedade civil e que o processo está ajustado para a execução do recurso, inclusive previsto no superávit. Prosseguiu-se com a pauta e foi apresentado o convite para a Reunião Técnica sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, agendada para o dia 30/06, e definiu-se a participação das conselheiras Losangelis e Amanda. A conselheira Adriana observou que o recurso para esse serviço é proveniente do Fundo de Assistência Social e destacou a importância do conhecimento por parte do conselho. Ela solicitou à Secretária Executiva que seja requisitado um aumento no número de vagas para as próximas reuniões visto que se trata de uma capacitação. A conselheira Lorena observou que a reunião poderá ser acompanhada através da plataforma do *youtube*. Em continuidade foi validada a minuta de resolução para homologação da relação de representantes do segmento de usuários ou organizações de usuários e representantes de organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas) como eleitores e/ou candidatos, resolução aprovada com a correção dos nomes. A Conselheira Adriana pontuou sobre a importância da presença dos conselheiros no dia da eleição que será realizada no dia 06 de julho de 2023. No próximo item da pauta, que tratava da ampliação do prazo para a realização das Conferências Livres, a conselheira Losangelis destacou a necessidade dessa ampliação e mencionou as discussões realizadas nas reuniões com o CNAS e que foi informado por este conselho que as datas e prazos das conferências nacionais não poderão ser alterados, mas foi concedida autonomia aos entes federados para definir suas próprias datas, desde que os relatórios sejam encaminhados dentro do prazo estabelecido. A conselheira também informou que a comissão de conferências irá se reunir para formalizar as novas datas. Foi deliberada a ampliação do prazo para a realização das Conferências Livres. O conselheiro Manoel expressou dificuldades em agendar locais para a realização das conferências livres e a conselheira Adriana destacou que as conferências livres não requerem grandes esforços, formalidades e devem ser realizadas de forma mais simples. Ela enfatizou que o foco das conferências deve estar no tema, no público dos territórios e na discussão da política, a fim de levantar as demandas dos usuários. A Secretária Executiva, Catiane, informou que a portaria conjunta relacionada a esse assunto foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal neste mesmo dia da reunião plenária. A conselheira Losangelis sugeriu a realização de uma reunião virtual com os gerentes das unidades para orientá-los sobre a organização das conferências livres. O presidente Coracy solicitou que fosse registrada em ata a conferência de São Sebastião, ressaltando a presença da Ascom e do Vila Cidadania. Ele mencionou a apresentação da peça teatral realizada pelo Projeto Girassol, que abordou a história do Suas, e sugeriu a possibilidade de eles reapresentarem a peça na conferência distrital. Além disso, o presidente reforçou a necessidade de flexibilizar o processo das Conferências Livres, visando torná-lo mais dinâmico e participativo. O Conselheiro Pedro informou que no dia 23 de junho de 2023 acontecerá na Universidade de Brasília (UNB) a conferência livre e dissidente no local do sindicato dos trabalhadores e irá representar esse CAS. A vice-presidente Adriana também compartilhou informações sobre a realização da Conferência Livre no Gama. Ela destacou que não é necessário se preocupar com os eixos, pois a organização será feita no momento de recebimento das propostas. Ela ressaltou a importância do Conselheiro Barba em realizar a conferência livre com a população em situação de rua. Além disso, a vice-presidente solicitou a participação dos Conselheiros do Governo, a exemplo da área da saúde e que seja discutido sobre o que as conferências de saúde referenciam sobre a Política de Assistência Social. A Secretária Executiva pediu questão de ordem e informou que havia o quórum para votação das matérias orçamentárias. Seguindo a pauta sobre as Entidades que não apresentaram a prestação de contas do Exercício 2022 o Conselheiro Pedro informou que contatou algumas instituições a fim de orientar sobre a prorrogação do prazo de prestação de contas. Iniciou-se com o relato da Comissão da Política de Assistência Social (Cpas) enquanto os demais conselheiros entravam na sala virtual para apreciação da matéria orçamentária. A Conselheira Losangelis iniciou a leitura do relato da reunião e indicou que foi retirada da pauta a questão das visitas às unidades da Sedes devido ao volume de conferências livres e que os demais itens da pauta foram discutidos. Informou que sobre as conferências livres já foi realizada a discussão do tema e que foi deliberada reunião para o dia 28/06/2023, às 9:30 no formato virtual, para alinhar as orientações sobre as conferências livres e reorganizar as datas das conferências livres e distritais. Por questão de ordem, foi dado início ao relato da COF, tendo em vista que 4 conselheiros, a saber: Leocádia, Mateus, Ana Maria e Márcia, entraram por meio de link para participarem da reunião e comporem o quórum qualificado. O presidente Coracy apresentou a proposta de reprogramação do Superávit Financeiro para o exercício de 2023. A vice-presidente Adriana questionou se as emendas parlamentares seriam executadas, uma vez que não haviam sido há mais de um ano, e ressaltou a importância de devolver esses recursos. O presidente explicou que não havia um fluxo formal para a execução de emendas federais, mas a atual gestão tem conseguido executá-las. Ele mencionou a criação de um Grupo de Trabalho (GT) responsável por construir um caderno de emendas federais e distritais e desenvolver um fluxo de execução de emendas. O conselheiro Pedro informou que, segundo as deliberações da COF, as emendas de

custeio são passíveis de execução, mas as de investimento não e por isso ele contatou as instituições para que busquem a possibilidade de modificar a destinação das emendas, junto às assessorias parlamentares, de investimento para custeio, a fim de evitar a necessidade de devolução. A conselheira Adriana mencionou que esse assunto foi discutido em reunião com o CNAS e sugeriu-se alterações nas normativas relacionadas à execução de financiamento do CAS. Ela destacou as dificuldades na execução das emendas e defendeu a devolução dos recursos de investimento. O presidente Coracy propôs que um representante do CAS seja convidado para participar das reuniões e tratativas com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no GT e que o fluxo seja apresentado ao pleno do CAS após sua construção. A aprovação do encaminhamento e do superávit no valor de 65 milhões foi deliberada. A vice-presidente Adriana solicitou que seja incluído na resolução o fato de que essa aprovação se deve à falta de execução da fonte 158 em 2022, ressaltando a importância da execução dessa fonte para garantir os direitos dos usuários. A conselheira Losangelis propôs que a antecipação do repasse de verbas seja discutida na reunião do CNAS e sugeriu uma maior aproximação entre as comissões do CAS e do CNAS. A conselheira Adriana solicitou que a apresentação bimestral da execução orçamentária seja retomada e o conselheiro Pedro mencionou o deslocamento entre o que é colocado no orçamento e a prática. A vice-presidente Adriana respondeu que já verificou pagamentos e mais repasses com base no Quadro de Detalhamento de Despesa de 2022, contestando o que foi apresentado na COF. Em sequência ao relato da COF foi apresentado pela vice-presidente Adriana o Demonstrativo-Sintético da execução dos recursos do cofinanciamento federal do exercício de 2021, com a aprovação da Resolução CAS/DF nº 7/2023, publicada Ad Referendum. Em sua apresentação a vice-presidente contextualizou sobre o documento, sendo de atribuição do CAS deliberar a prestação de contas apresentada pelo gestor e que a avaliação do documento é realizada pela comissão de orçamento e finanças e pela comissão de políticas sociais. A vice-presidente ressaltou que o documento contém dados de todos os conselheiros e é responsabilidade de cada um prestar atenção e acompanhar os dados apresentados. Ela destacou a importância do trabalho conjunto com a gestão para que seja feita uma comparação do que foi realizado anteriormente, a fim de viabilizar a análise dos dados do demonstrativo do ano de 2022. Na sequência, durante a apreciação do demonstrativo, foi encaminhado que a instituição responsável pela abordagem social apresente o cenário do DF, identifique o quantitativo de pessoas em situação de rua e apresente à Cpas a demanda e se essa está sendo atendida ou se há demanda reprimida. No prosseguimento da leitura do documento, foi solicitado que em relação à resposta do item 11 do demonstrativo apreciado, seja registrado em ata que os serviços foram prestados com continuidade, no entanto, nem todas as pessoas tiveram acesso a esses serviços devido à alta demanda. O demonstrativo e os encaminhamentos foram aprovados. Na sequência o presidente Coracy solicitou que em relação a execução orçamentária do 1º bimestre de 2023 seja apresentada na próxima reunião do pleno, assim foi deliberado. Pela ordem, retomou-se o relato da Cpas pela conselheira Losangelis. Os encaminhamentos apresentados foram: 1) Reunião no dia 28 de junho de 2023 às 9:30, no formato virtual, para que sejam traçadas estratégias de orientação sobre mobilização, organização e alinhamento conceitual do processo conferencial; 2) Solicitar à comissão da conferência que seja prorrogado o prazo das conferências livres para o final do mês de julho; 3) Solicitar a presença da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip) para que seja apresentada a construção do novo sistema, bem como sobre a inserção dos dados dos usuários da Rede Pública de Assistência Social Governamental e Não-Governamental; 4) Solicitações à Subsecretaria de Assistência Social (Subsas): a) Junto ao relatório quadrimestral a ser apresentado em agosto, sobre o plano de ação disponibilizado pela Subsas, que seja relacionado as adequações, ajustes e outros, registrando as razões das mudanças; b) que os responsáveis pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, acolhimentos, principalmente crianças e adolescentes e execução das reformas/manutenção, sejam convidados a apresentar as estratégias de realização dos respectivos serviços na próxima reunião Cpas; c) Ofícios encaminhados sobre o relatório do Centro de Referência em Assistência Social (Cras) Arapoanga, sejam encaminhados a esta comissão para o acompanhamento dos conselheiros; 5) Solicitar a presença de um representante da Subsecretaria de Administração Geral (Suag) para que apresente a logística da execução das manutenções que estão sendo realizadas nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes); 6) Agendar com o gabinete da Sedes reunião para alinhamento sobre a importância das atribuições do CAS/DF para a boa execução da Política de Assistência Social juntamente com o escritório registrando as reivindicações, bem como solicitar ao CNAS que nos auxilie, reforçando junto a gestão esta importância; 7) Solicitar ao pleno a mudança das reuniões da COF e Cpas, trocando os dias desta para as quintas-feiras. As reuniões desta comissão deverão ocorrer das 10h às 12h; 8) Reunião de julho deverá ser presencial; e 9) Encaminhar aos conselhos da criança, mulher, idoso e saúde solicitação de reunião para atuação conjunta. Encaminhamentos aprovados. O Presidente Coracy fez um informe sobre a mudança da equipe da Secretaria Executiva e apresentou a nova Secretária Executiva, Sra. Catiane Gonçalves. Ele declarou que tem buscado a integração da equipe do CAS com a Subsas e a recomposição dos servidores do CAS. Além disso, ele comunicou que a servidora Milene foi reconduzida para a assessoria. A conselheira Adriana destacou que após agosto devem ser realizadas capacitações dos serviços pelas diretorias e solicitou que isso seja sinalizado para as equipes da Subsas. O presidente registrou o empenho e esforço do trabalho realizado pela equipe da secretaria executiva. Em seguida foram apresentadas as Emendas Parlamentares - 00431- 00009717/2023-04 - Emenda nº 202340530005 - Deputada Paula Belmonte: R\$ 200.000,0 na modalidade de Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, custeio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/DF; e - 00431-00009715/2023-15

- Emenda nº 202340820009 - Senadora Leila Barros: R\$ 300.000,0, na modalidade de Grupo de Natureza de Despesa - GND 3, custeio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/DF. O Conselheiro Pedro informou que as emendas são para complementação do trabalho, já que o pactuado não atende ao quantitativo de usuários atendidos pela Instituição e que a busca para execução de emendas é necessária para custeio. Aprovado. Em seguida foram realizados os relatos de processos de inscrição. 00431-00013040/2019-14 - COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS - A conselheira Adriana apresentou o relato. Informou o trâmite do processo desde 2019 e apresentou o voto para indeferimento. Votou-se com a relatora. 00431-00004383/2022-93 - INSTITUTO OLGA KÓS BRASÍLIA - A Conselheira Maria Júlia apresentou o relato com voto de indeferimento. Votou-se com a relatora. 00431-00008206/2023-67 3P Social - A Conselheira Maria Júlia apresentou o relato e votou pelo indeferimento, o pleno acatou o voto pelo indeferimento. Em relação ao cancelamento da de entidade conforme os autos do processo Sei - 00431-00010269/2020-31 ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - INSTITUTO COMPARTILHAR - votou-se para oficial e seguir o rito. Foram distribuídos os seguintes processos: 00431-00006582/2023-17 - INSTITUTO NACIONAL AMOR EM AÇÃO - Conselheiro Mateus Rocha; 00431-00007171/2022-68 - CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE - Vice-presidente Neidiana Adriana; e 00431-00003750/2023-12 - INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL ICONS - Conselheira Nélia Nunes. Encaminhamentos: 1) Convite à CPSE para apresentar o programa moradia primeiro na reunião da Cpas; 2) Ofício para o GT das emendas parlamentares para que nas pautas relacionadas à execução e nas tratativas com as Oscs um representante do CAS esteja presente e que ao final da construção do fluxo, o mesmo seja apresentado para este CAS; e 3) Solicitação da presença da instituição de abordagem social na reunião da Cpas. Reunião encerrada às 14h. Essa ata foi elaborada pela especialista em assistência social Gabriela Ismael, lavrada e assinada pela Secretária Executiva, Catiane Gonçalves, e assinada pelo Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão da decisão de cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF. CONSIDERANDO, o art. 20 da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE ABRIL DE 2022, que Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

CONSIDERANDO o recurso encaminhado pela Instituição, inserido no Processo/SEI nº 00431-00010269/2020-31;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Suspender a decisão de cancelamento da inscrição n. 019/2021 concedida a entidade ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA / INSTITUTO COMPARTILHAR, CNPJ nº 07.485.749/0001-15, com sede localizada na SRES Área Especial C lote 04 - Cruzeiro Velho - Brasília/DF, que tramita no Processo nº. 00431-00010269/2020-31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 332ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a Inscrição de Entidade ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANDOS, 0380-001197/2012, CNPJ nº 03.635.844/0001-05, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, nº 088/2013;

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o art. 21 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e Resolução nº 55/2014 - CAS/DF, pela não apresentação dos documentos exigidos anualmente para manutenção da inscrição no CAS/DF.;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 51ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 15 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização dos recursos do FUNDURB no valor total estimado de R\$ 5.561.833,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para desembolso no exercício de 2023 e R\$ 5.161.833,27 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para desembolso no exercício de 2024, a fim de abarcar as despesas com a contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Praça do Relógio de Taguatinga, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na forma justificada no processo nº 00110-00001517/2023-37. Relator Maurício Canovas Segura.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado presentes, qual seja, 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍLIA PEREIRA BORGES, Membro Suplente - SEFAZ; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEPLAD; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Membro Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular da Área Técnica - SEDUH; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Secretária Adjunta - SEDUH
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 51ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 15 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização dos recursos do FUNDURB no valor total estimado de R\$ 3.170.936,62 (três milhões, cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) para desembolso no exercício de 2023, a fim de abarcar as despesas com a contratação de empresa para execução de obras de requalificação urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na forma justificada no processo nº 00110-00002169/2023-15. Relator Maurício Canovas Segura.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado presentes, qual seja, 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍLIA PEREIRA BORGES, Membro Suplente - SEFAZ; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEPLAD; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Membro Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular da Área Técnica - SEDUH; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Secretária Adjunta - SEDUH
Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste Jardim Botânico de Brasília, para apurar eventual responsabilidade

disciplinar, conforme relatado no Processo SEI nº 00195-00000478/2023-21, instaurado pela Ordem de Serviço nº 28, de 20 de junho de 2023, publicado no DODF nº 116, de 22 de junho de 2023, página 14.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 07, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art 105, parágrafo único, V e VII, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 3º, inciso V e art. 18, do Decreto 39.613, de 03 de janeiro de 2019, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 05, de 14 de julho de 2023, e o que consta no Processo Sei nº 04003-0000082/2023-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 06, de 31 de julho de 2023, por 60 dias, para validação e apresentação de relatório consolidado das informações adicionais colhidas durante as etapas referentes à Audiência Pública e Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº 02/2021, com vistas à concessão dos serviços de gestão do aterro sanitário de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de agosto de 2023

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS CNPJ 29.979.036/0001-40, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, página 158.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO PRESIDENTE

31 de julho de 2023

Despacho nº: 1705/23 PRESIDÊNCIA; Processo nº: 6016/2019 – Contrato TCDF nº 16/2019; Assunto: Reabilitação da empresa JK ENERGIA LTDA.

Por este Ato Administrativo, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma de seu Regimento Interno, pelo seu Presidente, Sr. MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, considerando o Parecer nº 106/2023-CJP, resolve:

REABILITAR a empresa JK ENERGIA LTDA., CNPJ nº 08.847.646/0001-56, com sede no SHCS CL Quadra 215, Bloco C, Loja 13, 1º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.294-530, para licitar e contratar com o Distrito Federal, com fundamento nos termos do artigo 163 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 30/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5354

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 17843/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 17996/2012-e, Tomada de Contas Especial, RA XIII; 3) 7193/2015-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 4) 23684/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 5) 00600-00008235/2020-23-e, Representação, GP4 - Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima; 6) 00600-00008103/2021-82-e, Representação, MPJTCDF, DIASP3.; 7) 00600-00000833/2022-16-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF, DIASP3.; 8) 00600-00005216/2022-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00013562/2022-69-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; 10) 00600-00003575/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005017/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00008228/2023-74-e, Representação,

MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI ME. DIASP3; 13) 00600-00008352/2023-30-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 14) 00600-00009536/2023-17-e, Representação, SES; dias3;; 15) 00600-00010462/2023-61-e, Consulta, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF; 16) 00600-00010593/2023-49-e, Representação, SEEL;DIASP3;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 35810/2014-e, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO; 2) 31444/2017-e, Representação, MPJTCDF; 3) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 4) 00600-00001426/2020-64-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00000409/2021-91-e, Representação, Particular; 6) 00600-00005935/2021-47-e, Representação, MPJTCDF; 7) 00600-00006509/2021-21-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado do Distrito Federal; 8) 00600-00011346/2021-06-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00011515/2021-08-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 10) 00600-00007112/2022-37-e, Representação, TCDF; 11) 00600-00014058/2022-86-e, Representação, TCDF; 12) 00600-00000352/2023-91-e, Auditoria Financeira, SEMAG; 13) 00600-00000841/2023-43-e, Consulta, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB; 14) 00600-00005163/2023-13-e, Representação, MPJTCDF; 15) 00600-00008971/2023-24-e, Representação, SES; dias3;; 16) 00600-00009366/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009403/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00009693/2023-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00010302/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 2023/2000-e, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 23284/2018-e, Estudos Especiais, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ; 3) 00600-00006518/2021-11-e, Representação, MPJTCDF, DIASP3.; 4) 00600-00011222/2022-01-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00000064/2023-37-e, Representação, SEFIPE; 6) 00600-00010079/2023-11-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004599/2021-15-e, Representação, G4P; 2) 00600-00010073/2023-36-e, Representação, TCDF/SESP;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00012702/2021-09-e, Auditoria de Regularidade, DIFO;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 16462/2008-e, Tomada de Contas Especial, CGDF; 2) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; 3) 00600-00001318/2021-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00002092/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003618/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003827/2022-11-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP; 7) 00600-00005951/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013026/2022-63-e, Representação, ANDRÉ SANTANA NAVARRO. Diasp3.; 9) 00600-00007015/2023-25-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, tribunal de contas do distrito federal; 10) 00600-00007017/2023-14-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, tribunal de contas do distrito federal; 11) 00600-00007019/2023-11-e, Acompanhamento de aplicação de recursos, tribunal de contas do distrito federal;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 33465/2013-e, Tomada de Contas Especial, STC; 2) 14710/2017-e, Tomada de Contas Especial, CAESB; 3) 00600-00000397/2022-85-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 4) 00600-00010384/2022-14-e, Tomada de Contas Especial, SEE SEDES; 5) 00600-00012406/2022-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00012489/2022-16-e, Tomada de Contas Especial, COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE DE SAMA (COOPATRAM). CNPJ: 03.951.922/0001-72; 7) 00600-00012490/2022-32-e, Tomada de Contas Especial, COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL (COOTARDE). CNPJ: 03.836.982/0001-44; 8) 00600-00012492/2022-21-e, Tomada de Contas Especial, MCS LOCACAO TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA. CNPJ: 06.963.335/0001-91; 9) 00600-00001601/2023-66-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1469

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00014929/2022-61-e, Denúncia, Ouvidoria e MPJTCDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012943/2021-40-e, Representação, Cidadão;

Sessão Administrativa Nº 1166

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004586/2022-27-e, Estudos Especiais, COOSEP;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00003354/2021-71-e, Edição de Normativo, TCDF; 2) 00600-00005745/2021-20-e, Edição de Normativo, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 18/08/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5352

Aos 9 dias de agosto de 2023, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5352, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5351, Administrativa nº 1163 e Reservada nº 1466, todas de 02.08.2023.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 85/2023, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a suspensão das férias do titular daquele gabinete, a contar de 08.08.2023, previstas para o período de 07 a 16.08.2023, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Ofício 27/2023, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 20 a 29.09.2023, as quais serão remarçadas oportunamente.

- Ofício nº 637/2023, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando o cancelamento das férias da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, previstas para o período de 11 a 30.09.2023, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios encaminhando a esta Corte as decisões proferidas:

• no Agravo interno no Mandado de Segurança nº 0711194-81.2023.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado por André Rodolfo de Lima contra a Decisão nº 4532/2020, proferida no Processo nº 3071/2020-e.

• no Mandado de Segurança nº 0714619-19.2023.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado pela Lotus ICT Empreendimentos S.A. contra as Decisões nºs 1857 e 1101/2023, proferidas no Processo nº 00600-00001993/2023-63-e.

• no Procedimento Comum Cível nº 0708781-41.2023.8.07.0018, com pedido de tutela de urgência, impetrado pelo Distrito Federal contra as Decisões nºs 2605/2023 e 2566/2021, proferidas no Processo nº 21233/2012-e.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00007997/2022-74-e - Despacho Singular Nº 247/2023, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 22851/2019-e - Despacho Singular Nº 243/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002796/2022-81-e - Despacho Singular Nº 244/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00000351/2023-47-e - Despacho Singular Nº 245/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00006450/2023-32-e - Despacho Singular Nº 246/2023, Licitação: PROCESSO Nº 19664/2019-e - Despacho Singular Nº 249/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001273/2020-55-e - Despacho Singular Nº 250/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003659/2023-44-e - Despacho Singular Nº 251/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006233/2023-42-e - Despacho Singular Nº 366/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00004886/2022-14-e - Despacho Singular Nº 367/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00004572/2023-94-e - Despacho Singular Nº 370/2023, Representação: PROCESSO Nº 29590/2013-e - Despacho Singular Nº 371/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000011/2023-16-e - Despacho Singular Nº 368/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010293/2023-60-e - Despacho Singular Nº 375/2023, Representação: PROCESSO Nº 10309/2013-e - Despacho Singular Nº 376/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007992/2022-41-e - Despacho Singular Nº 373/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008316/2021-12-e - Despacho Singular Nº 374/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002339/2023-77-e - Despacho Singular Nº 372/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004929/2021-72-e - Despacho Singular Nº 377/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32475/2017-e - Despacho Singular Nº 378/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000411/2022-41-e - Despacho Singular Nº 354/2023, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 34618/2018-e - Despacho Singular Nº 379/2023.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00008860/2023-18-e - Despacho Singular Nº 226/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003906/2023-11-e - Despacho Singular Nº 227/2023, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 00600-00006577/2022-71-e - Despacho Singular Nº 228/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 21391/2019-e - Despacho Singular Nº 229/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00007251/2023-41-e - Despacho Singular Nº 464/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009591/2023-15-e - Despacho Singular Nº 465/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010073/2023-36-e - Despacho Singular Nº 460/2023, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 1669/2019-e - Despacho Singular Nº 466/2023, Representação: PROCESSO Nº 11787/2019-e - Despacho Singular Nº 467/2023, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 21233/2012-e - Despacho Singular Nº 468/2023, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00000635/2023-33-e - Despacho Singular Nº 470/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013972/2022-18-e - Despacho Singular Nº 472/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010309/2023-34-e - Despacho Singular Nº 473/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003509/2023-31-e - Despacho Singular Nº 475/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011803/2022-35-e

- Despacho Singular Nº 477/2023, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00005208/2022-61-e - Despacho Singular Nº 478/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004401/2021-01-e - Despacho Singular Nº 479/2023, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 25311/2019-e - Despacho Singular Nº 483/2023.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00003480/2023-97-e - Despacho Singular Nº 111/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010308/2023-90-e - Despacho Singular Nº 112/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4076/2016-e - Despacho Singular Nº 113/2023.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00001575/2023-76-e - Despacho Singular Nº 61/2023, Prestação de Contas Anual: PROCESSO Nº 00600-00009107/2022-69-e - Despacho Singular Nº 62/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000100/2022-81-e - Despacho Singular Nº 63/2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 17866/2019-e - Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/22, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto a contratação regular de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar nas unidades da jurisdicionada. DECISÃO Nº 3559/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 224/22-DIFLI (peça 297); b) da Informação n.º 353/22-DIFLI (peça 391), elaborada em cumprimento à Decisão n.º 4.097/22 (peça 332); c) da Informação n.º 400/22-DIFLI (peça 508), elaborada em atendimento ao Despacho da Presidência de 16.12.22 (peça 498); d) da Informação n.º 139/23-DIFLI (peça 601); e) Informação n.º 174/23-DIFLI (peça 617), elaborada em atendimento à Decisão n.º 2.632/23, peça 613; f) das justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em observância ao estabelecido: 1) no item IV da Decisão n.º 1.915/22, mediante o Ofício n.º 165/22-ES/SUAG/DAQ/CCOMP (fls. 74 e 75, peça 263), referente à representação apresentada pela empresa BRA Serviços Administrativos Ltda. (peça 245 e anexos de peças 239/244), contestando aspectos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 121/22-SES/DF; 2) no item II, "b", da Decisão n.º 2.134/22, por meio do Ofício n.º 179/22-SES/SUAG/DAQ/CCOMP (fls. 36 e 37, peça 288), referente às representações apresentadas pelas empresas BRA Serviços Administrativos Ltda. (peça 265 e anexo de peça 264) e Servegel Soluções Ltda. (peça 274 e anexos de peças 269/273), contestando aspectos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 121/22-SES/DF; 3) no item III da Decisão n.º 4.264/22, nos termos do Ofício n.º 7.139/22-SES/GAB (fls. 3/4, peça 379), referente à representação apresentada pela empresa Exact Clean Comércio e Serviços Ltda. (peça 362 e anexos de peças 336/361), contestando o resultado do certame; 4) no item III do Despacho Singular n.º 400/22-GCMA, referendado pela Decisão n.º 1.572/23, nos termos do Ofício n.º 326/22-SES/SUAG/DAQ/CCOMP (peça 480), referente à representação apresentada pela licitante Aval Empresa de Serviços Especializados (peça 458 e anexos de peças 397/457), questionando o resultado do certame; 5) no item III da Decisão n.º 1.572/23, nos termos do Ofício n.º 126/23-SES/SUAG/DAQ/CCOMP (fls. 40 a 45, peça 593), referente à representação apresentada pela empresa Gplan Serviços Ltda. (peça 377 e anexos de peças 375/376), contestando o resultado do certame; g) das contrarrazões encaminhadas pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. em atendimento à prerrogativa concedida no item IV do Despacho Singular n.º 400/22-GCMA, referendado pela Decisão n.º 1.572/23 (peça 483 e anexos de peças 481/482) e novamente no item IV da mesma Decisão n.º 1.572/23 (peça 592 e anexo de peça 591); h) das manifestações apresentadas pelas empresas BRA Serviços Administrativos Ltda. (peça 485 e anexo de peça 486) e Gplan Serviços Ltda. (peça 494 e anexos de peças 493, 495 e 496), considerando-as como representações contestando o prosseguimento do certame implementado pela SES/DF; i) do Ofício n.º 8/23-TCU/Seprac (peça 510); j) do memorial encaminhado pela empresa Gplan Serviços Ltda. (peça 609/611); II - considerar: a) cumpridas as Decisões nºs 1.915/22 (item IV), 2.134/22 (item II, "b"), 4.097/22, 4.264/22 (item III - e 1.572/23 (item III), bem como o Despacho Singular n.º 400/22-GCMA (item III), referendado pela Decisão n.º 1.572/23; b) saneada a impropriedade apontada no item II do Despacho Singular n.º 146/22-GCMA; c) no mérito, parcialmente procedentes a primeira e a segunda representação da empresa BRA Serviços Administrativos Ltda. (peças 245 e 265) e a representação da empresa Servegel Soluções Ltda. (peça 274), sem a adoção de medidas adicionais, considerando que as falhas formais observadas não possuem materialidade para macular a regularidade do Pregão Eletrônico n.º 121/22-SES/DF; d) no mérito, procedentes a terceira representação da empresa BRA Serviços Administrativos Ltda. (peça 485) e a segunda representação da empresa Gplan Serviços Ltda. (peça 494), sem a adoção de medidas adicionais, considerando que a homologação do certame foi autorizada pela via judicial em razão de decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível n.º 0740330-60.2022.8.07.0000; e) no mérito, improcedentes a primeira representação da empresa Gplan Serviços Ltda. (peça 377), a representação a empresa Exact Clean Comércio e Serviços Ltda. (peça 362) e a representação da empresa Aval Empresa de Serviços Especializados (peça 458), por ausência de fundamentos legais a respaldar os questionamentos apresentados; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão à SES/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame, bem como às empresas BRA Serviços Administrativos Ltda. (CNPJ n.º 08.328.682/0001-78), Servegel Soluções

Ltda. (CNPJ n.º 01.608.603/0001-33), Exact Clean Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ n.º 11.818.593/0001-14), Gplan Serviços Ltda. (CNPJ n.º 04.784.378/0001-84) e Aval Empresa de Serviços Especializados (CNPJ n.º 24.930.315/0001-04); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe, para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007941/2020-58-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 4485/2020, proferida no Processo nº 11574/2019-e, que cuidou do Relatório Final de Inspeção constante do Processo nº 11.574/2019-e, que teve por escopo o Contrato nº 008/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF e a empresa ENGENMIL Engenharia Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., para a elaboração de projeto executivo e a construção de passarelas na DF-095 (EPCL) e na DF-003 (EPIA). DECISÃO Nº 3571/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 152/2023 – NUREC constante na Peça nº 94 e-Doc 8CFE8E48; II – não conhecer dos recursos protocolados pela Sra. Ana Cilene Almeida Batista em conjunto com o Sr. Elcy Ozório dos Santos (Peça nº 91 e-Doc 48D94472) e pelo Sr. Valdivino Costa Espírito Santo (Peça nº 92 e-Doc 88EA50FF), contra os itens I “a” e III da Decisão nº 683/2023, tendo em vista o enquadramento da matéria em hipótese de não cabimento, conforme artigo 280 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhes que poderão se utilizar dos meios recursais próprios para questionar a deliberação que vier a julgar suas contas, o que deve se dar na próxima fase processual; b) o envio, ao Núcleo de Recursos, de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012951/2022-77-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2012. DECISÃO Nº 3561/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4340/2023 - SES/GAB (Peça nº 16) e anexos (Peças nºs 17/48), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 62/2023; b) da admissão de Eliton Luiz Fonteneles de Souza no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35, publicado no DODF de 06/09/2012, e do posterior desligamento do ex-servidor; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013194/2022-59-e - Audiência determinada nos termos do item IV do Despacho Singular nº 158/2022 – GCMA, ratificado pela Decisão nº 2040/2022, em razão do descumprimento do item I do Despacho Singular nº 152/2022 – GCMA, que determinou a suspensão cautelar do certame (procedimento Elemento Técnico nº 5/2022-IGESDF, no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 3562/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 50/2023 – DIASP3; b) das razões de justificativa apresentadas pela Sra. Mariela Souza de Jesus; II – considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Mariela Souza de Jesus; III – autorizar: a) a remessa de cópia da Informação nº 50/2023 – DIASP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sra. Mariela Souza de Jesus; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014148/2022-77-e - Representação da empresa Oliver Cozinha e Comércio de Alimentos Ltda., questionando aspectos do Pregão Eletrônico nº 52/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Pão Careca Tradicional e Pão Careca de Milho, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF. DECISÃO Nº 3503/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das contrarrazões apresentadas: a) pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (Peça nº 94, e-Doc B08FB822-e, e anexos às Peças nºs 93, 95 e 96); b) pelas empresas Contrigo Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ n.º 02.259.749/0001-83 (Peça nº 91, e-Doc CDA64224-e), vencedora dos itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15, e AGS Fabricação de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ n.º 41.313.325/0001-01 (Peça nº 92, e-Doc 48AB5B7B-e), vencedora dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, ambos do Pregão Eletrônico por SRP n.º 52/22; II – ter por cumprida a determinação exarada no item III do Despacho Singular n.º 128/23-GCMA, referendado pela Decisão n.º 1.731/23, uma vez que a SEE/DF retornou o Pregão Eletrônico por SRP n.º 52/22 à fase de habilitação e garantiu tratamento isonômico aos licitantes; III – no mérito, considerar improcedente a representação formulada pela empresa Oliver Cozinha e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 37.910.982/0001-69, conhecida por meio da Decisão n.º 2.428/23; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à SEE/DF, ao pregoeiro responsável pela condução do certame e às empresas Contrigo Produtos Alimentícios Ltda. e AGS Fabricação de Produtos Alimentícios Ltda., bem como à representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00006506/2023-59-e - Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2023 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e

complementação de projetos, de reparação, instalação ou substituição e operação de sistemas, instalações e equipamentos e de obras de recuperação e reforma do novo Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF. DECISÃO Nº 3492/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.066/2023 – NOVACAP/PRES e dos demais documentos apresentados pela Novacap, juntados ao processo na aba Associados com a identificação “DOCs Barramento”, conforme indicado no Termo – DIFLI (Peça nº 18, e-Doc 5564EE8B-e); b) da Informação nº 207/2023 – DIFLI; II – considerar os esclarecimentos apresentados e as medidas adotadas pela Novacap suficientes para o saneamento das diligências estabelecidas no item II da Decisão nº 3.052/2023, tendo por: a) cumpridas as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k.1”, “k.2”, e “l.2”; b) superadas as alíneas “l.1”, “l.3”, “l.4”, “l.5” e “l.6”, diante do cumprimento da alínea “a”; III – autorizar o prosseguimento do Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2023 – DECOMP/DA; IV – sem embargo do prosseguimento do certame, determinar à Novacap que: a) tendo em conta que o documento Memorial de Cálculo Serviços de Arquitetura apresenta quantificação denominada de Saldo da Obra que não guarda correlação com quantitativos presentes na versão revisada do Orçamento Estimativo da Licitação, atente para esse fato por ocasião da medição dos serviços e posterior pagamento; b) tendo em vista que não foi enviada cópia da proposta da empresa JIVENG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, disponibilize cópia dessa proposta, visto que será, oportunamente, verificada a procedência da composição de preços, em razão da relevante disparidade de preços obtidos para itens semelhantes perante a outros fornecedores; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins, especialmente aqueles indicados no item IV desta decisão.

PROCESSO Nº 00600-00007570/2023-57-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS VIEGAS ZAGO - PCDF. DECISÃO Nº 3563/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008449/2023-42-e - Aposentadoria de ATHENEU DE SOUZA COSTA JÚNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 3564/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008459/2023-88-e - Pensão militar instituída por JOÃO BATISTA GOMES - PMDF. DECISÃO Nº 3496/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) na aba Proventos, corrigir o ATS para 17%; calcular o benefício da pensão militar com 17 cotas do soldo de Soldado PMDF, demonstrando o acerto financeiro com contracheque atual na aba Anexos e Observações; b) na aba Histórico, referente à reforma, campo Paridade, corrigir para "Sim", excluir a informação do campo FLV, deixando-o sem preencher; corrigir os campos Data de Publicação e Data de Vigência para 25/09/1996, além de preencher o campo Processo (Órgão) com 54001226/1996; excluir os dados relativos à pensão militar, por estar sendo analisada no ato em apreço; c) incluir na fundamentação legal do ato o inciso I do art. 37 da Lei nº 10.486/2002; II – autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada, a fim de subsidiar o atendimento das diligências expostas no item I; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00009208/2023-11-e - Representação nº 28/2023 – G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca das condições do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, notadamente no Núcleo de Hematologia e Hemoterapia – NHH, que atende pacientes com anemia falciforme. DECISÃO Nº 3565/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 88/2023 – DIASPI constante na Peça nº 10 e-Doc 77CD1898; b) da Representação nº 28/2023 – G2P (Peça nº 7, e-Doc 07DEB196), e anexos (Peças nºs 1 a 6), formulada pelo Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal – MPJTCDF, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – autorizar: a) o registro dos fatos apontados na Representação nº 28/2023-G2P acerca das condições do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, nos assentamentos da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, a fim de subsidiar as fiscalizações constantes no Plano Geral de Ação – 2023; b) o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009348/2023-99-e - Aposentadoria de EVANDRO DE MELO - PCDF. DECISÃO Nº 3566/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2013 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, sem prejuízo de alertar a jurisdicionada de que, após essa revogação, carece de amparo legal a concessão dessa licença aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009633/2023-18-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 19/23, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, cujo objeto é a contratação,

pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada para a prestação de serviço de organização de eventos atrelados às atividades institucionais internas e externas daquela Casa Legislativa. DECISÃO Nº 3567/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 19/23, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF (Peça nº 2, e-DOC 0F49C023-e), do Ofício nº 39/23-CPC com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 0000100043696/22-54 (fl. 4, Peça nº 5, e-DOC A6EB9372-e) e da cópia dos referidos documentos (Peça nº 6, e-DOC 11F65276-e); II – autorizar: a) o envio da cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à CLDF e ao progeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00009719/2023-32-e - Aposentadoria de CARLOS NEWTON DE OLIVEIRA LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 3568/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/1996, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 16994/2013-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pelo então Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário distrital, resultantes de irregularidades na prestação de serviços pelo Centro de Assistência às Pessoas Portadoras de Deficiência – CASPED, no âmbito do Contrato nº 5/2006. DECISÃO Nº 3557/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 155/2023 – NUREC; II – não conhecer do Pedido de Reconsideração (Peça nº 254) protocolado pelo Sr. PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA contra os itens IV e V da Decisão nº 2.021/2023, ante o enquadramento da matéria em hipótese de não cabimento do recurso, tendo em vista o que dispõe o art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de sua representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que poderá se valer dos meios recursais próprios para questionar a deliberação que vier a julgar suas contas, o que deve se dar na próxima fase processual; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 31290/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, para a apuração de responsabilidades pela execução parcial do Contrato nº 14/2008, firmado entre a Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR e a empresa I9 Comércio e Serviços Ltda. ME, visando a elaboração de projeto básico para a reforma e revitalização estrutural do Pavilhão do Parque da Cidade – Expobrasília. DECISÃO Nº 3569/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da petição de e-DOC 90254D84-e e anexos (e-DOCs FB97AED0-e e 90254D84-e) apresentados pela Inove Arquitetura e Construções Ltda. (antiga I9 Comércio e Serviços Ltda.), considerando prejudicado o pedido constante da aludida peça; b) da Informação nº 61/2023 – SECONT/2º DICONT (e-DOC 2F46C397-e); c) do Parecer nº 451/2023-G4P/ML (e-DOC 93CF970E-e); II – rever, de ofício, a Decisão nº 4.001/2022, bem como os Acórdãos n.ºs 339/2022 e 340/2022, tornando-os sem efeito, de forma que as contas em apreço sejam encerradas, sem julgamento de mérito, uma vez que a matéria nela tratada já foi objeto de decisão judicial (Ação Civil nº 0700249- 15.2022.8.07.0018), cuja sentença, transitada em julgado, reconheceu cumpridas pela contratada as obrigações constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2008; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à sociedade empresarial Inove Arquitetura e Construções Ltda. e à Sra. Ana Suely Zerbin; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00006488/2020-62-e - Representação nº 13/2020 – G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, sobre possíveis irregularidades na contratação da empresa Business to Technology Consultoria e Análise de Sistemas Ltda., por órgãos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3570/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das Informações nºs 71/2022 e 47/2023 - DIFTI (Peças nºs 85 e 103), dos Pareceres nºs 818/2022-G3P e 654/2023-G3P (Peças nºs 88 e 106), do Ofício nº 9010/2022-SES/GAB e da documentação que o acompanha (Peças nºs 99/101) e do Ofício nº 9011/2022-SES/GAB (Peça nº 102); II – considerar atendida a diligência expressa na Decisão nº 4987/2022; III – acolher, em parte, as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Wilson Moraes Coelho e Marcelo Nóbrega de Miranda (Peças nºs 68 e 84) e, com fulcro nas disposições do art. 22 da Nova Lei de Introdução ao Código Civil, relevar as falhas formais verificadas no procedimento que resultou na celebração do Contrato nº 013/2016 - SES/DF, deixando de cominar aos justificantes a penalidade de multa; IV – determinar o retorno dos autos à SESPE, para os devidos fins, autorizando, desde já, o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002017/2021-66-e - Representação nº 10/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor de empresas que prestavam serviços de alimentação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 3572/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. OSNEI OKUMOTO, via Ofício nº 59/2022-FHB-DF/PR/GAB (peça 43); b) da petição do representante legal do Sr. FRANCISCO ARAÚJO FILHO (peça 55); c) da Informação nº 3/2023-DIASP1 (peça 56); II – considerar no mérito, procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. OSNEI OKUMOTO, estendendo os efeitos desta decisão ao corresponsável o Sr. FRANCISCO ARAÚJO FILHO; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto da Revisora e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e aos senhores nominados no item II desta Decisão; b) devolução dos autos à SEASP. Vencido o Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

PROCESSO Nº 00600-00013227/2021-80-e - Representação nº 3/2022 – G4P, com pedido de cautelar, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de possíveis irregularidades na condução do Edital de Chamamento Público nº 2/2021-SEDES/DF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 3573/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 14/2023 – SEDES/GAB/UCI (Peça 116), da petição do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC (Peça 131) e da documentação que os acompanha; b) da Informação nº 31/2023 – DIASP3 (Peça 126) e do Ofício nº 89/2023-SEASP (Peça 133); c) dos Pareceres nºs 630/2023-G4P/ML e 741/2023-G4P/ML (Peças 129 e 140); II – considerar não atendida a diligência expressa no item IV da Decisão nº 4989/2022, reiterando-a e fixando prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para atendimento; III – dar ciência desta decisão ao Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal- SINDSASC; IV – autorizar a devolução dos autos à SEASP, para fins de acompanhamento e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005326/2022-79-e - Auditoria operacional realizada no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com o objetivo de avaliar a política de Atenção Domiciliar à Saúde no Distrito Federal. DECISÃO Nº 3574/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria visto à Peça nº 32 e de seu apêndice (Peça nº 31); b) da manifestação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, encaminhada por meio do Ofício nº 322/2023 – SES/GAB e anexo (Peças nºs 28 e 29); II – recomendar à SES/DF que: a) regulamente a busca ativa por usuários elegíveis à Atenção Domiciliar, de maneira a estabelecer um fluxo padronizado de ações proativas, organizadas e estruturadas, de acordo com as particularidades de cada ator da Rede de Atenção à Saúde que possui interface com a Atenção Domiciliar, elencando suas respectivas responsabilidades (Achado 2); b) reforce a promoção de visitas domiciliares pelos profissionais da equipe de Saúde da Família, incluindo a eventual identificação de usuários elegíveis à Atenção Domiciliar nas modalidades AD1, AD2 ou AD3 (Achado 2); c) promova e divulgue a prestação de serviço da Atenção Domiciliar aos profissionais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Achado 2); d) implemente busca ativa por pacientes elegíveis ao Serviço de Atenção Domiciliar, em colaboração com os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, para atingir a média de 60 pacientes por Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (Achado 3); e) promova gestão na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal no sentido de definir e adotar sistemática de publicação e veiculação em mídia de material educativo afeto à atenção domiciliar para a população (Achado 3); f) promova gestão na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal no sentido de proporcionar alternativas aos usuários elegíveis ao Serviço de Atenção Domiciliar que não dispõe de cuidadores (Achado 3); g) avalie a oportunidade e conveniência de aumentar a disponibilidade de meios de transporte aos Núcleos Regionais de Atenção Domiciliar para que se atinja o quantitativo de dois conjuntos de carro-motorista por Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, sem concorrência com outros setores, evitando, dessa forma, que motoristas sejam utilizados para executarem atividades diversas das finalidades dos NRADs (Achado 3); h) reavalie a alocação das Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar e equipes de Saúde da Família existentes, bem como dos respectivos profissionais de saúde, de forma a contemplar as regiões mais vulneráveis e com maior demanda pela Atenção Domiciliar (Achado 4); i) avalie a oportunidade e conveniência de credenciar novas Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar e equipes de Saúde da Família no sentido de reduzir o déficit de cobertura da Atenção Domiciliar no Distrito Federal (Achado 4); j) elabore informações gerenciais com base nos indicadores de desempenho recomendados pelo Ministério da Saúde conforme o Manual de Monitoramento e Avaliação do Melhor em Casa, orientando os Núcleos Regionais de Atenção Domiciliar sobre os dados a serem coletados e promovendo melhorias na Atenção Domiciliar em função dos resultados obtidos (Achado 5); k) padronize os fluxos de trabalho de elaboração do Plano Terapêutico Singular e transição do cuidado para a Atenção Primária à Saúde nos casos de melhora clínica (Achado 5); l) avalie a conveniência e oportunidade de integrar os sistemas e-SUS e TrakCare (Achado 5); m) avalie a oportunidade e conveniência de dotar as Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar em implantação dos profissionais

faltantes, readequar a carga horária desses ou remanejar profissionais de outras equipes para completar as equipes, bem como aumentar a oferta de médicos nas equipes de Saúde da Família (Achado 6); n) priorize novos credenciamentos de Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar à ampliação do quantitativo de profissionais nas equipes existentes (Achado 6); III – determinar à SES/DF que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, encaminhe ao Tribunal relatório circunstanciado acerca das medidas adotadas para atendimento das recomendações acima, bem como outras medidas porventura adotadas para sanear ou mitigar as falhas apontadas no relatório de auditoria; IV – dar ciência do Relatório Final de Auditoria de que trata o item I anterior, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, para adoção de providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00008483/2023-17-e - Representação do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC/DF, subscrita por procuradores regularmente constituídos (peça 4), em face de possível ilegalidade perpetrada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, ao estabelecer, aos servidores da Carreira Socioeducativa, a possibilidade de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida por 7 (sete) horas diárias ininterruptas, com 5 (cinco) horas semanais complementares em regime de sobreaviso. DECISÃO Nº 3497/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação em exame, pois presentes os pressupostos de admissibilidade inscritos no art. 230 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; II – dar ciência desta decisão ao Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC/DF, bem como a seus representantes legais subscritores da representação; III – conceder o prazo de 15 (quinze) dias à SEJUS/DF para que se manifeste sobre os fatos narrados na representação; IV – autorizar: a) a remessa de cópia da representação (Peça nº 7) à SEJUS/DF, para subsidiar o atendimento do item III precedente; b) a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008971/2023-24-e - Representação nº 27/2023-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca do possível descumprimento da Lei Distrital nº 6.704/2020, que instituiu campanha continuada de conscientização e de prevenção da Síndrome do Pensamento Acelerado no Distrito Federal. DECISÃO Nº 3498/2023 -

Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, pelo acolhimento da Informação nº 51/2023 - DIASP3, havendo, em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, razão pela qual ficou adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00009083/2023-29-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014. DECISÃO Nº 3501/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras, Técnico de Saúde, especialidade Técnico de Enfermagem: Bruna Carla Vicentim da Costa, Rawany Teixeira Carvalho e Thaís Martins Gomes; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Hipolito Silva de Aguiar Neto, Data de Ingresso no TCDF: 06/11/2015 - 7 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); Jesiane Brito dos Santos Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 06/11/2015 - 7 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); Joaci Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 06/11/2015 - 7 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); Julciene Moura de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 06/11/2015 - 7 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); Luziana Castro Lima, Data de Ingresso no TCDF: 06/11/2015 - 7 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); Rafaela Maria Silva do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 06/11/2015 - 7 ano(s); Valderisa Evangelista de Sá Teles, Data de Ingresso no TCDF: 07/08/2016 - 6 ano(s), 11 mês(es) e 3 dia(s); III – tendo em conta o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014: a) notifique as servidoras a seguir listadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, “a”, da Decisão nº 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar

ilegais as respectivas permanências nos cargos: 1) Jesiane Brito dos Santos Mendes: acumula o cargo de Técnico de Enfermagem no Ministério da Defesa, a contar de 24/08/2015 (informação obtida mediante cruzamento entre as bases de dados disponíveis no TCDF); 2) Rafaela Maria Silva do Nascimento: acumula o cargo de Enfermeira na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, a contar de 01/02/2016 (informação obtida mediante cruzamento entre as bases de dados disponíveis no TCDF); b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no item retro ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD/DF, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos; IV – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD/DF que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme o item III, “b”, antecedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se acerca das referidas acumulações, inclusive quanto à compatibilidade de horários, nos termos do Parecer Jurídico nº 102/2023 – PGCONS/PGDF/2023 – PGDF/PGCONS da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009324/2023-30-e - Aposentadoria de ALFREDO BARBOSA ZULATO - PCDF. DECISÃO Nº 3575/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012/2013 (10 dias), com fulcro na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009339/2023-06-e - Aposentadoria de ANTONIO PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - PCDF. DECISÃO Nº 3576/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012/2013 (9 dias) com fulcro na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009360/2023-01-e - Aposentadoria de GILNEI LACERDA CHAGAS - PCDF. DECISÃO Nº 3577/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012/2013 (10 dias) com fulcro na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009385/2023-05-e - Aposentadoria de LEDAMAR SILVA NUNES RODRIGUES - PCDF. DECISÃO Nº 3491/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar à jurisdicionada que informe ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, os motivos que ensejaram o pagamento do abono de ponto anual, nos anos de 2012/2013, após a revogação da Lei Distrital nº 1.303/1996 pela Lei Complementar Distrital nº 840/2011; IV – autorizar o envio à jurisdicionada da Informação nº 07201514/2023 - DIFIPE2, do relatório/voto do Relator e desta decisão; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009434/2023-00-e - Pensão militar instituída por WILNEI ROBERTO KROHN - PMDF. DECISÃO Nº 3495/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato em diligência, para que o órgão jurisdicionado, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) na aba ‘dados da Concessão’ do SIRAC, indicar o ato de retificação publicado em 30/07/2018; b) informar, na aba ‘Dados dos Beneficiários’: b.1) documentos, além da ‘Escritura pública firmada pelo instituidor’, que foram apresentados para comprovar a existência de união estável entre a companheira Maria Fátima dos Santos Silva e o instituidor na época de seu óbito (comprovantes de domicílio comum, declaração de imposto de renda ou documentos de convênio médico constando a beneficiária como dependente do instituidor, entre outros); b.2) sentença judicial como documento que assegurou a condição de pensionista alimentícia da interessada Elvira Ibanhez; b.3) esclarecer se o pagamento do benefício da pensionista Elvira Ibanhez está sendo feito em conformidade com a decisão judicial que lhe concedeu o direito no

percentual de 11,10%, e, caso haja divergência, adotar as providências adequadas à regularização, inclusive a retificação do ato, se necessário; c) esclarecer se foi observado o percentual devido de 31% de ATS no contracheque do instituidor da pensão, em virtude de constar ATS de 32% na aba 'Proventos', e, caso haja divergência no percentual pago, adotar as providências cabíveis à retificação no pagamento e na aba 'Proventos' do SIRAC, sem prejuízo de dar ciência prévia aos interessados da possibilidade de redução da parcela, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa; d) diante da ausência de informações sobre a pensão militar concedida à interessada Maria Fátima dos Santos Silva desde 18/04/1979, referente ao cargo de soldado de primeira classe na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, informar como ocorreu esse benefício, a fim de esclarecer se a mencionada acumulação de pensão militar é devida, e adotar as providências cabíveis à regularização, se for o caso, observando o contraditório e a ampla defesa; e) caso seja confirmada acumulação ilícita de benefícios conforme item "d" acima, notificar a interessada Maria Fátima dos Santos Silva para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar razões de defesa; f) juntar à aba 'Anexos e Observações' cópia dos seguintes documentos que comprovem o atendimento das alíneas acima, em especial: f.1) escritura pública e demais documentos utilizados para comprovação da união estável com a companheira Maria Fátima dos Santos Silva; f.2) documentos que comprovem a habilitação da pensionista Elvira Ibanhez, a exemplo da sentença judicial; f.3) documentos que esclareçam a pensão militar concedida à interessada Maria Fátima dos Santos Silva desde 18/04/1979, referente ao cargo de soldado de primeira classe na PMDF; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009435/2023-46-e - Revisão da pensão militar instituída por WILNEI ROBERTO KROHN - PMDF. DECISÃO Nº 3556/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência, para que o órgão jurisdicionado, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) informe na aba "Dados dos Beneficiários" a data do "Transitado em Julgado" do Processo nº 0703748-46.2018.8.07.0018, ocorrido em 02/06/2021, referente à habilitação do interessado JOÃO PEDRO IBANHEZ KROHN; b) retifique o valor da pensão do interessado JOÃO PEDRO IBANHEZ KROHN na aba "Dados dos Beneficiários", considerando o percentual constante na decisão judicial que concedeu o direito (11,1%); c) retifique os percentuais do rateio da pensão na aba "Proventos", pois o valor da pensão do interessado JOÃO PEDRO IBANHEZ KROHN foi cadastrado incorretamente, R\$ 11,01, e o somatório da pensão resultou em 100,03%; d) retifique o campo "Desligamento" na aba "Dados da Concessão" de 04/01/2013 para 21/04/1996; e) observe os ajustes no percentual do ATS solicitados no Ato Sirac nº 025060-5, atentando para os reflexos na aba "Proventos" do referido ato; f) juntar à aba "Anexos e Observações" cópia dos documentos que comprovem o atendimento dos itens acima; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009687/2023-75-e - Aposentadoria de RITALICE DE FÁTIMA PORTO AMARAL MESQUITA - PCDF. DECISÃO Nº 3578/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012/2013 (10 dias) com fulcro na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 01/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009737/2023-14-e - Aposentadoria de JAILSON NAZARIO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3579/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012/2013 (10 dias) com fulcro na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor em 1º/01/2012, observando que esse ínfimo período não interfere na implementação do requisito temporal do ato concessivo; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 1355/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada com o objetivo de examinar o Contrato nº 25/2010, firmado entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a sociedade empresarial Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de ferramentas tecnológicas para gestão de projetos, governança de programas, ações, aprimoramento e gestão do Projeto Wireless, relativos ao Projeto de Governança de Serviços Integrados do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3489/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer do recurso de revisão em voga, sem efeito suspensivo; II – sobrestar os autos em exame até o deslinde do Processo nº 00600-00003242/2023-81, que alberga estudos especiais alusivos à Decisão Normativa nº 05/21; III – autorizar o retorno dos autos ao NUREC, para a adoção das providências devidas. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 142/2023 - NUREC, no que foi seguido pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

PROCESSO Nº 26060/2013-e - Inspeção realizada na Administração Regional do Plano Piloto - RA I, em atenção à Decisão Reservada nº 46/13, para apurar possíveis irregularidades na ocupação de área pública localizada na Vila Planalto, destinada à

implantação do Clube Unidade de Vizinhança. DECISÃO Nº 3580/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Petição da PGDF (peça 111); b) do Ofício Nº 56/2023 - RA-PP/GAB/ASTEC, de 02.03.23 (peça 116), e anexos (peças 113/115 e 117/118); c) do Ofício nº 71/2023 - SEGEM, de 03/05/2023 (peça 119); d) dos links para acesso aos Processos SEI nºs 00020-00023372/2017-96 (peça 121) e 00020-00013650/2019-69 (peça 122); e) da Informação nº 85/2023 - Digem1/Segem (Peça nº 123); II – considerar, em relação à Decisão nº 4.486/22: a) cumpridos os itens III, IV.b e IV.c; b) prejudicado o item IV.a; III – autorizar: a) a ciência da decisão proferida à Administração Regional do Plano Piloto - RA I e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para arquivamento.

PROCESSO Nº 38759/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 5.396/2017, para apurar a existência de suposto prejuízo decorrente de irregularidades na prestação emergencial de serviço de locação de kit de oxigenoterapia domiciliar pela empresa Global Hosp Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3504/2023 -

Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro RENATO RAINHA, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, pelo acolhimento da Informação nº 60/2023 - DICONT3, havendo, em seguida, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, razão pela qual ficou adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 17403/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidades alusivas à contratação da empresa SKALA CONSTRUTORA EIRELI - ME, mediante Convite nº 14/2012, pela Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, objetivando a construção de playground e urbanização de área naquela Regional. DECISÃO Nº 3584/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar não configurada a prescrição quinquenal nos autos em exame, ante a presença de marcos interruptivos previstos na Decisão Normativa nº 5/2021 ou a prescrição intercorrente, ante a ausência de paralisação do processo por prazo superior a três anos; II – dar provimento ao recurso de reconsideração constante da Peça nº 110, interposto em face do item V da Decisão nº 4.060/21 e do Acórdão nº 382/2021, para afastar a penalidade aplicada ao Sr. Antonio Sabino de Vasconcelos Neto, estendendo os efeitos desta decisão à servidora revel, Lauremar Dantas Barbosa; III – autorizar: a) a ciência desta decisão e do relatório/voto da Relatora ao recorrente, Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. Vencidos os Conselheiros RENATO RAINHA e ANDRÉ CLEMENTE, que votaram pelo acolhimento do Parecer nº 713/2023-G2P, do Ministério Público junto ao Tribunal.

PROCESSO Nº 13089/2019-e - Auditoria de regularidade realizada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, em atendimento ao Plano Geral de Ação de 2019, para verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas e o cumprimento das providências determinadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas legais com correção posterior ou ilegais, bem como das demais decisões prolatadas pelo Tribunal em processos voltados à área de pessoal daquela jurisdicionada. DECISÃO Nº 3585/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 154/2023 - NUREC; b) do Pedido de Reexame interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, conferindo efeito suspensivo ao item "IV" da Decisão nº 2.148/23 e, conforme art. 286, caput, do RI/TCDF; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabeleceu o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, informando-lhes que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00014897/2022-02-e - Auditoria de conformidade para análise da execução dos contratos decorrentes do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2021, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando a contratação de empresas para a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal. DECISÃO Nº 3499/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 13/2023 - DIF02 (Peça nº 48); II – considerar atendida a Decisão nº 2.076/23; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para a continuidade da etapa de execução da auditoria.

PROCESSO Nº 00600-00005203/2023-19-e - Representação nº 18/2023 - G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando achados relativos a possíveis irregularidades na escala de médicos do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, assim como questionamentos acerca da realização de cirurgias nos dias de feriados ou ponto facultativo. DECISÃO Nº 3581/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 18/2023-G2P e anexos, Peças nºs 3 a 34; b) dos Ofícios nºs 274/2023-G2P e 328/2023-G2P, Peças nºs 39 e 46; c) da Informação nº 73/2023-DIASPI, Peça nº 43; II – determinar, com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o gestor responsável pelo Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB: a) pronunciem-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a respeito dos indícios de irregularidades relacionadas: 1) à baixa produtividade dos médicos; 2) à inconsistência das informações inseridas no sistema informatizado -

tracquare; 3) ao descumprimento da carga horária obrigatória pelos médicos da assistência; 4) à inconsistência das escalas apresentadas; 5) ao déficit de anestesiologistas; 6) à não realização de cirurgias em pontos facultativos; b) encaminhem cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, encaminhem uma tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI) e os respectivos códigos CRC, a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documentos por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis; III – autorizar o envio de cópia da representação, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB; IV – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009037/2023-20-e - Aposentadoria de MARIA LUIZA BEZERRA DE MELO – SEE/DF. DECISÃO Nº 3582/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I – apresentar esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pela interessada durante os períodos de 28/03/1995 a 04/02/1998 e de 18/02/2004 a 13/03/2006 (prestado à CASA DO CANDANGO); II – identificar a servidora, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto no item anterior, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal; III – juntar à aba Anexos e Observações a documentação comprobatória dos itens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da cientificação pela servidora e do processo que tratou de sua readaptação se houver; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009227/2023-47-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NS. DECISÃO Nº 3500/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NS, publicado no DODF de 30.05.14, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras - Especialista em Saúde, especialidade Biomédico: Luciana Vieira de Almeida; Especialista em Saúde, especialidade Biólogo: Naissa de Sousa Araújo Alves; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NS, publicado no DODF de 30.05.14 - Especialista em Saúde, especialidade Biomédico: Amanda de Assis Carneiro, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Flavielle Moreno da Costa Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Gabriela Muller Reche, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Gina Camilo de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Karolina Maximo Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Milson Marinho de Araújo Barbosa Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rafaela Melo Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Samuel Dias Araújo Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Biólogo: Carolina Musso, Data de Ingresso no TCDF: 27.07.18 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Milena Ferreira Alves, Data de Ingresso no TCDF: 27.07.18 - 4 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Laboratório: Luiz Antônio Martins Bazilio, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Mariana Matos Roll, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Psicólogo: Cleane Maria dos Santos Terroso Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Juliana Ribeiro Teixeira Peixoto, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Terapeuta Ocupacional: Bruna Bertulucci Olímpio, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Daiane Maciel dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Giovanna Cristina Siqueira Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Isabela Alves Machado, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Lays Reis Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Natacha Fiana de Araujo Silveira, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Paulo Vinícius Cruz de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rúbia Cerqueira Persequini Lenza, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.18 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Laboratório, regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14: a) notifique a servidora Fabrinny Tatiane Souza Ribeiro Aguiar, para que, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, esclareça sua situação societária relativa à empresa FTSR AGUIAR DEDETTIZA LTDA., CNPJ nº 25.197.622/0001-82, em face da vedação contida no art. 193, inciso X, da LC nº 840/11, sob pena de o Tribunal considerar ilegal sua admissão; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 36900/2008-e - Edital da Concorrência nº 17/2008, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, destinado à duplicação e restauração da DF-150, no trecho compreendido entre a DF-003 (EPIA) e a

DF-205, com extensão de 13,5 km, e dividido em três lotes. DECISÃO Nº 3502/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 104/2023-DER-DF/PRESI/GABIN/ASSESP (e-DOC B8336B52-c) e 151/2023-DERDF/PRESI/GABIN/ASSESP (e-DOC A0CED200-c), bem como dos documentos acostados às peças 331/332 e 336, encaminhados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) da Informação n.º 57/2023-DIGEM2 (e-DOC 53BB808D-e); c) do Parecer n.º 749/2023-G3P (e-DOC E8170CD5-e); II – considerar não atendido o item III da Decisão n.º 579/2023; III – em decorrência do item II retro, reiterar ao DER/DF determinações para que: a) adote medidas urgentes para resolver a questão das condicionantes registradas na Licença de Instalação n.º 17/2012/IBRAM, cujo descumprimento gerou a aplicação da multa constante do Auto de infração n.º 16.504-A, de lavra do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio; b) tome as providências cabíveis para solução da matéria referente ao débito que foi imposto à Autarquia mediante o Auto de Infração n.º 16.504-A; c) no prazo de 30 (trinta dias), informe ao Tribunal sobre o estágio das questões atinentes às alíneas “a” e “b” precedentes, e apresente um plano de ação para solução da questão, fazendo constar desse documento as ações necessárias, os responsáveis e as datas previstas para conclusão de cada etapa até a completa resolução do problema; IV – alertar o DER/DF de que o não atendimento de decisão deste Tribunal no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o responsável às sanções previstas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.º 01/1994; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11759/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar prejuízo decorrente dos recursos repassados, por meio do Contrato nº 77/12, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA ROSA, para a realização do projeto “Forró dos Velhinhos”. DECISÃO Nº 3583/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das publicações no DODF do edital de citação do Sr. Francisco de Assis Soares Rosa, autorizados pelo item VII.a, in fine, da Decisão n.º 4.046/2022 (e-DOCs 6532D46B-e, DF61EA12-e e 31A7A0BE-e) b) da Informação n.º 98/2023 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 73E14D65-e); c) do Parecer n.º 666/2023-G4P/ML (e-DOC FBAB2EC8-e); II – tornar sem efeito o item IV da Decisão n.º 4.046/2022 e o Acórdão n.º 352/2022, tendo em vista erro material no valor do débito indicado; III – em consequência do item II retro: a) determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 01/1994, a notificação do Sr. Francisco de Assis Soares Rosa, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 110.175,91 (atualizado até 19.06.2023); b) aprovar, expedir e mandar publicar o novo acórdão apresentado pelo Relator, em substituição ao Acórdão n.º 352/2022; IV – autorizar: a) desde já, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da mesma Lei Complementar n.º 01/1994, na ausência de manifestação do interessado, bem como a notificação por edital, caso não se obtenha êxito na comunicação com o beneficiário; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34384/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por prejuízo causado ao erário distrital em virtude de possíveis irregularidades na execução dos Contratos de Prestação de Serviços n.ºs 28 e 29/2008, celebrados entre a extinta Empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur e as empresas Gráfica e Editora Ideal Ltda. e Heaven – Web Design Serviços de Publicidade, Design Gráfico, Eventos, Promoções e Representações Ltda., respectivamente. DECISÃO Nº 3558/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do recurso de e-DOC 133E3605-c, interposto pelo Sr. Luiz Bandeira da Rocha Filho, como recurso de reconsideração, na forma do art. 285 do RI/TCDF, conferindo efeito suspensivo aos itens III, IV.b e V da Decisão n.º 2.877/2023 e ao Acórdão n.º 283/2023, em relação ao recorrente; b) da Informação n.º 153/2023-NUREC (e-DOC 7C1D5D81-e); II – dar ciência desta decisão ao recorrente, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para exame de mérito do recurso em epígrafe.

PROCESSO Nº 22266/2019-e - Representações, com pedidos cautelares, formuladas pela empresa Tercon Brasília Terraplenagem e Construção Ltda. e pela empresa Puma Construção Civil Ltda., acerca de supostas irregularidades no Edital de Licitação n.º 08/2019, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para venda de imóveis. DECISÃO Nº 3586/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 51/2023-DIGEM1 (e-DOC 6B732F8E-e); b) do Parecer n.º 665/2023-G4P (e-DOC 0060BA05-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II – levantar o sobrestamento dos autos determinado mediante o item III da Decisão n.º 597/2022; III – considerar prejudicada a representação de e-DOC 40B386A5-c, formulada pela empresa Puma Construção Civil Ltda., tendo em vista o deslinde da matéria no âmbito do Poder Judiciário (Processos TJDF nºs 0739726-36.2021.8.07.0000, 0706295-54.2021.8.07.0018 e 0744298-32.2021.8.07.0001); IV – dar ciência desta decisão à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e às empresas Puma Construção Civil Ltda. e Tercon Brasília Terraplenagem e Construção Ltda.; por intermédio dos seus representantes legais; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004073/2020-54-e - Inspeção Programada realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, autorizada pela Decisão n.º 4.256/2019, que aprovou a programação de fiscalizações para o exercício de 2020. DECISÃO Nº 3587/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 88/2022– DIFIPE3, peça 36; b) do Parecer n.º 624/2022 – G3P, peça 39; c) dos Ofícios n.ºs 1249/2022-SEE/SECEX, 127/2023-SEE/SECEX e 1976/2023 – SEE/GAB/AESP, de peças 43, 50 e 60, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, considerando parcialmente atendida a diligência determinada pelo item III da Decisão n.º 3.319/2022; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, em consonância com o disposto no art. 6º da Resolução TCDF n.º 276/2014, providencie o atendimento das diligências constantes das Tabelas I, II e III, de peças 61, 62 e 63, respectivamente; III – autorizar: a) o encaminhamento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF de cópia da Informação n.º 88/2022–DIFIPE3 (peça 36), do relatório/voto do Relator e desta decisão, bem como das peças 61, 62 e 63, com vistas a subsidiar o atendimento da determinação objeto do item precedente; b) o retorno dos autos em exame à Seipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004254/2020-81-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 3.857/18, para apurar responsabilidades por possível prejuízo decorrente de sobrepreço praticado no Contrato nº 1/2015 – SES/DF, celebrado por dispensa de licitação, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Labinbraz Comercial Ltda., para a aquisição de insumos médico-hospitalares. DECISÃO Nº 3560/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 095/2023 – NUREC (e-DOC A0624AF4-e); b) do Parecer nº 648/2023–G2P (e-DOC 4134438E-e); II – no mérito: a) negar provimento ao recurso de reconsideração interposto, de forma conjunta, pelas Sras. Marília Coelho Cunha, Cristhiane Pinheiro Teixeira Gico de Aguiar e Vanusa Lopes Ferreira Hermeto (Peça nº 116) em face da Decisão nº 4.611/2021 e dos Acórdãos nºs 429, 430 e 431/2021, restabelecendo os seus efeitos; b) dar parcial provimento ao recurso de reconsideração interposto pela Sra. Tatiane Castelo Branco Damásio (Peça nºs 108 e 109), de forma a excluir o item V.b da Decisão nº 4.611/2021 que aplicou ao responsável penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantendo os demais itens da deliberação, inclusive quanto ao julgamento pela irregularidade de suas contas; III – aprovar, expedir e mandar publicar o novo acórdão apresentado pelo Relator, reformando parcialmente o Acórdão nº 428/2021, em relação à Sra. Tatiane Castelo Branco Damásio, permanecendo as demais responsabilidades sem alterações; IV – autorizar: a) o conhecimento desta decisão às recorrentes, bem como à SES/DF; b) o envio ao Núcleo de Recursos/TCDF de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007644/2022-74-e - Representação formulada pela empresa Defensor Conservação e Limpeza Ltda., arguindo possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico por SRP nº 86/2022, lançado pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3490/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 5874/2023 – SEPLAD/GAB e anexos, juntados aos autos na forma de documentos “associados” (arquivo intitulado “Documento juntado conforme Peça nº 136”), encaminhados pela Pasta de Estado por meio do Processo de Barramento PEN nº 00600-00008708/2023-35-e, contendo esclarecimentos em relação à representação da empresa Defensor Conservação e Limpeza Ltda.; b) do e-mail (e-DOC AC216847-e) contendo link de acesso externo ao Processo SEI nº 00040-00028190/2021-13, cuja cópia dos autos consta dos documentos “associados” intitulados “Arquivo do link de acesso direto – SEEC Parte 01” e “Arquivo do link de acesso direto – SEEC Parte 02”; c) do pronunciamento da empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. (e-DOC 6DE98060-e32 e anexos de Peças nºs 129/131 e 133/134); d) da manifestação da empresa Brasfort Administração e Serviços Ltda. (e-DOC B416E52E-e) e demais documentos (Peças nºs 94/126); e) da Informação nº 200/2023 – DIFI (e-DOC 474A0056-e); f) do Parecer nº 772/2023-G4P/DA (e-DOC 992C54B7-e); g) do peticionamento de e-DOC2869C22A-e, protocolado pela procuradora legal da empresa Brasfort Administração e Serviços Ltda. requerendo “vistas e cópia do Processo nº 00600-00007644/2022-74-e”, deferindo o pleito; II – considerar: a) cumpridas as diligências constantes do item II da Decisão nº 2.920/2023; b) no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa Defensor Conservação e Limpeza Ltda. (e-DOC E1191DA0-e); III – em razão do item “II-b” anterior, revogar a medida cautelar constante do item II, “caput”, da Decisão nº 2.920/2023, autorizando-se a continuidade do Pregão Eletrônico nº 86/2022 – SEPLAD/DF; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Seplad/DF, ao Pregoeiro responsável pela condução do certame e às empresas Defensor Conservação e Limpeza Ltda. (representante), 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. e Brasfort Administração e Serviços Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sessep/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004257/2023-67-e - Representação nº 15/2023-G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas ao funcionamento de

Unidade de Suporte Avançado (USA) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CMBDF, destinada a atividades de Atenção Pré-Hospitalar (APH), cujo acionamento se daria prioritariamente via Central de Operações do CMBDF, de forma autônoma à Central de Regulação de Urgências gerida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em potencial afronta a normativos de regência e ao princípio da eficiência. DECISÃO Nº 3588/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1071/2023-CBMD/FCBG (e-DOC 63115E2C-c), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CMBDF, e do Ofício nº 5203/2023-SES/GAB (e-DOC 8F753945-c), remetido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, bem como dos seus respectivos anexos; b) da Informação nº 82/2023-DIASP1 (e-DOC 95AB249F-e); c) do Parecer nº 744/2023-G2P (e-DOC 5A117528-e); II – considerar, no mérito, procedente a Representação nº 15/2023- G2P; III – em decorrência do item II retro, determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CMBDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem ao Tribunal um plano de trabalho conjunto visando o efetivo cumprimento da Portaria Conjunta nº 40/2018, atinente ao serviço unificado de atendimento pré-hospitalar em urgências e emergências, observando-se os demais normativos aplicáveis, devendo constar do documento a ser enviado, no mínimo, as ações necessárias, os responsáveis e os respectivos prazos; IV – dar ciência desta decisão à signatária da exordial; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 82/2023-DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao CMBDF e à SES/DF, para subsidiar o cumprimento do item III retro; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009591/2023-15-e - Denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda., versando acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 195/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume – UBV, pesado, costal, termonebulizadores e outros equipamentos inerentes ao trabalho de controle da dengue, outras arboviroses e outros vetores reservatórios de importância em saúde pública. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 465/2023-GCIM, emitido no dia 03.08.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3493/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) da peça de e-DOC E37BF80D-e como representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda. (CNPJ nº 72.548.852/0001-29), com espeque no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 55/2023-DIASP3 (e-DOC 65C36E69-e); II – com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, previamente à deliberação quanto ao pedido de medida cautelar constante da exordial, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) preste esclarecimentos a esta Corte de Contas sobre o teor da representação indicada no item I.a retro; b) forneça ao Tribunal acesso externo ao inteiro teor do Processo Administrativo SEI/GDF nº 00060-00304580/2020- 40, encaminhando link ao usuário externo e-mail “seasp.gab@tc.df.gov.br”, com validade de 360 (trezentos e sessenta) dias; III – facultar à empresa Concorre Comércio Ltda. a oportunidade de se pronunciar sobre os fatos representados, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias; IV – dar ciência desta deliberação monocrática ao patrono da empresa representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão singular e da representação referenciada no item I.a à SES/DF e à sociedade empresária nominada no item III precedente; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF para a adoção das providências cabíveis, à luz do art. 277, § 6º, do RI/TCDF.”

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 19718/2014-e - Auditoria de regularidade realizada em função do Plano Geral de Ação para o exercício de 2014, na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, na Companhia Energética de Brasília – CEB, no Banco de Brasília S.A. – BRB e na Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, com o fim de verificar a legalidade de acumulações de cargos, empregos e funções pelos seus empregados, bem como pagamentos de parcelas remuneratórias não cumuláveis, sob os aspectos da legalidade e da regularidade. DECISÃO Nº 3592/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 068/2020 – NUREC; II – relativamente à Sra. Dayse Sousa de Jesus, levando-se em consideração possível pedido implícito de dispensa de ressarcimento de todo o montante indevidamente recebido, dar parcial provimento ao Recurso de Revisão (Peça 268), a fim de que lhe seja aplicado o disposto no item II da Decisão nº 2260/2019, delimitando, assim, o período de ressarcimento ao erário distrital dos valores recebidos indevidamente a título de auxílio alimentação; III – relativamente ao Sr. Celso Nogueira da Mota, negar provimento ao Recurso de Revisão (Peça 268), haja vista que pesa contra ele decisão judicial transitada em julgado em sentido contrário à sua pretensão (Acórdão TJDFT nº 1224928, confirmado pelo REsp nº 1882795 – DF); IV – autorizar: a) o conhecimento, pelos representantes legais dos recorrentes, desta decisão, assim como pelos titulares da CEB Distribuição S.A. e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para a adoção das providências cabíveis; b) o envio de cópia desta deliberação ao Nurec, como forma de viabilizar o correspondente registro; c) o retorno

dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as devidas providências. Deixaram de atuar nos autos o Conselheiro RENATO RAINHA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7852/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017, lançado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação nas dependências da contratante. DECISÃO Nº 3589/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 394/2023-METRO-DF/PRE/GAB e anexos (Peça nº 193) encaminhado pelo METRÔ/DF, em atendimento ao item III da Decisão nº 2.153/2023; b) da Informação nº 185/2023 – DIFLI (Peça nº 194); c) do Parecer nº 725/2023-G4P/ML (Peça nº 197); II – considerar cumprida a determinação contida no item III da Decisão nº 2.153/2023; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para fins de arquivamento dos autos. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8833/2019-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 3590/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 149/2023 - CGDF/SUBCI (peça 40), encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF em atendimento à determinação contida no item II da Decisão nº 40/2023, considerando satisfatórias as informações prestadas e cumprido o item II da Decisão nº 1.597/2020, reiterado pela Decisão nº 40/2023; II – considerar satisfatório o atendimento, pelo órgão de contabilidade da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, quanto à determinação do item III da Decisão nº 1.597/2020; III – autorizar: a) o sobreestamento dos autos até o reenvio da TCA sob exame pela CGDF; b) o retorno dos autos à SECONT, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008654/2023-16-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 09/2023, publicado pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e a assistência técnica em garantia, em sistema de registro de preço, para atender às necessidades da jurisdicionada. DECISÃO Nº 3494/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 649/2023 – DPDF/DPG (fl. 149 da Peça nº 24, e-DOC D3CF81FE-e), e documentos anexos, encaminhados pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, em cumprimento ao estabelecido no Despacho Singular nº 102/2023 – GCPT, referendado pela Decisão nº 3.199/2023, referente ao Pregão Eletrônico por SRP nº 09/2023; b) da Informação nº 206/2023 – DIFLI (Peça nº 25); II – considerar cumprida a Decisão nº 3199/2023; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 09/2023, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93; b) o encaminhamento à DPDF e ao pregoeiro do certame da cópia do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00009876/2023-48-e - Aposentadoria de MARCIA RAQUEL DA SILVA CARVALHO - PCDF. DECISÃO Nº 3591/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020938-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – relevar a indevida concessão à interessada dos abonos de ponto registrados nos anos de 2012 e 2013 da Aba “Tempos” do Sirac; III – alertar a jurisdicionada de que carece de amparo legal a concessão de abono de ponto (art. 151 da LC nº 840/2011) aos servidores das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00004167/2021-12-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar eventuais prejuízos ocorridos no Convênio s/n/2009, firmado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, visando à instalação e ao desenvolvimento de serviços de produção, preservação e disseminação de acervos para pesquisadores, em meios físicos, digitais e virtuais, nas áreas cultural, científica e tecnológica na Biblioteca Nacional de Brasília – BNB. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, apresentou parecer verbal, aquiescendo às conclusões constantes da Informação nº 115/2023 – NUREC. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Thiago Lopes Ferraz Donnini, OAB/SP nº 235.247, procurador da empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa e do Sr. Nelson Simões. DECISÃO Nº 3487/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente.

PROCESSO Nº 00600-00007532/2023-02-e - Aposentadoria de ROSEANE DE OLIVEIRA MORAES - PCDF. DECISÃO Nº 3593/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009316/2023-93-e - Pensão militar instituída por WALTER MORAES DE SOUSA LIMA - CBMDF. DECISÃO Nº 3594/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009653/2023-81-e - Representação nº 10/2023-G4P/ML, com pedido de medida cautelar, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, em razão de supostas irregularidades cometidas pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil - OSC Salve a Si, consubstanciadas em desvio de finalidade e confusão patrimonial (malversação de recursos públicos), precarização dos atendimentos a acolhidos e ausência de transparência e publicidade na gestão dos recursos públicos. Houve empate na votação. Os Conselheiros RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO acompanharam o voto do Relator, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e PAULO TADEU seguiram o voto da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. DECISÃO Nº 3488/2023 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente, proferido com fundamento no art. 16, VI, do Regimento Interno, que seguiu o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 10/2023-G4P/ML (e-DOC 1EA5E12B-e e anexos constantes dos e-DOCs 3CE1CEE9-e, E5709025-e e 3C56D328-e); b) dos esclarecimentos enviados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF (e-DOC 524A6B1D-e), em atenção ao Despacho Singular nº 154/23-GCAC (e-DOC CF61F863-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF que: a) com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal - RI/TCDF (ad cautelam), suspenda imediatamente o repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil - OSC Salve a Si, até ulterior deliberação desta Corte; b) com a brevidade e as cautelas que o caso requer, promova — respeitando a voluntariedade de cada assistido de aderir ao tratamento disponibilizado nos serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (em regime de residência) — a realocação/transfêrencia dos 43 (quarenta e três) acolhidos, que estão atualmente em tratamento na OSC Salve a Si, alocados em vagas oriundas do Termo de Colaboração nº 13/18, na forma indicada nos §§ 20 a 25 do relatório/voto do Relator constante do e-DOC 05C02D92-e, encaminhando o plano de ação ao Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias; c) com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, no prazo de 5 (cinco) dias: 1) apresente manifestação circunstanciada sobre os fatos narrados na exordial, encaminhando cópia da documentação comprobatória; 2) disponibilize link de acesso aos processos que tratam de parcerias celebradas com a OSC Salve a Si e/ou sua filial Casa Maria de Magdala, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br; III – conceder à Organização da Sociedade Civil - OSC Salve a Si (CNPJ nº 11.2080669/0001-90), e à sua filial, Casa Maria de Magdala (CNPJ nº 11.208.669/0002-70), a oportunidade de apresentar manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os fatos narrados na exordial; IV – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-Sejus/DF, à Organização da Sociedade Civil – OSC Salve a Si e à sua filial, Casa Maria de Magdala; V – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 10/2023- G4P/ML (e-DOC 1EA5E12B-e e anexos constantes dos e-DOCs 3CE1CEE9-e, E5709025-e e 3C56D328-e), da Informação nº 89/2023-Digem1/Segem (e-DOC 7DBC5984-e), do relatório/voto do Relator constante do e-DOC 05C02D92-e, da Decisão nº 3.377/23 (e-DOC EA5011A2-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, à Organização da Sociedade Civil - OSC Salve a Si e à sua filial, Casa Maria de Magdala, a fim de subsidiar o atendimento dos incisos II e III supra; b) envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator constante do e-DOC 05C02D92-e, da Decisão nº 3.377/23 (e-DOC EA5011A2-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para que, caso entendam oportuno no exercício de suas jurisdições, verifiquem a regularidade de eventuais repasses feitos à Organização da Sociedade Civil - OSC Salve a Si e à sua filial, Casa Maria de Magdala; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências pertinentes, determinando-se, desde já, a imediata realização de inspeção in loco na Organização da Sociedade Civil - OSC Salve a Si e em sua filial, Casa Maria de Magdala, na Sejus/DF e onde mais se fizer necessário para a adequada instrução dos autos.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 16003/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo ao erário em virtude da omissão no dever de prestar as contas do Contrato nº 377/2010, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, e a Sra. Ana Flávia Pacheco Freitas, com objeto voltado à concessão de apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC/DF, para realização do projeto “Oficinas de Aperfeiçoamento em Técnicas Artesanais”. DECISÃO Nº 3595/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 501/2021 - SECEC/GAB (e-doc C1C7CFD4), considerando cumprida a determinação do item III da Decisão nº 378/2019, reiterada no item VI da Decisão nº 1895/2020; II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31880/2018-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos em decorrência da utilização indevida de recursos distritais no Contrato de Gestão nº 01/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência – OSRSEB, que tinha por objeto a organização, implantação, execução e operacionalização das ações e serviços de saúde prestados no Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 3596/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Augusto Silveira de Carvalho (CPF nº ***.990.535-**), sobrestando o exame até o cumprimento das diligências sugeridas nos itens subsequentes; b) da Informação nº 268/2022 – SECONT/2ª DICONTE (Peça 61); c) do Parecer nº 347/2023 – GIP (Peça 71); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) nos termos do artigo 23, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, combinado com o artigo 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, a citação por edital do Sr. Paulo Sérgio Neves Cruz, representante legal da Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência – OSRSEB (CNPJ nº 15.113.103/0001-35), em cumprimento ao item II da Decisão Nº 3656/2022 (e-DOC CDA4DB75); b) com espeque no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação do Sr. Manuel Antas Fraga (CPF nº ***.990.535-**) nos endereços identificados pelo Serviço de Expedição de Mandados – SEMAND para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa quanto ao pagamento de auxílio moradia não previsto no Manual de Recursos Humanos, ou recolla no erário distrital a importância indicada na Matriz de Responsabilização à peça 40 (e-DOC 7FAD25B2), sendo que o indeferimento das alegações apresentadas poderá ensejar o julgamento irregular das contas, conforme previsto no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da citada norma legal, assim como a aplicação de sanções pecuniárias previstas no artigo 56 do sobredito normativo, alertando o responsável que os valores deverão ser atualizados até a data de efetivo adimplemento; III – autorizar, desde logo, a citação por edital do Sr. Manuel Antas Fraga (CPF nº ***.990.535-**), nos termos do artigo 23, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, combinado com o artigo 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, se infrutíferas as tentativas de citação ordinária referidas no subitem II.b retro; IV – sobrestar a análise das alegações de defesa do Sr. Augusto Silveira de Carvalho (CPF nº ***.694.751-**), até o cumprimento do itens anteriores; V – determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências.

PROCESSO Nº 00600-00005239/2022-11-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, referentes ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 3597/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das tomadas de contas anuais da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, referente ao exercício de 2020; b) dos Relatórios de Auditoria elaborados pelas unidades de controle interno dos órgãos (Peças nºs 20 e 21); c) da Informação nº 28/2023 – 2ª DICONTE (Peça nº 34); d) do Parecer nº 264/2023 – G3P/CF (Peça nº 36); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – preliminarmente ao exame inicial característico dos processos de contas anuais, determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que disponibilize ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, acesso digital ao processo relativo à tomada de contas especial - TCE instaurada em atendimento ao Ato do Presidente nº 15/2022, bem como encaminhe informações acerca da previsão de conclusão dos respectivos trabalhos; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de reinstrução.

PROCESSO Nº 00600-00012394/2022-94-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal (FUNGER/DF), referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 3598/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCA do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal (FUNGER-DF), referente ao exercício financeiro de 2018; b) dos Relatórios e Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (peças 17 a 19); c) do Relatório do Órgão Central de Contabilidade (peça 15); d) da Informação nº 03/2023 – SECONT/2ª DICONTE (peça 27); e) do Parecer nº 333/2023 – GIP/DA (peça 29); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares com ressalvas as contas da Senhora Ilda Ribeiro Peliz (CPF nº ***.472.526-**), Secretária de Estado, de 8/1/2018 a 31/12/2018; do Senhor Marcelo Costa Silva (CPF nº ***.85.891-**), Ordenador de Despesas, de 1/1/2018 a 26/3/2018; e da Senhora Bárbara Ferreira de Oliveira (CPF nº ***.598.991-**), Ordenadora de Despesas, de 26/3/2018 a 31/12/2018), com espeque no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, em face da impropriedade contida no item 3 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 15), em que foi verificada a existência de saldos contratuais, em contas de compensação, referentes a contratos com vigência vencida, porém não inativados; III – determinar aos atuais gestores do FUNGER-DF a adoção de medidas e o aprimoramento dos procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a solucionar as impropriedades indicadas e a evitar ocorrências similares; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com o disposto nos artigos 19 e 24, II, ambos da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da TCA em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao respectivo arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 28/2023, publicado no DODF de 07.08.2023, página 16, previsto no art. 116,

§ 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00014152/22-35, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, foi retirado da pauta da sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h21, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 61 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1467

Aos 9 dias de agosto de 2023, às 17h27, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor (Conselheiro Substituto) VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1467, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 232/2023, adotada no Processo nº 00600-00011549/2022-75-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 235/2023, adotada no Processo nº 00600-00008481/2023-28-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 230/2023, adotada no Processo nº 00600-00001595/2023-47-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 231/2023, adotada no Processo nº 00600-00009611/2023-40-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00001347/2023-04-e - Denúncia oferecida por cidadãos, mediante representação legal, acerca de possíveis irregularidades em atos praticados pelo Governo do Distrito Federal - GDF e pelo Comando da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que teriam “despromovido” militares mediante rebaixamento de patente de Coronéis para Tenentes-Coronéis da Corporação, com respectiva redução dos proventos, em desacordo com as normas de regência e decisão judicial. DECISÃO Nº 233/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão Reservada nº 68/2023; II – no mérito, considerar improcedente a denúncia em apreço, uma vez que o ato impugnado foi aceito para quitação da obrigação do Distrito Federal no Cumprimento de Sentença nº 0704367-39.2019.8.07.0018, pelo Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, e considerado expressamente regular em ação própria na Ação Ordinária TJDF nº 0707681-56.2020.8.07.0018, pelo Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, não cabendo a este Tribunal conferir desfecho diverso ao caso, sob pena de ofensa à coisa julgada, definitivamente resolvida no âmbito do Poder Judiciário; III – dar ciência desta decisão aos denunciante, por meio de seu representante legal; IV – autorizar: a) o levantamento do sigilo conferido ao feito, bem como ao correlacionado Processo nº 00600-00001346/2023-51-e, conforme art. 31 da Resolução TCDF 350/2021; b) o arquivamento do feito e do Processo nº 00600-00001346/2023-51-e.

PROCESSO Nº 00600-00008280/2023-21-e - Denúncia formulada perante este Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual tem por objeto supostas ilegalidades e irregularidades cometidas pela banca examinadora, Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos (CEBRASPE), no âmbito da realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno (EDITAL Nº 1 – SEPLAD/DF, 22 DE DEZEMBRO DE 2022), em especial o Cargo 1 - Auditor de Controle Interno – Especialidade Finanças e Controle. DECISÃO Nº 234/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deliberar pela inadmissibilidade da denúncia; II – levantar o sigilo dos autos, mantendo o sigilo do denunciante, nos termos dos §§4º e 9º do art. 229 do Regimento Interno; III – autorizar o retorno do processo à SEFIPE, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 34419/2017-e - Denúncia formulada por cidadão acerca de possíveis irregularidades na contratação de obras públicas mediante cartas-convite, na Administração Regional de Águas Claras – RA XX, no período de 2016 e 2017. DECISÃO Nº 236/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos pedidos de parcelamento formulados pelos seguintes responsáveis em face das multas aplicadas por meio da Decisão Reservada nº 198/20: a) Sr. Caio Mário Camargo Santil (e-DOC 6CD2F724-c), em face da multa de R\$ 1.739,12 (Acórdão nº 448/20); b) Sr. Manoel Ninaut Filho (e-DOC 26F7D268-c), em face da

multa de R\$ 4.000,00 (Acórdão nº 447/20); II – deferir parcialmente as solicitações indicadas no inciso I, para, com esteio no art. 27 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 214 do Regimento Interno do TCFDF, autorizar o parcelamento na forma a seguir: a) multa aplicada ao Sr. Caio Mário Camargo Santil (Acórdão nº 448/20) em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, que deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento; b) multa aplicada ao Sr. Manoel Ninaut Filho (Acórdão nº 447/20) em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, que deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento; III – determinar, com fulcro no art. 215, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do TCFDF: a) à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que implemente o desconto parcelado da sanção indicada no inciso I, alínea “a”, nos moldes deferidos por este Tribunal no inciso II, alínea “a”, na folha de pagamento do Sr. Caio Mário Camargo Santil; b) à Administração Regional de Arniqueira - RA XXXIII que implemente o desconto parcelado da sanção indicada no inciso I, alínea “b”, nos moldes deferidos por este Tribunal no inciso II, alínea “b”, na folha de pagamento do Sr. Manoel Ninaut Filho; c) à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e à Administração Regional de Arniqueira - RA XXXIII que, ao dar cumprimento às determinações anteriores: 1) observem o limite de 10% da remuneração do agente para cada desconto, conforme estabelecido no art. 119 da Lei Complementar nº 840/2011; 2) encaminhem a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória das medidas adotadas em atendimento às alíneas “a” e “b”, respectivamente; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão aos Srs. Manoel Ninaut Filho e Caio Mário Camargo Santil; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, da Decisão Reservada nº 198/20 e do Acórdão nº 448/20 à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em subsídio ao atendimento do inciso III, alínea “a”; c) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, da Decisão Reservada nº 198/20 e do Acórdão nº 447/20 à Administração Regional de Arniqueira - RA XXXIII, em subsídio ao atendimento do inciso III, alínea “b”; d) o levantamento do caráter sigiloso do feito em exame; e) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem para fins de arquivamento, tendo em vista que o acompanhamento do recolhimento das multas decorrentes da Decisão Reservada nº 198/20 ocorre no Processo nº 00600-00002202/2022-31-e. O Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, deixou de presidir o julgamento do processo em obediência ao art. 150 do RI/TCDF. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 28/2023, publicado no DODF de 07.08.2023, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h35, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 7 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor (Conselheiro Substituto) e o representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 70

Às 13 horas do dia 7 de agosto de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 70, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 69, realizada no período de 31.07 a 04.08.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00007577/2023-79-e - Aposentadoria de MARCO CRUZ VAZ – PCDF. DECISÃO Nº 3505/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007611/2023-13-e - Aposentadoria de CARLEOMAR CAVALCANTE - PCDF. DECISÃO Nº 3506/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008433/2023-30-e - Aposentadoria de RAQUEL CRISTINE DE MACEDO GONÇALVES - PCDF. DECISÃO Nº 3507/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono

provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008446/2023-17-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BEZERRA - PCDF. DECISÃO Nº 3508/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008448/2023-06-e - Aposentadoria de LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO - PCDF. DECISÃO Nº 3509/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009102/2023-17-e - Pensões civis concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 3510/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0287622 - JOAO PATRICIO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s); 0410525 - DIVINO DIAS MACIEL - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); 0408329 - JESUINO PEREIRA NETO - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0415213 - ANISIO NEIVA DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0427439 - JOÃO CARLOS DE ABREU - PENSÃO CIVIL - SLU - Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0425928 - GERALDO PEREIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0432892 - FRANCISCO LIRA FREIRE - PENSÃO CIVIL - SLU - Analista de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0523072 - JOSÉ CARLOS SOBRINHO - PENSÃO CIVIL - SLU - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0524426 - ADOLFO JOSÉ DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SLU - Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0524857 - ADEILDO SABINO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009317/2023-38-e - Aposentadoria de WASTON WANDER DO AMARAL JUNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 3511/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/96, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009373/2023-72-e - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3512/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009407/2023-29-e - Aposentadoria de RENATO CARDOSO BEZERRA - PCDF. DECISÃO Nº 3513/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009412/2023-31-e - Aposentadoria de SILVIO KYOJI ENDO – PCDF. DECISÃO Nº 3514/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00009228/2023-91-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014. DECISÃO Nº 3515/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Débora da Silva Matos no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01- SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar

tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g” da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Cláudia Aparecida Machado de Assunção, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Elda Fabrício Marinho, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Francisco Alves do Carmo, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Jean Rodrigo de Almeida Villarin, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); João Paulo Ghesti, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Juliano Alves Carneiro, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Nerivalda Luiz dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Rafael Gomes Matos, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); Thamires Lelis Messias, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 5 mês(es) e 19 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009326/2023-29-e - Aposentadoria de PATRICIA DE FREITAS PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3516/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009328/2023-18-e - Aposentadoria de AROLDO SOARES DE MATOS - PCDF. DECISÃO Nº 3517/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009353/2023-00-e - Aposentadoria de FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ TEIXEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3518/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei Distrital nº 1.303/1996, que foi revogada nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2012, tendo em conta que não interfere na implementação do requisito temporal; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – alertar a jurisdição de que, se ainda não o fez, após a revogação da Lei 1.303/1996, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão dessa licença aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009391/2023-54-e - Pensão militar instituída por LEONIR PEREIRA GRAÇAS - PMDF. DECISÃO Nº 3519/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009419/2023-53-e - Aposentadoria de VALDEK CARDOSO SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 3520/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009438/2023-80-e - Reforma de LEONIR PEREIRA GRAÇAS - PMDF. DECISÃO Nº 3521/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009558/2023-87-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/14-SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 3522/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e do posterior desligamento do ex-servidor, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Lucas Vieira de Santana Silva; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Alessandra Guimarães Marques, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Elismar Barbosa Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Fábio Barros Matsuoka, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Joelton da Cunha Guedes, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4

ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Leonardo Gomes do Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Marcelo Henrique Mota, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Maurício Douglas de Assis, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Nildo José da Silva Gondim, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Priscila Medeiros Pereira Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Raimundo Nonato Aires da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Shirley Cristiane dos Santos Borges, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Tainnara Freire Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Antonio Manoel Mendes Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Daniela Lopes da Conceição Falcão, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Daniela Vasques de Cerqueira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Eder Rene Alves Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Elaine de Souza Batista de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Gerusa Josefa de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Jacyara Evangelista dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Larissa Paraguai Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Maria Elisa Leodido Gonçalves, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Maria Francieleide de Souza Silva Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Michelly Dirley Ferreira Honda, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Miriam Esther Bonifácio Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Priscila de Castro Bueno, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Salvador de Sousa Leite, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Sandra Mirtes Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Sidnéia Vasconcelos Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Veruza Aparecida de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00007170/2023-41-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014. DECISÃO Nº 3523/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Irene Jeker de Menezes, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14 e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Ana Paula Carvalho Belo, Cynthia Schuler Moraes, Danillo Cordeiro dos Santos de Santana, Jhonata Ruan Sousa Dias, Marcelo Vasconcelos de Souza, Renato Canto Brandão, Rene Duarte Melo, Tatiane Nasser de Oliveira e Tiago Mendes de Almeida; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007549/2023-51-e - Aposentadoria de WILSON FERNANDES SIQUEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3524/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007568/2023-88-e - Aposentadoria de LUIZ CLÁUDIO PINHEIRO ARAÚJO - PCDF. DECISÃO Nº 3525/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007580/2023-92-e - Aposentadoria de MARGARIDA ANDREA SILVESTRE DAIR - PCDF. DECISÃO Nº 3526/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007604/2023-11-e - Aposentadoria de JANDUIR JOSE DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3527/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007641/2023-11-e - Pensão militar instituída por ANSELMO ALBUQUERQUE BRASIL - PMDF. DECISÃO Nº 3528/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar diligência à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para que retifique, mais uma vez, o Diário

Oficial do Distrito Federal, visando a incluir o inciso I do art. 37 da Lei nº 10.486/02; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007705/2023-84-e - Aposentadoria de TERESINHA FLORENCIO DA SILVA MELO - SES/DF. DECISÃO Nº 3529/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I – juntar à aba Anexos e Observações: a) o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame (2012 a 2017), nos termos da Decisão nº 6.069/17, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) o quadro de compatibilidade horária, mês a mês, informando os dias de incompatibilidade horária, considerando o tempo de deslocamento entre os vínculos, alimentação e descanso; II – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar a servidora para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007731/2023-11-e - Aposentadoria de JOSÉ PRADO CATUNDA - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3530/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008129/2023-92-e - Inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares - CFPBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 3531/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares – CFPBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 01.07.16 – Edição Extra, Soldado Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), com Data de Ingresso no TCDF em 10.10.22: Danilo Silva Arraes de Carvalho, Diego Martins de Lima, Elias Ferreira Sábá Júnior, Ellen Patrícia Damasio da Silva, Francisco José Ferreira Mendes, Gabriel Saldanha da Gama Watson Mendelson, Guilherme Galvao Ferraz, Ivan Hamamoto Marques da Silva, Jefferson Araújo de Oliveira, João Paulo Pontes da Silva, Joel Oliveira dos Santos Júnior, Karyne Fernandes de Souza Cruz, Larissa Rodrigues Coqueiro, Leonardo Aragão Fonseca, Loraine Tibursky Costerus, Lucas de Melo Manzi, Matheus de Oliveira de Souza, Natália Barros de Almeida, Paula Torres Melo, Pedro Henrique dos Santos, Renan Leopoldo Baffi, Thais Mariano Moura, Twanny Edna Soares Duarte, Victor Leão de Sousa Matos e William Vítor Batista Gonçalves Monteiro; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008289/2023-31-e - Inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 3532/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 01.07.16 – Edição Extra, Soldado Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-1): Camila Carneiro Roriz, Cristiane Souza Machado, Danielle Mateus Corrêa, Diego Amaral Marra, Diego Henrique da Silva Sousa, Elaine Carvalho Reis, Gabriel Antoniolo da Silva, Gabriela Ataiades de Oliveira, Gabrielle Araruna Falcão, Guilherme Muniz Alves, Gustavo Cândido de Lima, Jessica Lucena de Melo, Jhessica Tavares de Jesus, João Alfredo Barreto Ferreira, Lúgia dos Anjos Souza, Lorrane de Souza Ribeiro, Louise Di Francisco de Souza Rodrigues, Luan Rafael Gonçalves Martins dos Santos, Lucas Godoi Duarte,

Raphael do Carmo Farias, Rodrigo Almeida Barros, Rodrigo Willy Santos Costa, Thais Castro e Silva Barbosa, Thalita Alves Macedo e Wanderson Lucas Barbosa de Souza; III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 00600-00012863/2022-75-e - Pensão civil instituída por JOSÉ DIAS DE ANDRADE - DER/DF. DECISÃO Nº 3533/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão n.º 5.178/2022; b) ilegal a concessão em exame, com recusa do registro, devendo o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria; II – autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 00600-00007707/2023-73-e - Aposentadoria de MARLI LEDO DA SILVA FERNANDES – SEE/DF. DECISÃO Nº 3534/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – apresente esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pela interessada durante o período de 22.07.1991 a 19.07.2018; II – certifique a servidora, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto no item anterior, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal; III – junte à aba Anexos e Observações a documentação comprobatória dos itens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da certificação pela servidora, e do processo de readaptação, se houver; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008456/2023-44-e - Aposentadoria de NEIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 3535/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009077/2023-71-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DECISÃO Nº 3536/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0442978 - Francisca Ferreira de Sousa - Aposentadoria - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 9 mês(es) e 16 dia(s); 0467437 - Francisco das Chagas Rodrigues - Aposentadoria - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 9 mês(es) e 7 dia(s); 0493644 - Ester de Souza Reis - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0493951 - Francisco Gomes da Fonseca Filho - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0495477 - Francisco Lemos da Cruz - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0504591 - Edson Sampaio - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0504600 - Francisco Antonio Oliveira de Sousa - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0504620 - Francisco Ferreira de Freitas - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0505603 - Eunice Maria Vieira Fontes - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0513243 - Francisco Viana de Carvalho - Aposentadoria - SLU - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009079/2023-61-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 3537/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0442998 - Joao Moreira dos Santos - Aposentadoria - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 9 mês(es) e 16 dia(s); 0443288 - José Barbosa da Luz - Aposentadoria - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 9 mês(es) e 16 dia(s); 0472825 - Josafa Felix da Silva - Aposentadoria - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0495244 - Jose Ferreira Sobrinho - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão

Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0495264 - Joana Celestino Cirqueira de Oliveira - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0495373 - Ildiner Batista Lima - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0510457 - Isaias Amaro da Silva - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0510640 - Joao Edesio Ferreira - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0513298 - João Edson Alves Claudino - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); 0516331 - Ivan Olimpio de Oliveira - Aposentadoria - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00003033/2023-38-e - Aposentadoria de RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3538/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1553/2023; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005016/2023-35-e - Aposentadoria de MARIA NOELIA ALVES DE MACEDO - SES/DF. DECISÃO Nº 3539/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2229/2023; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009033/2023-41-e - Atos concessórios expedidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 3540/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as seguintes concessões, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0524431 - LUCY NATALIA KANYO - REVISÃO DE APOSENTADORIA - TCDF - Analista de Administração Pública - 0 ano(s), 1 mês(es) e 20 dia(s); 0525147 - JUAREZ TEIXEIRA BARBOSA - PENSÃO CIVIL - TCDF - Auxiliar de Administração Pública - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0527267 - ANDRE DE OLIVEIRA COSTA - APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 7 dia(s); 0527272 - HANNA GABRIELA LUCENA DE BARRON - APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0527287 - JOSE TADEU RODRIGUES PEREIRA - APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0528606 - JOSE VALFRIDO DA SILVA - APOSENTADORIA - TCDF - Técnico de Administração Pública - 0 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); 0529763 - ISABELLA REIS GOMES - APOSENTADORIA - TCDF - Técnico de Administração Pública - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0529387 - CARLA QUEIROZ ALVES - APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009040/2023-43-e - Aposentadoria de CANDIDO FIRMO DE GODOY JUNIOR - SES/DF. DECISÃO Nº 3541/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito os atos de retificação publicados nos DODF de 18/07/2012, 03/08/2012 e 09/03/2017, os quais devem ser excluídos da aba "Dados da Concessão" do Sirac; b) retificar o ato concessório publicado no DODF de 10/07/2012, a fim de fundamentá-lo no "artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08"; c) incluir, na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item II; d) revisar os cálculos do abono provisório, corrigindo a aba "Proventos" do Sirac, e juntar à aba "Anexos e Observações" daquele Sistema a planilha da média aritmética; e) corrigir, no sistema de pessoal, a data de vigência da aposentadoria para 04/01/2012; II - autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00009054/2023-67-e - Aposentadorias concedidas pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3542/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, as seguintes concessões, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor

- Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0359029 - DALVA MOREIRA DA ROCHA RAMOS - APOSENTADORIA - SEEC/DF - Técnico de Gestão Fazendária - 1 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0360153 - KARLA ANDREA BARRETO MOURA - APOSENTADORIA - SEEC/DF - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 1 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0360782 - ROSANE DE SOUZA SANTANNA MENDES - APOSENTADORIA - SEEC/DF - Técnico de Gestão Fazendária - 1 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009330/2023-97-e - Aposentadoria de AMINTAS FERREIRA DA ROCHA - PCDF. DECISÃO Nº 3543/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 023518-6), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009350/2023-68-e - Aposentadoria de FRANCINALDO BATISTA DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3544/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 021841-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009384/2023-52-e - Revisão da pensão civil instituída por JURANDI DE SALES PERPETUO - PCDF. DECISÃO Nº 3545/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 028218-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009408/2023-73-e - Aposentadoria de RIVANILDO GOMES DE ARAUJO - PCDF. DECISÃO Nº 3546/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024167-1), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009414/2023-21-e - Aposentadoria de SIMONE CORREA ROSA - PCDF. DECISÃO Nº 3547/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução dos autos à a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junto à aba "Anexos e Observações" do Sirac: i) o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; ii) as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) apresente manifestação sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; c) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, certifique a servidora para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores; II - autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00009557/2023-32-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 3548/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras: Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Alice Álvares de Oliveira; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Amanda Diniz de Almeida; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Adalberto Lourenço de Mello Martins, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Carolina Araujo Bezerra Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Felipe Tomaz Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Geraldino Morais Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Rosimeire dos Santos Mendes Azevedo, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Tânia Vieira Gonçalves, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Thiago Gomes Arcanjo, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Alessandra de Sousa Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Dulcilea Rocha da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Elaine dos Santos Holanda, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Iara Lionela Messias, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Ingrid Crisana Silva Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Joyce Rodrigues Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9

mês(es) e 20 dia(s); Ligiane Filgueira Alves de Melo, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Liliane Estela de Paula Costa, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9mês(es) e 20 dia(s); Ludmilla Almeida de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Madalena Pereira de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Marcelo Silveira Costa Lira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Mardenison Costa Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Maria José Cavalcante Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Milca Aparecida de Souza Lima, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Renata Alves da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Rhaylla Marcia da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Roselia Maria Alves Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Roseline Dias Machado, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Rosiane do Nascimento Magalhães, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Stéphanne do Lago Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); Viviane Dias de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 4 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00001142/2023-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/09. DECISÃO Nº 3549/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Fadia Mahammad Ibrahim, no cargo de Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/09, publicado no DODF de 24.06.2009, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, as seguintes admissões, no cargo de Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/09, publicado no DODF de 24.06.2009: Adriana Shimabuko Leal; Agnes Fonseca dos Santos; Claudia Maria de Souza Paulo; Claudio Matos de Lima; Danielle Leandra Rocha de Souza; Luciano Cardoso da Silva; Patricia Peixoto de Araújo Laboissiere Fleury Bueno; Ricardo Pinto dos Santos; Tatiana Lucia Rodrigues; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tendo em conta o inciso II, alínea “b”, da Decisão n.º 3.770/21, que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar, regulado pelo Edital n.º 1/09, publicado no DODF de 24.06.2009: a) notifique os servidores a seguir listados para que apresentem informações acerca do atendimento do requisito Curso Técnico de Secretário Escolar, com a devida documentação comprobatória, conforme exigido pelo item 2 do edital normativo do certame, uma vez que no SIRAC a indicação é de não atendimento da exigência: Adriana Shimabuko Leal; Agnes Fonseca dos Santos; Claudia Maria de Souza Paulo; Claudio Matos de Lima; Danielle Leandra Rocha de Souza; Luciano Cardoso da Silva; Patricia Peixoto de Araújo Laboissiere Fleury Bueno; Ricardo Pinto dos Santos; Tatiana Lucia Rodrigues; b) no mesmo prazo, comunique ao Tribunal as providências adotadas, com vistas a atender a alínea anterior; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 00600-00001503/2023-29-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3550/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 010058-0 - MARCOS GERALDO FORTES - Técnico em Saúde; 026098-9 - MARCIA APARECIDA PEREIRA MATEUS - Especialista em Saúde; 031361-2 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS - Técnico em Saúde; 044852-5 - MARCIA OLIVEIRA DIAS RABELO - Técnico em Saúde; 041060-9 - MARCIA MARTINS CARLOS - Técnico em Saúde; 041084-7 - MARIA ANGELICA SOUZA REIS - Técnico em Saúde; 047363-5 - MARIA AUXILIADORA DE MELO - Técnico em Saúde; 045657-6 - MARCELO MENDES DE MELLO - Técnico em Saúde; 042248-9 - MARCIA SOARES OLIVEIRA - Auxiliar de Saúde; 040653-6 - MARIA APARECIDA

FERREIRA FONSECA - Técnico em Saúde; 039564-9 - MARA ROSANA SIQUEIRA - Técnico em Saúde; 039419-1 - MARIA APARECIDA ALVES - Técnico em Saúde; 035138-7 - MARIA CELIA SANTANA NASCIMENTO - Técnico em Saúde; 027847-0 - MARIA AUGUSTA TORRES - Técnico em Saúde; 001702-2 - MARA LUCIA MAIA DA SILVA - Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007564/2023-08-e - Aposentadoria de RITA DE CASSIA MOREIRA COIMBRA - PCDF. DECISÃO Nº 3551/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007575/2023-80-e - Aposentadoria de LUND MARÇAL DE FARIA JÚNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 3552/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008441/2023-86-e - Aposentadoria de IARA ALVES DA SILVA MOREIRA LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 3553/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008452/2023-66-e - Aposentadoria de MÁRCIA VALÉRIA FIRMINO DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3554/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009381/2023-19-e - Aposentadoria de JULIO CESAR LOPES SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3555/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 28/2023, publicado no DODF de 03.08.2023, página 10, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU participaram da sessão e deixaram de votar nos processos pautados pelos demais Relatores.

Às 13 horas do dia 11 de agosto de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 51 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 394/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Objetivo: apurar possível prejuízo ao erário em virtude da omissão no dever de prestar contas do Contrato nº 77/2012, celebrado entre a SEC/DF e o Sr. Francisco de Assis Soares Rosa. Decisão nº 5149/2018: citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 11759/2016-e

Responsável: Francisco de Assis Soares Rosa (CPF nº ***.428.031-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Fundo de Apoio à Cultura – FAC, mediante o Contrato nº 77/2012, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC SEC6A7EB.

Débito imputado ao responsável: atualizado de R\$ R\$ 110.175,91 (atualizado em 19.6.2023).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I - com fundamento no art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, condenar Francisco de Assis Soares Rosa a recolher ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5352 de 9 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presentemente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 395/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada em atenção à Decisão nº 3857/2018, para apurar responsabilidades por possível prejuízo decorrente de sobrepreço no Contrato nº 1/2015 - SES/DF, celebrado por dispensa de licitação, entre a SES/DF e a empresa Labinbraz Comercial Ltda. Decisão nº 4611/2021: contas julgadas irregulares. Aplicação da pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Recursos de Reconsideração. Parcial procedência. Tornar parcialmente sem efeito o Acórdão nº 428/2021, de forma a excluir a penalidade contida no art. 60 da LO/TCDF.

Processo TCDF: 00600-00004254/2020-81-e

Nome/Função/Período: Tatiane Castelo Branco Damásio (CPF nº ***.639.861-**), Diretora de Análise, Prospecção e Aquisições da SES/DF, à época.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos – NUREC.

Representante do MPJTCD presentemente: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Acórdão recorrido nº 428/2021.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência de justificativa de preços para a contratação objeto da Dispensa de Licitação nº 516/2014, que culminou com a assinatura do Contrato nº 1/2015-SES/DF, apesar de ter ciência que os valores ofertados estavam superiores à média de mercado, inclusive quanto aos praticados pela mesma empresa em contratos anteriores com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (fl. 327 do Processo nº 060.011.614/14).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em no mérito, dar parcial provimento ao Recurso de Reconsideração interposto por Tatiane Castelo Branco Damásio, para reformar parcialmente a Decisão nº 4611/2021 e o Acórdão nº 428/2021, de modo a excluir a penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo mantido o julgamento irregular de suas contas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5352 de 9 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presentemente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 396/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal (FUNGER-DF). Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-12394/2022-94-e

Nome/Função/Período: Ilda Ribeiro Peliz (CPF: ***.472.526-**), Secretária de Estado, de 8.1 a 31.12.2018; Marcelo Costa Silva (CPF: ***.805.891-**), Ordenador de Despesas, de 1º.1 a 26.3.2018; e Bárbara Ferreira de Oliveira (CPF: ***.598.991-**), Ordenadora de Despesas, de 26.3 a 31.12.2018.

Órgão: Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER-DF.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD presentemente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: item 3 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 15), no qual foi constatada: divergência no valor de R\$ 69.231.982,86 na conta de controle relativa aos financiamentos; e existência de contratos com vigência vencida, porém não inativados.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): adoção de medidas e aprimoramento de procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a solucionar as impropriedades indicadas e evitar ocorrências similares, em especial quanto a saldos de contratos com vigência vencida, porém não inativados, e a inconsistências nas contas de controle dos Financiamentos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5352 de 9 de agosto de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presentemente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

REPUBLICAÇÃO

DECISÃO Nº 3343/2023 (*)

PROCESSO Nº 00600-00010022/2020-61-e - Representação nº 98/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca da celebração de contrato, pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, com empresa que teria em seu quadro societário servidores públicos e parentes de servidor público do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3343/2023 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

(*) Decisão nº 3343/2023, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 5350, de 26 de julho de 2023, na parte relatada pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, página 30.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADAILTO FERNANDES CARNEIRO - MAJ QOPM, matrícula 1.692.655-2, e ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula: 699.336-5, como integrantes demandantes, a servidora CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula: 24.5687-7, para atuar como Integrante Técnica, e MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, matrícula nº 1.714.057-9, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas (sob demanda).

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas (sob demanda), tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço 83, de 20 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 25 de Abril de 2023, página 62.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incs. I a II, da Portaria Segov nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI nº SEI 04018-00001707/2023-63, resolve:

Art. 1º Designar EMANUELLA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.709.576-X, que atuará como Executora titular, e HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, matrícula 1.689.626-2, que atuará como Executor Suplente, do Contrato nº 03/2023 - SEGOV, firmado com a empresa MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.859.616/0001-71, para aquisição e a instalação de 15 arecondicionados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (SEI 118468548 e 118468924), seus anexos e a Proposta (SEI 118625043), constantes do processo SEI 04018-00001707/2023-63.

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço atuarão na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, e, na legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço do servidor ALAM PROCÓPIO DOS SANTOS, matrícula 43.874-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 07/05/1979 a 03/12/1979; de 1º/06/1980 a 30/07/1980; de 04/09/1980 a 02/10/1980; de 15/01/1981 a 17/02/1981; de 09/10/1984 a 08/12/1984; de 06/07/1988 a 27/07/1988; de 09/11/1988 a 04/07/1989 e de 1º/10/1990 a 26/11/1990, totalizando 708 (setecentos e oito) dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 13 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 30/07/2023. Processo nº 00131-00002218/2023-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ITALO SANTOS DE FREITAS SCHNEIDER, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.714.776-X (Presidente); MATHEUS MOTTA GROSSI, Diretor de Obras, matrícula 1.715.195-3 (membro); RAQUEL ORBE DE ASSIS, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.694.119-5 (Membro); ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, Gerente de Execução de Obras, matrícula 1.712.538-3 (membro) e BRENDA DE CASTRO NOVAES, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.715.072-8 (membro), para compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 (119690309), constante do Processo SEI nº 00137-00001789/2023-75, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Guará, e SOLO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, referente à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção de prédios e equipamentos próprios da Administração Regional do Guará - RA-X, os quais foram previstos: Quadras Esportivas, Parques Infantis, Salão de Múltiplas Funções, Casa da Cultura, Horta Comunitária, Pátio de Obras, Banheiros Públicos e Edifício Sede da Administração Regional do Guará - RA X, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 (118468782), Ata de Registro de Preços nº 004/2023 (118469232) e Projeto Básico (118020753). Valor do Contrato: R\$ 4.112.457,69 (quatro milhões, cento e doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Fica designado o Servidor MATHEUS MOTTA GROSSI como substituto eventual do Presidente da Comissão.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, c/c o §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e ainda Portaria nº 29-SGA/2004.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto a Lei Complementar nº 840/2011 e a Instrução Normativa nº 02 de 19 de outubro de 2021 da Secretária de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e considerando o que consta em processo 00142-00001662/2023-50, resolve:

Art. 1º Reconduzir a servidora THAIS ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula 1710131-X, Gerente de Elaboração de Projetos e Aprovação de Projetos, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para realizar as devidas apurações, em se tratando o § 1º, do Art. 4º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, referente a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP com a finalidade de apurar os fatos de cunho disciplinar apontados no Processo nº 00142-00000904/2020-45, obedecendo os termos da Instrução Normativa nº 02 de 19 de outubro de 2021, inicialmente instaurada em ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 20 DE JUNHO DE 2023 publicada em DODF Nº 117, de 23 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados no processo 00142-00001662/2023-50;

Art. 3º Designar prazo para conclusão das medidas preliminares de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA, matrícula 1711808-5, Assessor Técnico, para substituir a Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41.626-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 21/08/2023 A 04/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00144-00000748/2023-17, resolve:

Art. 1º Designar JAIR NAVES DA SILVA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 34.572-5, para substituir o Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar VITOR FERNANDES TELES, matrícula 1.694.360-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Designar WESLIANE CHAVES BRAGA, matrícula 170.025-32, para atuar na Comissão Especial de Locação de Imóvel, para instalação da Sede de Administração Regional do Park Way que se processará mediante modalidade de licitação, a ser determinada com fundamento na Lei nº 14.133/21, em substituição a servidora RENATA PIMENTA TERRA, matrícula 171.011-90, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Park Way.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000657/2023-73, resolve:

Art. 1º Designar SUELEN MAYARA DIAS SANTOS, matrícula 1.694.642-1, Assessora, para exercer a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais da titular, a contar do dia 15 de agosto de 2023, por motivo de exoneração, a pedido, da substituta anterior, servidora INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.695.341-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, bem como atendendo o contido no Ofício nº 31/2023-ARPDF/GAB, anexado nos autos, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

- FABIANA MENDES VAZ GOMES, matrícula 1.715.039-6;
- CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, matrícula 0175431-9;
- WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.058-2;
- SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.715.030-2;
- KATIA DE SOUZA COSTA, matrícula 1.715.031-0; e
- ELLUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 1.711.116-1.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora Sophia Santos Oliveira, matrícula 1.715.030-2 e nos seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora Katia de Souza Costa, matrícula 1.715.031-0.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5, para atuar como Executor Titular e a servidora Amanda Pires Cabral, matrícula 1.715.034-5, para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 03/2021, Segundo Termo Aditivo, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a empresa CONNEX – Telecomunicações e Informática Ltda, nos termos do padrão

14/2002, CNPJ nº 11.745.682/0001-88, referente à contratação de prestação de serviços telefônicos fixo comutado a esta Administração Regional.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a (s) nota (s) fiscal (s), dentre outras atribuições, de acordo com o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e nº 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 253, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-004362/2012, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 67, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, de 12/12/2019, pág. 12, que averbou o tempo de serviço da servidora IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109.056-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 430, de 19 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 258, de 20/12/2012, pág. 29, que averbou o tempo de serviço da servidora IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109.056-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.801 (quatro mil oitocentos e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109.056-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 2.137 dias relativos aos períodos trabalhados: de 01/04/1986 a 30/09/1987, para FAMOL - Farias Móveis Ltda.; de 02/10/1989 a 19/04/1990, para ERG - Engenharia Indústria Comércio e Agricultura; de 02/07/1990 a 10/11/1990, para FAMOL - Farias Móveis Ltda.; de 01/02/1991 a 31/05/1991, para Jatahy Engenharia Ltda.; e de 01/07/1991 a 15/08/1994, para COREMAL - Comércio e Representação Maia Ltda. Ambos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 2.664 dias relativos ao período de 22/08/1994 a 09/12/2001, já excluídas as deduções, trabalhado para o Tribunal de Conta do Estado do Ceará, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. Tendo como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 453, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula nº 170.001-49, para atuar como Executor Titular e TAINÁ ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula nº 171.479-80, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY;

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 454, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - CARLOS REIS DE FARIA, matrícula nº 1713855-8, para atuar como Executor Titular e ISABELA PORFÍRIO FIGUEIREDO, matrícula nº 1704329-8, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA;

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 455, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

I - KELLI PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 252246-2, para atuar como Executor Titular e MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 218003-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DA FERCAL;

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 456, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para como os executores do Contrato nº 047906/2022, da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, tendo por objeto a prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, necessárias ao funcionamento das instalações da Escola de Governo (EGOV), unidade consumidora registrada sob identificador nº 13037-1, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON) - Área Especial, Quadra 03, Lote 01, Brasília-DF, CEP - 70610-610, de titularidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a saber:

I - EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula nº 00801747, na qualidade de executor titular, no âmbito da Seplad/DF;

II - SABRINA LINS TEIXEIRA, matrícula nº 0282091-9, na qualidade de executor suplente, no âmbito da Seplad/DF;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-Seplad, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 457, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo SEI nº: 00040-00004059/2019-46:

I - KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula nº 1712829-3, para atuar como Executora Titular e WESLEI FALCÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 17126769, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X;

II - SAMIR YOUSSEF BJAJE, matrícula nº 1136-3, para atuar como Executor Titular e LÁZARA DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1.712.308-9 para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX;

III - AMANDA PIRES CABRAL, matrícula nº 1.715.034-5, para atuar como Executora Titular e PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula nº 1.694.330-9 para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII;

IV - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula nº 282.336-5, para atuar como Executor Titular e ADERSON RODRIGUES, matrícula nº 282.340-3 para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEFJ;

V - LEYDYANE SANTOS LIMA, matrícula nº 1.711.421-7, para atuar como Executora Titular e TAYLLINE APARECIDA DE LIMA VITOR, matrícula nº 1.710.294-4 para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III;

VI - LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para atuar como Executor Titular e FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula nº 79.253-5 para atuar como Suplente, no âmbito da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF;

VII - DIOGO COÊLHO DE MAGALHÃES FARIAS, matrícula nº 283.511-8, para atuar como Executor Titular e LETTICIA VITORIA DA SILVA, matrícula nº 0282.112-5, para atuar como Suplente, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 458, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 02, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

I - JANE DIVINA DE SOUZA, matrícula nº 246.747-X, para atuar como Executora Titular; e
 II - CAMILA LEMOS DA SILVA, matrícula nº 254.758-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE;
 Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
 Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 025/2017, até a publicação desta Portaria.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002257/2022-10, resolve:

DESIGNAR CARLENE ANTONIA SILVA, matrícula nº 91.401-0, para substituir RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de agosto de 2023

PROCESSO: 00413-00003311/2023-28 INTERESSADA: TAMARA NOGUEIRA
 ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora TAMARA NOGUEIRA, matrícula nº 1.682.304-4, Técnica de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Avaliação de Pessoal, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à FHB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de agosto de 2023

PROCESSO: 00413-00003489/2023-79 INTERESSADO: RICARDO LUCIO SOUZA
 TRAJANO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, matrícula nº 1.401.933-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Governança, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à FHB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, artigo

2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula nº 189.671-7, Diretor de Programação e Análise da Programação, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no período de 02 a 10 de setembro de 2023, para participar do curso "Desafios da Administração Pública-privada Digital 4.0 e Participativa na Europa e no Mundo", organizado pela Associação de Estudos Europeus de Coimbra - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/Portugal, com ônus limitado, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04033-00020550/2023-31.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de agosto de 2023

PROCESSO: 00390-00005591/2023-41. INTERESSADO: IRVING MARTINS SILVEIRA.
 ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (Brasília Ambiental), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de agosto de 2023

PROCESSO: 00400-00004023/2020-60. INTERESSADO: RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 15/08/2023, REVOGO, a contar de 12/08/2023, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES, matrícula nº 201.778-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 42, de 04/03/2020, pág. 30. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de agosto de 2023

PROCESSO: 04018-00001918/2023-04 INTERESSADA: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 184.802-X, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001918/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço 138, de 25 de maio de 2011, publicada no DODF nº 112, de 10/06/2011, pág. 42, que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 44.793-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.114 (três mil cento e quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição prestados pelo servidor CARLOS LOURENÇO DA

SILVA, matrícula nº 44.793-5, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 2.769 dias, relativos aos períodos trabalhados: de 01/09/1980 a 15/12/1980, para APP - Assessoria Propaganda e Promoções Ltda.; de 01/12/1984 a 01/02/1985, para Sonia Maria de Oliveira; de 13/06/1985 a 31/12/1985, para Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.; de 14/07/1986 a 01/05/1989, para Cimento Tocantins S.A.; de 02/05/1991 a 04/02/1995, para Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Ambos os períodos desmonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.; e ainda 345 dias relativo ao tempo de serviço militar prestado, no período de 03/02/1983 a 13/01/1984, ao Batalhão da Guarda Presidencial do Ministério do Exército.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor RAIMUNDO PATRÍCIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 43.630-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 09 de fevereiro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04033-00021528/2023-17.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao artigo 28 do Decreto nº 42.036 de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de regulamentação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

I - O GRUPO DE TRABALHO terá a seguinte composição:

LUCAS TORRES ROCHA, matrícula nº 0083-3 - Coordenador,
CARLOS ALBERTO REIS, matrícula nº 248-8 - Membro,
RÔMULO RODRIGUES DE PAIVA, matrícula nº 055-2 - Membro,
REJANE MARIA NICÁCIO COBRA, matrícula nº 2270-5- Membro,
TAIRONE AIRES CAVALCANTE, matrícula nº 005-1- Membro,
LARISSA CARVALHO, matrícula nº 3210012-4 - Membro,
ÉRICA LIMA AMBROSIO, matrícula nº 017-5 - Membro,
MARCELA MACHADO nº 20-5 - Membro.

II - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a apresentação da proposta de regulamentação acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 13 DE JULHO DE 2023

Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, na forma de instrução do processo nº 04031-00000920/2023-71, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, de caráter permanente, com o objetivo de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Edifício Sede do IPEDF Codeplan, composta pelos seguintes servidores:

GILBERTO PEREIRA DA COSTA - Matrícula nº 1134-7 -Presidente (IPEDF/COGAP);
FRANCISCA NIEDJA ALVES DE ALBUQUERQUE TABOADA -Matrícula nº. 13-2 - Presidente Substituta (IPEDF/COGEP);
LUIZ FERNANDO CRUZ SEREJO - Matrícula nº 3220079-x - Membro (IPEDF/OUV);
ADEMIR JÚLIO DE SANTANA - Matrícula nº 2697-2 - Membro (IPEDF/COGAP);
JOAQUINA NEVES MENEZES - Matrícula nº 2445-7 - Membro (IPEDF/COGEP);
ANA LÚCIA AMORIM DA SILVA - Matrícula nº 55-8 -Membro (IPEDF/PRESI);
WALLAS AMANCIO ALVES – Matrícula nº 2276-4 -Membro (IPEDF/COGTTI).

Art. 2º A Comissão contará com a participação de representante da unidade instalada no Edifício Sede do IPEDF Codeplan, indicado pela Subsecretaria de Tecnologia e Comunicação – SUTIC:

GILMEIRE DE SOUZA BAIÃO – Matrícula nº 277648-0 - Membro Representante (SUTIC).

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;
Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

Apresentar relatório trimestral dos resultados e do desenvolvimento da Coleta Seletiva Solidária e submetê-lo à apreciação da Diretoria Administrativa e Financeira do IPEDF Codeplan, para posterior encaminhamento ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 4º A Diretoria de Desenvolvimento Institucional – DIRDI definirá as diretrizes para implementação da Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Edifício Sede do IPEDF Codeplan, orientará a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária na execução de suas atividades e encaminhará relatório trimestral de acompanhamento ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000995/2023-63:

I - KAILANE RODRIGUES SILVA, matrícula 281.306-8, e ARCANGELA CARVALHO VIEIRA, matrícula 283.225-9;

a) nº 557/2023 - SIGGO nº 48870.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 21 do Decreto nº 44.330, de 2023 no art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos técnicos para desenvolvimento do projeto de transporte de pacientes renais crônicos para realização de hemodiálise.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o presidente da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos técnicos para desenvolvimento do projeto de transporte de pacientes renais crônicos para realização de hemodiálise.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os servidores abaixo indicados, sob coordenação do primeiro:

I - FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula 60.760-6, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB;

II - JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, matrícula 60.659-9, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB;

III - ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula nº 60.670-7, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB;

IV - CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY, matrícula nº 60.602-2, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB;

V - TIAGO PESSOA ALVES, matrícula 157.456-6, Gerente de Regulação do Transporte Sanitário, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde;

VI - LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, matrícula 1.677.293-8, Referência Técnica Distrital em Nefrologia, da Secretaria de Estado de Saúde;

VII - PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1.433.427-5, Gerente da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

VIII - THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1.439.585-1, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

IX - RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula 1686929-X, da Gerência de Serviços de Internação, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria é de 15 dias, o qual pode ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

PORTARIA Nº 331, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 08/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 09/2023, cujo objeto é o credenciamento de cirurgias na especialidade médico-cirúrgicas de Urologia - Ureterolitotripsia transureteroscópica + Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter*, Ressecção endoscópica de próstata e Vasectomia - incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade, conforme processo SEI-GDF 00060-00143767/2023-11:

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans):

- a) JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, Matrícula 1.436.446-8, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);
- b) KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, Matrícula 159.563-6, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);
- c) LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, Matrícula 254.540-X, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (Sais):

- a) RENATO MOREIRA SOUTO, Matrícula 1.697.555-3 (Titular), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);
- b) ÁLVARO ANTONIO CANUTO, Matrícula 1.673.424-6 (Suplente), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS):

- a) MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);
- b) MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);

IV - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- a) FABIOLLA ALVES FERREIRA, Matrícula 1.711.223-0, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);
- b) ENIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula 1.711.195-1, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);

V - Representantes do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF):

- a) MARCUS ANTÔNIO COSTA, Matrícula 137.287-4, lotação Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);
- b) MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Matrícula 1.435.245-1, lotação Diretora de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Diraah);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 332, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, observados os termos do § 3º do art. 4º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme Processo SEI nº 00020-00031551/2023-45, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Distrito Federal HELDER DE ARAÚJO BARROS, Matrícula 140.696-5, Subprocurador-Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo das vantagens e atribuições do cargo, o Chefe - Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 163, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 04016-00050695/2023-57. INTERESSADO: MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de

2022, MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 01796860, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NUCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO, a contar de 21 de maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Aperfeiçoar o regime de competências do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização (AJL/NCONCILIA).

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 35 e 36 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, o art. 28 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, a Portaria PGDF nº 115, de 17 de maio de 2022, e a Portaria SES nº 289, de 28 de julho de 2023, objetivando segmentar as atividades desenvolvidas pelo NCONCILIA, subordinado à Assessoria Jurídico/Legislativa – AJL, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula 141369-4, Assessora Especial desta Assessoria Jurídico/Legislativa – AJL, a assinar e tramitar os documentos para prestar informações aos órgãos externos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 (*), e considerando os requisitos da Portaria nº 275, de 28 de março de 2022, que instituiu o Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado das Macrorregiões de Saúde da SES-DF (GCC-PRI), resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos representantes do Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado das Macrorregiões de Saúde da SES-DF (GCC-PRI), instituído pela Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 23, passando à seguinte composição:

I. Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS, que a coordenará: SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, matrícula: 138.417-1 (titular coordenadora); LAÉRCIO LIMA LUZ, matrícula: 1438736-0 (suplente coordenador); NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, matrícula: 14387395 (titular), EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula: 1702600-8 (suplente); FÁBIO COSTA FEITOSA, matrícula: 1704863-X (titular); VIVIANE CRISTINA DE LIMA GUSMAO, matrícula: 1.688.582-1(suplente); RENATO VELOSO SOUSA, matrícula: 1.680.000-1 (titular); NAYARA VALENTE DE SOUZA, matrícula: 1.705.014-6 (suplente), GUILHERME MOTA CARALHO, matrícula: 1985795 (titular), DENISE SALVIANO DA SILVA, matrícula: 1.703.529-5 (suplente).

II. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS: CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula: 136486-3(titular); GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula: 1709685-5; (suplente); ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 214716-5 (titular); CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula: 1709332-5 (suplente).

III - Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula: 156496-X (titular); TERESA CRISTINA VIEIRA SEGATTO, matrícula: 183.227-1 (suplente); BÁRBARA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula: 1707016-3 (titular), MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA , matrícula: 174.705-3 (suplente).

IV. Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP: KARLA PIMENTEL MATTA - matrícula: 1708957-3 (titular); RENAN REIS GARCIA - matrícula: 1686410-7 (suplente).

V. Complexo Regulador do Distrito Federal – CRDF: MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, matrícula: 1.435.245-1 (titular), CÉLIA ALVES DA SILVA, matrícula: 1.441.746-4 (suplente).

VI. Superintendência da Região de Saúde Central – SRSCE: MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula: 183942-X (titular); MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, matrícula: 1688747-6 (suplente).

VII. Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul – SRSCS: LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula: 158.953-9 (titular); AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.704.725-0 (suplente).

VIII. Superintendência da Região de Saúde Leste – SRSLE: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, matrícula: 1.661.326-0 (titular); LUCYARA ARAÚJO SIMPLÍCIO, matrícula: 182.679-4 (suplente).

IX. Superintendência da Região de Saúde Norte – SRSNO: LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 198.605-8 (titular); GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula: 1.688.811-1 (suplente).

X. Superintendência da Região de Saúde Oeste – SRSOE: PALLOMA LETTYCYA MOREIRA ARAUJO, matrícula: 1.694.450-X (titular); MARIANA PAIS DOS SANTOS ARAUJO, matrícula: 1.438.621-6 (suplente).

XI. Superintendência da Região de Saúde Sul – SRSSU: ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula: 1.694.074-1 (titular); ELZA SALGADO CARIZZI, matrícula: 1704868-0 (suplente).

XII. Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO: NILVÂNIA SILVA ARAUJO SOARES, matrícula: 144.670-3 (titular); GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula: 1.443.933-6 (suplente).

Art. 2º O GCC-PRI tem o objetivo de coordenar o processo e o método do Planejamento Regional Integrado nas Macrorregiões de Saúde da SES-DF.

Art. 3º A participação no GCC-PRI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 6, de 09 de janeiro de 2023, página 23.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor HELBERTH GONÇALVES MACAU, matrícula 1.688.795-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 24 de julho de 2023. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora CERIZE HELENA SOUZA SALES - Matrícula nº 129.462-8, para substituir a Diretora da Diretoria de Aquisições, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR o servidor FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, matrícula nº 1.709.566-2, ocupante do cargo de Contador, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, matrícula nº 1.711.194-3, ocupante do cargo de Contador, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1.700.674-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora ANDRESSA REGINA DA SILVA MOURA, matrícula nº 1.694.857-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR o servidor LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS, Matr.1711186-2, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal / Contador, do Quadro de Pessoal Permanente do DF, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora MARLENE DA SILVA LUCAS, Matrícula 1709263-9, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise e Preparação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora QUEILA BARRETO ROCHA, matrícula 14395495, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006116, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 20/07/2023. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 21 DE MAIO DE 2022, publicada no DODF Nº 99, 27 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 51, do ato que designou a servidor POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 16948335, cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS, Matrícula nº 16888529, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula 1.693.622-1, ocupante do cargo de Assessor, DODF nº 132, de 16/07/2019, página 20, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Contratos de Laboratório e de Fornecimento da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR RUI FERREIRA BARBOSA, Matrícula 1.709.330-9, administrador, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, Matrícula 1694379-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contabilidade, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, Matrícula 1704885-0, ocupante do cargo de Contadora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Conformidade Contábil, da Diretoria de Contabilidade, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, Matrícula 1709449-6, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contabilidade, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA SACRAMENTO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 196550-6, Nutricionista, para substituir temporariamente, no período 26/06/23 a 05/07/23, 10 (dez) dias, a gerente da Gerência de Alimentos da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora Tatiane Nasser de Oliveira, matrícula 16777557, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Unidade de Pagamento, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir a chefe, símbolo CPC-08, da Unidade de Pagamento, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE MARIA RAMALHO VILLAR, matrícula 14329697, ocupante do cargo Assistente GAPS Tec Lab Pat, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00566250/2021-27.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora ERICA GÓIS CAVALCANTE, matrícula 01964844, Administradora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

DESIGNAR o servidor EDUARDO BIGAI MANZANO, matrícula 16884205, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/08/2023. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora GLECYWANA CUSTODIO PINTO DE LIMA, matrícula 151.407-5, Técnico em Enfermagem, com redução de 10% (Dez por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (data de emissão do laudo), com base no Laudo Médico Pericial 27 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00183091/2023-90.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.105, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR - Matr.1710943-4, Administrador, lotado na SUGEP/ADMC, para participar da XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado em Maceió - AL, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00364687/2023-90.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.107, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO - Matr.0214716-5, Nutricionista, lotada na ARAS/SAIS/SES, para participar do Curso de Especialização em Saúde, realizado em São Luís - MA, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00388211/2023-44.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.108, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora TATIANE CARVALHO LOPES - Matr.0182574-7, Nutricionista, lotada na GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES, para participar do Curso de Especialização em Saúde, realizado em São Luís - MA, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00367772/2023-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.111, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à MARIA LAUDELINA DE ASSIS MARQUES, matrícula SES nº 128.859-8, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/06/2020. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00004862/2021-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.117, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor PAULO ROBERTO SILVA, matrícula SES nº 128.313-8, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/11/2019. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00001429/2022-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.118, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, matrícula SES nº 121.991-X, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 29/09/2020. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 04035-00003933/2023-99.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1102, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor ANDRE FARIAS PESSOA - Matr.0183580-7, Fonoaudiólogo, lotado na SES/CONT/USCOR/DITCE, para participar do 31º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e 12º Congresso Internacional de Fonoaudiologia, realizado no Rio de Janeiro - RJ, no período de 3/10/2023 a 6/10/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00368798/2023-75.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1106, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora JOANA D'ARC TELES CASTRO - Matr.0198067-X, Fisioterapeuta, lotada na GEVITHA/DIVEP/SVS, para participar da Oficina de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade, realizada em Vitória - ES, no período de 24/7/2023 a 28/7/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00340010/2023-66.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IVETE DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula: 01253611, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00331471/2023-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, matrícula: 01311336, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Hematologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00077918/2023-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SARA THALITA RIBEIRO DE MAGALHÃES, matrícula: 14413906, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00268857/2023-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO VIEIRA DE ARAUJO COLARES, matrícula: 0135244X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00416270/2018-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) OLÍDIO LUIZ PEREIRA, matrícula: 01274457, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00394018/2023-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SATURNINO ALVES FERREIRA, matrícula: 01423134, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00396025/2023-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DINERY MARIA FERREIRA, matrícula: 01329413, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00382974/2023-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS QUARESMA CRUZ, matrícula: 01263358, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00382992/2023-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS FERREIRA, matrícula: 01386026, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00382997/2023-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula: 0135523-6, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00399803/2023-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOBSON JOSE DOS SANTOS, matrícula: 16831365, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Clínica Médica, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00391145/2023-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCO ANTONIO HOWAT RODRIGUES, matrícula: 125261-5, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00308589/2023-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de SONIA MARIA VASCONCELOS DE ABREU RUSZCZYK, matrícula: 1709013X, na qualidade de Pensionista Viúva, em razão do óbito em 21/03/2022 do (a) servidor (a) EDUARDO RUSZCZYK, matrícula: 01806807, na Carreira Médica, no Cargo de Médico da Família e Comunidade, Segunda Classe Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00161617/2023-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA HELENA ROSA DO CALE, matrícula: 0136090-6, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00396748/2023-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROSSILENA DA SILVA COELHO, matrícula: 0127849-5, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00405531/2023-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula: 0133636-3, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00405478/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 01325221, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00386637/2023-63.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estabelecer protocolo de funcionamento com processos e fluxos para todos os Centros de Infusão Dia (CIND) no âmbito da SES-DF.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho: I) Promover reuniões e discussões para a elaboração dos protocolos e fluxos; II) Identificar outros profissionais com expertise no assunto e convidá-los para participação nas discussões e elaboração dos protocolos e fluxos, caso necessário; III) Elaborar a estrutura organizacional e textual dos protocolos e fluxos; IV) Submeter a proposta dos protocolos para avaliação e aprovação do Colegiado Gestor; V) Promover a ampla divulgação dos protocolos e fluxos; VI) Solicitar aos NEPS e NUEPS os treinamentos para os profissionais das equipes assistenciais e gestores.

Art. 3º O GT será constituído pelos membros a seguir relacionados: Diretoria de Assistência Farmacêutica- DIASF/CATES/SAIS - JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1.664.102-7; NATHASHA STELLA REIS, matrícula 1.436.841-2; Gerência de Serviços de Internação - GESINT/DESINT/CATES/SAIS - RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula 1.686.929-X; Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS - THAIS DA SILVA BRAGA, matrícula 1661788-6; VANESSA PATRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1711375-X; Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/COASIS/SAIS - ISABEL PINTAS MARQUES HORTA, matrícula 1707155-0; MARCIA VIEIRA, matrícula 0139226-3; Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES - ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALES PRUDENTE, matrícula 1704779-X; JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 158988-1; Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP/COAPS/SAIS - SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula 1440547-4; LÍVIA VASCO MOTA, matrícula 196574-3;

Art. 4º O GT será coordenado pela servidora THAÍS DA SILVA BRAGA, matrícula 1661788-6, de acordo com as disposições do Art. 13 da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022. E, como substituta, a servidora MARCIA VIEIRA, matrícula 0139226-3. Parágrafo Único. A secretaria executiva do referido GT será realizada pela servidora VANESSA PATRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1711375-X.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 6º O GT terá prazo de 90 dias para executar as atividades previstas nos itens I a III do art. 2º Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a ANA REGINA PORFIRIO, matrícula 01332309, 6º quinquênio: 04/08/2018 a 02/08/2023; ISIS BARBOSA DA SILVA, matrícula 01247166, 7º quinquênio: 16/01/2016 a 12/02/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DULCINEIA MARIA DOS REIS, 134.591-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 319 dias, ou seja, 10 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de novembro de 1992 a 25 de setembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00574179/2022-37. MARIA EULINDA MARTINS ANDRADE, 116.488-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 881 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1967 a 1º de julho de 1969, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-027149/1994. MARIA EULINDA MARTINS ANDRADE, 116.488-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.312 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Goiás, no período de 02 de julho de 1969 a 04 de março de 1973, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0061-027149/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 220, de 12 de novembro de 1996, págs. 9298 e 9299, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EUNICE SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 134.831-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.122 dias, ou seja, 3 anos e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ...". LEIASE: "...1.121 dias, ou seja, 3 anos e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-008518/1996.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00390628/2023-77, resolve:

DESIGNAR, LUCIANA SANTANA FERNANDES REVOREDO PRAÇA, matrícula 0190062-5, Médica Cardiologista, CRM Nº 16608/DF, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do CEDHIC - Centro Especializado de Diabetes, Hipertensão e Insuficiência Cardíaca, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00280195/2023-42, resolve:

DISPENSAR a servidora DANIELA ROSA DA SILVA BALSTER, Enfermeira, Matrícula 182821-5, COREN/DF Nº 139512, da função de Responsável Técnico de Enfermagem, da Policlínica do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora FERNANDA ANGELA RODRIGUES COSTA, Enfermeira, Matrícula 1435128-5, COREN/DF Nº 243575, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, da Policlínica do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, e suas alterações, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, consoante a regência da Lei Distrital e dá outras providências; Considerando o que determina a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, e suas alterações, que autoriza o serviço voluntário social, não remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF;

Considerando a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, e suas alterações, que autoriza, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), o serviço voluntário profissional por parte de pessoas com formação específica na respectiva área de atuação;

Considerando a Portaria nº 349, de 23 de abril de 2018, que aprimora a prestação de serviços voluntários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterando as Portarias-SES/DF nº 180/2016 e nº 261/2016, e dá outras providências; e conforme Processo SEI 00060-00249593/2022-19, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Voluntariado Profissional e Social no âmbito do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CVOL.

Art. 2º Designar, sem ônus, MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 1684787-3; THAIS DA SILVA CUNHA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1660834-8; SOLANGE RODRIGUES SOARES, Técnica em Enfermagem, matrícula 1658279-9; para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Voluntariado Profissional do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º Designar, sem ônus, CARLOS SERGIO GUIMARAES, Técnico em Enfermagem, matrícula 0139185-2, para coordenar a Comissão de Voluntariado Social do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 4º A Comissão tem como objetivo organizar, supervisionar, incentivar e orientar o Voluntariado Profissional e Social no âmbito do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 5º Compete à Comissão de Voluntariado Profissional:

I - realizar a inscrição do candidato à voluntário profissional, mediante aferição dos documentos e requisitos básicos pré-estabelecidos;

II - acolher o voluntário com vistas ao fomento e desenvolvimento das suas funções na unidade de saúde;

III - fornecer crachás de identificação aos voluntários profissionais;

IV - fornecer as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do voluntário;

V - avaliar periodicamente as atividades desenvolvidas;

VI - receber sugestões ou reclamações visando ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

VII - celebrar os termos de adesão e de desligamento do voluntário profissional, ficando vedado o desempenho de qualquer atividade antes da assinatura do termo;
 VII - cadastrar e manter atualizados os dados do voluntário no sistema informatizado;
 IX - emitir os formulários de certificado e declaração pelo serviço prestado, conforme modelo a ser fornecido pela Gerência de Voluntariado;
 X - seguir as diretrizes da Gerência de Voluntariado;
 XI - fornecer alimentação ao voluntário profissional, nas mesmas hipóteses em que é oferecida aos servidores da unidade de saúde com funções análogas.

Art. 6º Compete à Comissão de Voluntariado Social:

I - organizar e supervisionar a atuação do voluntariado, no âmbito da unidade de saúde, em consonância com as diretrizes da SES-DF;
 II - oferecer orientações para que o voluntário exerça adequadamente suas funções;
 III - oferecer apoio à realização do serviço voluntário;
 IV - divulgar periodicamente os resultados alcançados;
 V - acolher o voluntário com vistas ao fomento e desenvolvimento das ações do voluntariado junto à unidade e apresentá-lo ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
 VI - fornecer as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do voluntário;
 VII - manter canal de comunicação com o voluntariado da unidade de saúde;
 VIII - valorizar, incentivar e reconhecer a participação dos voluntários;
 IX - organizar e supervisionar a atuação do voluntariado, no âmbito da unidade de saúde;
 X - avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas, no âmbito da unidade;
 XI - promover a integração entre voluntários e equipe de saúde;
 XII - proporcionar a troca de experiências entre voluntários;
 XIII - promover o respeito à individualidade de cada cidadão, independentemente de classe social, credo religioso, gênero, origem étnica, escolaridade, orientação sexual e outros;
 XIV - receber sugestões ou reclamações visando ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
 XV - seguir as diretrizes da Gerência do Voluntariado da SES/DF.

Art. 7º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo observarão os dispostos no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 8º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo.

Art. 9º A Comissão de Voluntariado do Hospital Regional de Planaltina – CVOL/HRPL será de caráter permanente e se reunirá sempre que necessário, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEL, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da Ordem de Serviço nº 132, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, páginas 52-53.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.277, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MEIRE PEREIRA BRITO – Matrícula: 124.983-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 05/10/2016, conforme processo 0276-000288/2017.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.278, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.024, de 15/06/2023, publicada no DODF nº 113, de 19/06/2023, página 64, a qual designou o substituto da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula: 1.441.431-7 ocupante do cargo efetivo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de

Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00523497/2019-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.279, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora HELENA AMARAL COTRIM LABOISSIERE - Matr.0182587-9, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na SES/SR/SOE/DIRAPS/GSAP3-CEI, para participar do IX Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, no período de 04/08, 18/08, 01/09, 15/09 e 29/09/2023, à realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00297224/2023-13.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.280, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1183, de 18 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 27, que liberou a servidora LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA - Matrícula: 1441431-7, do cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotada na SES/SR/SOE/HRC/GACIR, para participar do 28º CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, no período de 16/08/2023 a 19/08/2023, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo 00060-00332504/2023-77.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora GISELLE DE FATIMA SILVA, matrícula 1.443.635-3, Psicólogo, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD, para participar do IV Congresso Paulista de Cuidados Paliativos, com ônus limitado, no período de 22 a 26 de novembro de 2023, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00325194/2023-34, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Destituir a servidora LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA, matrícula 153.710-5, Técnico Enfermagem, para exercer a COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - NEPS, da Diretoria Administrativa, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada na Ordem de Serviço de 1º de novembro de 2016, publicada no DODF nº 218, de 21 de novembro de 2016, página 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria nº 182, de 1º de Junho de 2023 que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), publicada no DODF nº 108, de 12 de Junho de 2023, página 10;

Considerando a Ordem de Serviço nº 31, de 02 de Março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de Março de 2023, página 51, a qual atualiza os membros efetivos e consultivos (titulares e suplentes) do Grupo Condutor Distrital da Rede Cegonha, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (GCR-GRSSO), publicada na Ordem de Serviço nº 586, de 22 de Outubro de 2020, publicada no DODF nº 202, de 23 de Outubro de 2020 página 36;

Art. 2º Designar sob a coordenação do primeiro para compor o Grupo Conductor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste os seguintes membros: I - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula: 165.062-9, Médico Ortopedista - Traumatologista, lotação: SES/SRSSO; II - Diretor do Hospital Regional de Taguatinga, FELIPE SANTOS MOTINHA, matrícula: 1.696.869-7; Médico - medicina emergência, lotação: SRSSO/HRT; III - Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) do Hospital Regional de Taguatinga, SEGISMUNDO JOSÉ SEVERINO BORGES, matrícula: 132.552-3; Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UGO; IV - Gerente de Enfermagem, Coordenadora: JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula: 1.673.092-5, Técnica de enfermagem, Lotação: SRSSO/HT/GENF; V - Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Taguatinga: KARINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula: 1.684.685-0, Enfermeira, lotação: SRSSO/HRT/GENF; VI - Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Taguatinga, HELENO QUINTILIANO GRANJA, matrícula: 156.380-7, Enfermeiro, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; VII - Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia (RTA) do Hospital Regional de Taguatinga, ANA KARLA DE LIRA, matrícula: 145.231-2, Médica neonatologista, lotação: SRSSO/HRT/GACL/UNEO; VIII - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Taguatinga, CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula: 1.705.034-0, Enfermeira-obstetra, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; XIX - Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria (RTA) do Hospital Regional de Taguatinga, FABRÍCIO PEREIRA MADUREIRA, matrícula: 154.359-8, Médico - Pediatra, Lotação: SRSSO/HRT/GACL/UPED; X - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Pediatria do Hospital Regional de Taguatinga, GABRIELA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula: 1.685.475-6, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; XI - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Banco de leite Humano do Hospital Regional de Taguatinga, NATÁLIA OLIVEIRA DE SOUZA CONCEIÇÃO CLARENTINO, matrícula: 1.697.400-X, fonoaudióloga, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; XII - Chefe da Vigilância do Hospital Regional de Taguatinga: MAÍSA BRITO DE MELO MAIA, matrícula: 1.435.658-9; Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NHEP; XIII - Gerente da Gerência Interna de Regulação de Regulação do Hospital Regional de Taguatinga, CAMILLA PRENHOLATTO DA COSTA, matrícula: 1.432.740-6, Técnico em Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/GIR; XIV - Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Taguatinga, MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, matrícula: 147.306-9, Fisioterapeuta, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD; XV - Diretor do Hospital Regional de Samambaia, LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS AGNELLO, matrícula: 143.781-X, Médico cirurgião-geral, Lotação: SRSSO/HRSAM; XVI - Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) do Hospital Regional de Samambaia, ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula: 186.009-7, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotação: SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO; XVII - Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Samambaia, ERYKA ALVES RODRIGUES, matrícula: 1.704.860-5, Enfermeira-obstetra, Lotação: SRSSO/HRSAM/GENF; XVIII - Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Samambaia, GISELLA SOUZA PEREIRA, matrícula: 159.167-3, lotação: SRSSO/HRSAM/GENF; XIX - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Banco de leite Humano do Hospital Regional de Samambaia, PATRÍCIA MILHOMEM SÁ, matrícula: 1.660.021-5, Nutricionista, lotação: SRSSO/HRSAM/GAMAD/NBLH; XX - Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Samambaia, LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula: 152.565-4, Médico Neonatologia, lotação: SRSSO/HRSAM/GACL/UNEO; XXI - Chefe da Vigilância do Hospital Regional de Samambaia, ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula: 139.786-9, Técnica de enfermagem, lotação: SRSSO/HRSAM/NHEP; XXII - Gerente da Gerência Interna de Regulação de Regulação do Hospital Regional de Taguatinga, CRISTIANE CALDERARO VENTURA, matrícula: 142.745-8, Técnico em enfermagem, Lotação: SRSSO/HRSAM/GIR; XXIII - Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Samambaia, SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula: 196.737-1, Nutricionista, Lotação: SRSSO/HRSAM/GAMAD; XXIV - Diretor Regional de Atenção Primária: JÚLIO CÉSAR PEREIRA LEITE, matrícula 1.440.929-1, Enfermeiro, lotação: SRSSO/DIRAPS; XXV - Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária, MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, matrícula: 1.670.850-4, Enfermeira, lotação: SRSSO/DIRAPS/GAPAPS; XXVI - Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária, ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula: 1.432.702-3, Fisioterapeuta, lotação: SRSSO/DIRAPS/GEAQAPS; XXVII - Chefia de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária, KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula: 1.436.311-9, Enfermeira, lotação: SRSSO/DIRAPS/NVEPI; XXVIII - Diretoria Regional da Atenção Secundária, DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, Cargo comissionado, Lotação: SRSSO/DIRASE; XXIV - Gerente dos Serviços de Atenção Secundária, KATIA CRISTINA SILVA DE MENEZES, matrícula 144.024-1, Técnica de Enfermagem, Lotação: SRSSO/DIRASE/GSAS1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, Enfermeiro, matrícula 14356694, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC, para participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem 25º CBCENF a ser realizado em João Pessoa/PB no período de 23/10/2023 a 26/10/2023 e período de afastamento de 23/10/2023 a 27/10/2023, Processo: 00060-00403824/2023-19.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 14353865, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC, para participar do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem 25º CBCENF a ser realizado em João Pessoa/PB no período de 23/10/2023 a 26/10/2023 e período de afastamento de 22/10/2023 a 27/10/2023, Processo: 00060-00405724/2023-27.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de THAINA DE MELO LESSA AMORIM, Biomédico, matrícula 16864670, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes a ser realizado em Florianópolis/SC no período de 27/09/23 a 30/09/23 e período de afastamento de 27/09/23 a 30/09/23, Processo: 00060-00401470/2023-78.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de LUANA MEDEIROS DE ARAUJO, FONOAUDIOLOGO, matrícula 16722264, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I - REC, para participar do 31º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ no período de 03/10/23 a 06/10/23 e período de afastamento de 02/10/23 a 06/10/23, Processo: 00060-00376187/2023-09.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, MEDICO - CLINICA MEDICA, matrícula 14439433, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para participar do XL Congresso Brasileiro de Psiquiatria a ser realizado em Salvador/BA no período de 18/10/23 a 21/10/23 e período de afastamento de 18/10/23 a 21/10/23, Processo: 00060-00395722/2023-12.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 940, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00379184/2023-19, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor WAGNER SANTOS, matrícula 119.997-8, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, lotado na GSAP5 /UBS05-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 8º Quinquênio, período 06/06/2018 a 04/06/2023, processo nº 0061-033.369/1993.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 986, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FERNANDA LEITE COSTA, 1.706.942-4, Enfermeiro-Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.101 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 1 dia, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 1º de julho de 2013 a 26 de dezembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 6 dias para fins de adicional, referente a licença médica para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00171447/2023-43.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 987, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00401340/2023-35, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 30/11/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor IZABEL CRISTINA DA FONSECA, matrícula nº 0134761-6, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, servidor aposentado em 02/08/2021 (DODF nº 144, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021), por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando

que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00423031/2019-30.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 25/10/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VANIA MOREIRA DA SILVA XAVIER - Matr.0134608-3, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00398422/2020-42.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 992, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00402508/2023-20, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor DIVAIR MACEDO DA COSTA, matrícula nº 0145631-8, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:3º - 10/04/2013 a 08/04/2018, Processo ; 00060-00487422/2019-82.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor DIVAIR MACEDO DA COSTA, matrícula nº DIVAIR MACEDO DA COSTA, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:4º - 09/04/2018 a 07/04/2023, Processo ;00060-00487422/2019-82.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 993, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00391455/2023-12, resolve:

Retificar na Ordem de Serviço 799, de 06 de julho de 2023, publicado no DODF - 128 de 10/07/2023, pag. 58, ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO a servidora AMELIA MARIA MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 1.659.033-3, para ONDE SE LÊ "...30/06/2018 a 26/08/2023...", LEIA-SE "...30/06/2018 a 28/06/2023...".

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 994, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00398973/2023-59, resolve:

Art. 1º Dispensar CREMILDA DA CRUZ SILVA, AOSD-apoio Administrativo, matrícula 1300997, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar TIAGO MARTINS DE ALMEIDA, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17070813, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.006, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00384271/2023-98, resolve:

Art. 1º Dispensar BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula 1.685.520-5, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA matrícula 1.673.541-2, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir a Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.007, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00406454/2023-71, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ELAINE MARCELLE DA SILVA GAIOSO, matrícula nº 1659623-4, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:2º - 15/07/2018 a 15/07/2023, Processo ; 00060-00110714/2019-20.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.012, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00093842/2023-88, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº 503, de 23 de julho de 2022, que estabelece o Comitê Central e os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros efetivos e consultivos para compor o Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Superintendência da Região de Saúde Sul (CRITVHHSHT/SRSSU);

Art. 2º Membros efetivos:

I. Coordenador: GISELLE DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 1432558, Bióloga, lotada no NVEPI/ DIRAPS.

II. Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose: MARTHA SOUZA SILVA, matrícula 1860704, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na UBS4-GAMA/ GSAP4-GAMA/DIRAPS.

Parágrafo Único. Tanto o coordenador quanto o profissional de investigação dos casos de transmissão vertical terão liberação de 10 horas/semana, de acordo com a Portaria 503, de 23 de julho de 2022, publicada em DODF nº 141, quinta-feira, 28 de julho de 2022, página 24.

Art. 3º Membros Consultivos Titulares:

I. Representante da Diretoria da Atenção Primária Regional: DJANIRA ALMEIDA SOARES, matrícula 16827368, Enfermeira, lotada na GAPAPS/DIRAPS.

II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional: BEATRICE MARIA VIEGAS ALMEIDA HENRIQUES, matrícula 1698621, Médica Pediatra, lotada na Policlínica - HRG/ GSAS1/ DIRASE.

III. Representante da Referência Técnica Regional de Medicina de Família: PEDRO CAPELA CARDOSO, matrícula 16968409, Médico de Família e Comunidade, lotado na GERSU/DIRAPS.

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia: MARIO EDUARDO BILL PRIMO, matrícula 14430827, Médico Infectologia, lotado no NCIH/HRG; e ANA IZABEL COSTA DE MENEZES, matrícula 9507, Médico Infectologia, lotada Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/HRSM/IGESDF;

V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia do HRG: ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 16854039, Médica Neonatologia, lotada na UNEO/ GACL/ HRG; e DANIELLE COSTA NARDI, matrícula 5328, Médica Neonatologia, lotação no Serviço de Neonatologia/HRSM/IGESDF;

VI. Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria: DEBORA LARISSA CRUVINEL DIAS GOMES, matrícula 5184, Médica Pediatra, lotação no Serviço de Pediatria/HRSM/IGESDF.

VII. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia do HRG: TATHIANA KRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO PORTELLA, matrícula 17032512, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na UGO/ GACIR/ HRG; e ANDREA FRANÇA NASCIMENTO, matrícula 1440257-2, Médica Ginecologia, lotação no Serviço de Centro Obstétrico/HRSM/IGESDF.

Parágrafo Único. Os membros consultivos não terão carga horária reservada, porém, terão liberação de escala para participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias e/ou quando convocados pela coordenação do referido comitê.

Art. 4º Os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose estão subordinados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) e tecnicamente vinculados ao Comitê

Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único: Cada Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 5º São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 6º A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.013, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI 00060-00434408/2019-86, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da COMISSÃO DA INICIATIVA AMIGO DA CRIANÇA (IHAC) do Hospital Regional do Gama, sob a Coordenação do primeiro:

I- Coordenador da Comissão IHAC: LAIRE ALVES ANDRADE CAMARGO, matrícula 1709197-7;

II- Representante da Chefia Médica da Ginecologia Obstetrícia TATHIANA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO PORTELLA, matrícula: 1703251-2;

III- Representante da Chefia Médica da Neonatologia: ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 16854039;

IV- Representante da Chefia de Enfermagem da Maternidade; ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula 0129119-X;

V- Representante da Chefia de Enfermagem da Ginecologia: LISANA ARAÚJO SILVA, matrícula 1798073;

VI- Representante da Chefia de Enfermagem da Neonatologia: CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1436533-2;

VII - Representante da Chefia de Enfermagem da Centro Obstétrico: MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula 16848683;

VIII- Representante da Chefia de Enfermagem da Centro Cirúrgico - OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 167710169;

IX- Representante da Enfermagem da Anestesiologia e Medicina Perioperatória: YASSER MOURA HAMIDAH, matrícula 1711.980-4, Médico Anestesiologista, como Responsável Técnico Assistencial(RTA);

X- Representante do Banco de Leite Humano: BARBARA REGINA MOTA, matrícula 1827952, Chefe; LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula: 1737325, Enfermeira;

XI- Representante do Serviço de Nutrição; MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula: 1660015-0;

XII- Representante da Fonoaudiologia; MARIA PAULA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO, matrícula 1.659.900-4;

XIII- Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 16713737.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.017, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00338850/2023-69, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 05/07/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora SOLANGE PINTO GOMES, matrícula 199.024-1, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GERSU por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 3º da E.C Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00338850/2023-69.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.022, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso VI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00348144/2020-82;

CONSIDERANDO os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do Processo nº 000060-00348144/2020-82, o qual considerou que o dano sofrido pelo (a) servidor(a) MARIA JESUS LEITE DA SILVA, matrícula 1798766, cargo efetivo de ENFERMEIRO, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00321661/2023-57, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a) JULIANA COSTA GOMES, matrícula nº 1.684.992-2, ocupante do cargo efetivo de Médica - Terapia Intensiva, para a participação no Congresso Brasileiro de Nutrologia, a ser realizado no período de 21/09/2023 a 23/09/2023, em São Paulo-SP/Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 19/09/2023 e 24/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.024, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00407689/2023-81, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 13/08/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor LUCIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0138051-6, TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00066126/2023-28.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 09/05/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VANIA JESUS DA COSTA CHAGAS, matrícula nº 01376721, TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00364300/2023-03.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 847, de 17 de Julho de 2023, publicada no DODF nº 138 de 24 de Julho de 2023, pág. 62, o ato que concedeu Abono Permanência, para servidora HELENITA MACEDO ROCHA, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 0143588-4...", LEIA-SE "...matrícula: 0132839-5...". Publicação retificada a fim de corrigir a data de concessão do Abono Permanência, ficando ratificados os demais termos.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.046, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00411892/2023-51, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora ELENE REGINA TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.443.877-1, SES/SRSSU/POLICLINICA - GAMA, Qq.:2º - 09/05/2018 a 09/06/2023, Processo ; 00060-00131357/2019-33.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.048, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00380854/2023-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) EDUARDA DUTRA LOPES, matrícula nº 1712067-5, ocupante do cargo efetivo de Medico de Família e Comunidade, para a participação no 17º Congresso de Medicina de Família e Comunidade, a ser realizado no período de 20/09/2023 a 24/09/2023, em Fortaleza-CE Brasil, sendo o período de afastamento pretendido de 20/09/2023 a 24/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 881, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 180/2019, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 119539495 do processo SEI nº 00060-00513816/2018-12, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS às servidoras FABIANA FERREIRA GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 140.754-6, MARIA SALOMÉ CORDEIRO CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula 131.606-0 e MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 124.229-6, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração das servidoras, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011, por incorrerem no descumprimento do art. 180, inc. V, XII, XIII, c/c art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO da servidora LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, Enfermeira, matrícula SES nº 163.667-7, matrícula Fepecs nº 0274.164-4, no período de 29.08.2023 a 01.09.2023, para participar do XIII Fórum Nacional de Mestrados e Doutorados Profissionais em Enfermagem, a realizar-se em Santa Maria - RS (Processo SEI nº 00064-00002844/2023-63).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) LAIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1402043-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Processamento - Rotulagem - GPRO, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular, em São Paulo - SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004383/2023-91.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8 como Gestora do Contrato nº 06/2020 – NCC/CODAG/FHB em substituição à JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 1401848-9 objeto do processo nº 00063-0000937/2020-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELE OERAS DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 17146445, para integrar a função de membro da Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Fundação Hemocentro de Brasília – CGR/FHB, constituída pela Instrução nº 159, de 10 de julho de 2013, publicada no DODF nº 143, de 12 de julho de 2013, página 42, e demais alterações.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) LARA LISBOA FARIAS, matrícula 1704232-1, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores - GCRO, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hematologia e Terapia Celular, em São Paulo - SP, no período de 24/10/23 a 28/10/23, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004591/2023-91.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004380/2023-58, resolve:

DESIGNAR LARISSA CAROLINE DE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula nº 1703419-1, ocupante do cargo de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004632/2023-49, resolve:

DESIGNAR EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1402084-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Diretora da Diretoria de Compras, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1.697.731-9, Quinquênio: 2º, de 19/09/2013 a 17/09/2018, Processo 00063-00003649/2023-89.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 844, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00181127/2023-27, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GRAZIELA VELLOSO MISTURA, matrícula 234.399-1, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão B1-NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 845, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00183411/2023-38, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TIMOTEO BEZERRA DA SILVA, matrícula 240.821-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B3- TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 846, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00180395/2023-21, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LARISSA ALVES DIAS, matrícula 253.938-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 847, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 800, de 8 de agosto de 2023, que constituiu os Grupos de Trabalhos Regionais que atuarão na operacionalização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de que tratam a Lei Distrital nº 4.751, de 2012, a Resolução nº 1, de 2023, da Comissão Eleitoral Central, e o Edital nº 42, de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista por delegação de competência na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, consoante o disposto no artigo 6º, caput, da Resolução nº 1/2023 - SEE/GAB/CEC, de 3 de agosto de 2023, da Comissão Eleitoral Central, no item 3.1 do Edital nº 42, de 4 de agosto de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 800, de 8 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 150, de 9 de agosto de 2023, que passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

§ 3º A coordenação dos Grupos de Trabalho Regionais de que trata o artigo 1º desta Portaria será exercida pelo Coordenador da respectiva Regional de Ensino." (NR)

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 800, de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

" I -

a) CARLOTA SILVA GONÇALVES, matrícula 209.067-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

b) NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, Professora de Educação Básica, titular;

(...)

II -

(...)

h) GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, matrícula 226.349-1, Professor de Educação Básica, suplente.

III -

(...)

c) STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula 219.362-0, Professor de Educação Básica, titular;

(...)

g) LEONARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 253.849-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

h) WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

(...)

VII -

(...)

e) ALEX BARBOSA MONTEIRO, matrícula 253.914-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

f) HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

(...)

h) MADSON DE SOUSA RAMALHO, matrícula 175.792-X, Professor de Educação Básica, titular;

VIII -

(...)

d) VITOR DIAS TROVAO NETO, matrícula 239.871-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, titular;

(...)

g) VALDIR SILVÉRIO DE SOUSA, matrícula 201.986-8, Professor de Educação Básica, suplente;

IX -

(...)

d) THIAGO PEREIRA MACHADO, matrícula 209.533-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

e) JANETE DA SILVA LOBO RIBEIRO, matrícula 253.892-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, suplente;

f) CAMILA LOPES MARTINS MIRANDA, matrícula 228.576-2, Professora de Educação Básica, titular;

(...)

XI -

(...)

d) FERNANDA NERI BARREIRO, matrícula 216.751-4, Professor de Educação Básica, titular;

(...)

XIII -

(...)

d) EDICARMA DA SILVA DOURADO, matrícula 229.636-5, Professora de Educação Básica, titular;

(...)" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 848, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00190088/2023-59, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLÊNIO GONÇALVES BORGES, matrícula 223.789-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 849, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00187100/2023-48, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por VANESSA SOUSA SOARES, matrícula 210.408-3, Padrão F3-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito

Federal, a contar de 8 de agosto de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3 (Presidente); EDVAR CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 34.884-8 (Membro), NÁDIA BECK DE SOUZA, matrícula 29.242-7 (Membro) e Elena dos Santos Ribeiro, matrícula 43.287-3 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 327 de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196 de 18 de outubro de 2022 página 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO, matrícula 203.559-6, executora titular, do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa LUIMAR ADMINISTRADORA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, objeto do processo 00080-00237570/2019-83.

Art. 2º Designar MARLUCE MOREIRA, matrícula 204.969-4, lotada no Centro de Educação Infantil 05 de São Sebastião, executora titular, do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa LUIMAR ADMINISTRADORA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, objeto do processo 00080-00237570/2019-83.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ADRIANA BARBOSA DE MORAES MOURA, matrícula 400.052-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00016767/2023-47.

APOSENTAR BRUNA DE ARAUJO RAMOS, matrícula 206.755-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00016776/2023-38.

APOSENTAR MARCIO ANDRÉ CARVALHO DA COSTA, matrícula 38.391-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00016680/2023-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a ABIGAIL PEREIRA DA SILVA, matrícula 35.231-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183072/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 20.299-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00059958/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA GOMES DE SOUSA, matrícula 203.640-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016594/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA RITA CARDOSO DA SILVA, matrícula 49.327-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042327/2023-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 31.835-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161084/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO ALVES SILVA, matrícula 69.990-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037146/2023-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CARLOS DE SOUSA, matrícula 66.215-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00086357/2023-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA INACIA MAGALHAES, matrícula 300.447-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088997/2020-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARIS NEY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 48.812-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065691/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENILTON LEANDRO, matrícula 30.374-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00097816/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS HUMBERTO DA SILVA, matrícula 36.925-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046400/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÍCERO ALVES FERNANDES, matrícula 68.448-1, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123755/2023-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA GOMES DA SILVA, matrícula 29.981-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118276/2022-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEONICE FERNANDES CAIXETA, matrícula 20.001-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033885/2023-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEZIA RODRIGUES RAMOS SANTIAGO, matrícula 32.243-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119868/2023-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIELA TARSITANO, matrícula 300.761-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00187258/2022-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELI ALVES SANTANA, matrícula 30.954-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138257/2023-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a DILMA BARBOSA DE BRITO SILVA, matrícula 49.600-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00130061/2022-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISÂNGELA MARIA ALVES BARBOSA LEVI, matrícula 49.753-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159223/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEORGIA DA SILVA PINTO ALVES, matrícula 25.050-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118914/2023-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILBERTO AMARAL FERREIRA, matrícula 204.240-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067859/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELEN NOBRE DE ASSIS, matrícula 25.305-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015994/2023-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELLEN LUCYANNE SOUSA SANTOS ANDRADE, matrícula 30.442-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024368/2023-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a HOSANA CRISTINA E SILVA CUNHA CAMPOS, matrícula 205.765-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00252113/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVETE LOBO DOS SANTOS, matrícula 49.020-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00282282/2022-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANICE MEDEIROS ARRUDA, matrícula 220.522-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00204657/2021-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE APARECIDO LUCAS DE SOUSA, matrícula 36.883-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00147440/2023-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE JULIO DE MELO, matrícula 56.415-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda

Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00283351/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a JULIANA MOREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS, matrícula 24.006-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00284453/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a KESIA VIEIRA MARQUES DE MOURA, matrícula 37.451-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00284665/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 41.016-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160033/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA ALVES CORRÊA, matrícula 203.699-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023181/2023-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA ALVES VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 31.720-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037601/2023-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCILENE RODRIGUES CHAVES PAULA, matrícula 49.242-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008659/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ CABRAL DE SOUSA, matrícula 59.992-1, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090142/2023-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARIDA MARIA COELHO DALL'ASTTA, matrícula 39.982-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024255/2023-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MATHIAS VIÉGAS, matrícula 20.227-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026107/2023-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS NEVES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 49.125-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029035/2023-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA MACÊDO TERNAVISK, matrícula 40.028-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005027/2020-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA AMORIM SILVA, matrícula 49.833-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107948/2023-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EDNA MOURA VIEIRA, matrícula 204.175-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230178/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GERALDA NOGUEIRA, matrícula 219.826-6, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Ciências Contábeis, Nível 4, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00108711/2023-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VANGELUCIA FELIX, matrícula 24.214-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141271/2022-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILDA MACEDO SOUTO FRANCO, matrícula 206.128-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050451/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA GOMES ALVES, matrícula 23.083-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048644/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRE DE FÁTIMA ARAUJO DE AGUIAR, matrícula 35.380-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050155/2017-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIGUEL FARIAS CORDEIRO, matrícula 65.236-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086408/2023-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MONICA FARIA CORREA DE SA, matrícula 34.722-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00281011/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a NENZICA MARIANO NEVES, matrícula 35.853-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116530/2023-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a OSMARINA SILVA CAVALCANTE, matrícula 30.451-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088010/2023-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA PINHEIRO DE MOURA MATTOS BITTENCOURT GONZAGA, matrícula 23.635-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00096526/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA CÉLIA CRAVEIRO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, matrícula 31.864-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230234/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a REINILDA DE FÁTIMA SANTOS, matrícula 300.651-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145017/2023-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROGERIO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 65.375-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo

2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00276708/2022-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a RONALDO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 29.316-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153507/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA TAVARES BARBOSA, matrícula 27.136-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078767/2018-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANTANA SILVA DIAS, matrícula 140.634-68, no cargo de Analista Técnico-Assistente da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe 2ª, Padrão X, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038408/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA NUNES BELTRAO, matrícula 48.509-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00281273/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUZANA PAULA BARRETO DOURADO PATROCINIO, matrícula 206.037-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00282276/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA LUIZ MOTA, matrícula 37.410-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00263759/2022-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA MÁRCIA MOTA RIOS, matrícula 36.426-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180827/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA BRAZ DE QUEIROZ MELO, matrícula 300.804-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00243100/2021-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON FONSECA GUIMARAES, matrícula 20.569-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067072/2023-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZÉLIA MARIA GOMES DA SILVA NUNES, matrícula 49.121-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas em Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082327/2023-06.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.578-8, LUCIANE DE SOUSA CARDOSO, 00080-00208121/2020-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2022; 20.205-3, GLORIA SILVA DE SOUZA, 00040-00020603/2022-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/08/2023; 20.577-X, ELIZOMAR CABRAL DE MORAIS, 00080-00082641/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2023; 20.569-9, WILSON FONSECA GUIMARAES, 00080-00170974/2018-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2023; 20.523-0, JOSE ARNALDO SILVA RODRIGUES, 00080-00137380/2019-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2023; 20.245-2, LELLIA SILVA NASCIMENTO, 00080-00166830/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/11/2022; 20.345-9, SANDRA DOS SANTOS DA SILVA, 00080-00169047/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2023; 20.249-5, ZILNEIDE PEREIRA DOS SANTOS CECILIO, 00080-00170320/2023-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2023; 20.454-4, CICERA MACARIO DA SILVA, 00080-00178877/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2023; 20.426-9, MARIA APARECIDA GONCALVES, 00080-00180154/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2023; 21.764-6, DARCI FERREIRA DA SILVA GOMES, 00080-00014368/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2022; 22.540-1, MARIA ROSANGELA SOARES DE PAIVA, 00080-00108247/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2023; 23.083-9, MARINALVA GOMES ALVES, 00080-00154780/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2023; 25.305-7, HELEN NOBRE DE ASSIS, 00080-00108726/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2023; 26.446-6, FLAVIA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00045200/2022-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2023; 26.110-6, ANA CLAUDIA SILVA, 00020-00024248/2023-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2019 a 19/09/2019; 27.380-5, SUSANE DOS SANTOS JANUARIO, 00080-00110628/2022-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2023; 27.688-X, EDILEUZA DE ARAUJO SILVA COELHO, 00080-00167555/2023-47, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/07/2022; 29.325-3, RIZIA CASTANHEIRO, 00080-00130102/2022-84, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/08/2023; 29.859-X, ELIANE SOUSA LIMA ANDRADE, 00080-00173120/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2023; 30.442-5, HELLEN LUCYANNE SOUSA SANTOS ANDRADE, 00080-00120269/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2023; 31.720-9, LUCIANA ALVES VASCONCELOS DOS SANTOS, 00080-00174569/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2023; 32.955-X, ANA CARLA COGO MEURER, 00080-00052686/2021-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2023 a 14/08/2023; 34.679-9, CECILIA VIEIRA SANTANA, 00080-00041114/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2022; 34.660-8, LAIZ GARCIA CANDIDO, 00080-00276996/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/02/2023; 34.960-7, ELIANE SOARES DAS NEVES, 00080-00245505/2022-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2023; 34.244-0, SANDRA SANTOS RODRIGUES, 00080-00139651/2023-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2022; 34.489-3, GIOVANNA CATIA SCHNEIDER SOARES, 00080-00172397/2023-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2023; 36.748-6, MIRTES FERREIRA DA SILVA, 00080-00047294/2023-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2022; 37.431-8, ISABEL ALVES RIBEIRO, 00080-00063107/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2023; 37.437-7, SUEMI ITO, 00080-00093570/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2023; 42.529-X, ANTONIO VICTOR DIAS FILHO, 00080-00078269/2021-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2023; 42.911-2, MAGDA GONCALVES FERREIRA, 00020-00033471/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2018 a 18/11/2018; 44.303-4, MARIA AUGUSTA DA SILVA, 00080-00170552/2022-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/03/2020 a 22/01/2023; 46.388-4, MARISE FATIMA DE OLIVEIRA LOMBARDI, 00020-00027628/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2018 a 20/05/2018; 47.018-X, MARIA GORETE LINA DE SOUZA SILVA, 00080-00142235/2023-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2023; 47.946-2, TELMA REGINA SANTANA OLIVEIRA, 00080-00178828/2023-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2023; 48.812-7, ARIS NEY GONCALVES DA SILVA, 00080-00189345/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2023; 49.158-6, EDSON ALVES DOS SANTOS, 00080-00169758/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2023; 49.957-9, EDIRAM JOSE OLIVEIRA SILVA, 00080-00187615/2023-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/07/2022; 66.000-0, JAIME PEREIRA ANTUNES CAMPOS, 00020-00035942/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República

Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2018 a 30/09/2018; 68.123-7, NEMESIODARO BEZERRA DE SOUZA, 00080-00013494/2023-07, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/08/2023; 69.920-9, GEDEON CARVALHO DA SILVA, 00080-00076471/2022-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/08/2023; 200.533-6, MARCO AURELIO FERNANDES MENDES, 00080-00165035/2023-08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/07/2023; 202.690-2, LETICIA DO NASCIMENTO MOREIRA, 00080-00169870/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2023; 223.746-6, EDILENE VIEIRA DOS SANTOS, 00080-00205821/2020-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2023; 226.729-2, FRANCISCO JOSE DA SILVA, 00080-00167613/2023-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2020;

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência do servidor ELIAS BATISTA DOS SANTOS, matrícula 61.845-4, processo00080-00172446/2021-80, publicada no DODF nº 148, de segunda-feira, 07 de agosto de 2023.

RETIFICARna ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 58, de 24 sexta-feira, 24 de março de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência da servidor(a) ANA MARIA DE ARAUJO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/02/2023...", LEIA-SE: "...nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2021..."

RETIFICARna ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 05 DE JUNHO DE 2020 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 110, de segunda-feira, 15 de junho de 2020, no ato que retificou o abono de permanência do servidor(a) CHARLES LEMOS COSTA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/11/2019 a 10/12/2019...", LEIA-SE: "...a contar de 15/11/2019 a 17/11/2019..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.878-2, JOSEMAL FRANCISCO SOARES, 00080-00189780/2023-34, INSS, Itumbiara/GO, Diversos, 16/11/1987 a 30/07/1988, 01/08/1988 a 30/03/1991, 26/04/1991 a 20/08/1993, 2.078 dias para aposentadoria; 21.920-7, NEURACY OLIVEIRA CUNHA, 00080-00183783/2023-64, INSS, Jaraguá do Sul/SC, Auxiliar de Balconista, 01/10/1980 a 13/04/1981, 195 dias para aposentadoria; 22.730-7, FELISMINO DE OLIVEIRA BARROS, 00080-00078868/2023-21, INSS, Brasília/DF, Diversos, 27/11/1978 a 11/01/1979, 06/02/1986 a 06/04/1986, 17/02/1987 a 08/07/1987, 09/10/1987 a 09/02/1988, 01/04/1989 a 08/06/1989, 16/10/1989 a 13/01/1990, 25/06/1990 a 22/09/1990, 01/08/1991 a 10/03/1994, 1.574 dias para aposentadoria; 22.730-7, FELISMINO DE OLIVEIRA BARROS, 00080-00078868/2023-21, BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL, Brasília/DF, Soldado, 03/02/1983 a 13/01/1984, 345 dias para aposentadoria; 26.038-X, WANESSA DE CASTRO, 00080-00037032/2023-77, INSS, Manaus/AM, Não Declarada, 01/03/1988 a 06/04/1988, 17/08/1988 a 28/09/1988, 01/07/1993 a 29/10/1993, 01/11/1993 a 01/01/1995, 628 dias para aposentadoria; 28.718-0, JOÃO BATISTA DA SILVA FÉLIX, 00080-00181321/2023-11, INSS, Brasília/DF, Diversos, 07/12/1982 a 05/04/1989, 18/04/1989 a 26/06/1989, 02/05/1990 a 01/09/1990, 2.505 dias para aposentadoria; 29.131-5, FÁTIMA DOLORES DE ALMEIDA PEREIRA, 00080-00187056/2023-76, INSS, Luziânia/GO, Recepcionista, 16/11/1982 a 30/08/1983, 288 dias para aposentadoria; 33.897-4, ANDREIA DE OLIVEIRA TORRES DIAS, 00080-00189940/2023-45, INSS, Niquelândia/GO, Auxiliar de Escritório, 01/06/1995 a 05/01/1996, 219 dias para aposentadoria; 35.220-9, IZABEL CRISTINA SILVA, 00080-00083382/2023-13, INSS (SEEDF), Medianeira/PR, Professor, 01/08/1992 a 01/12/1992, 123 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.867-4, EUSNEIRE RODRIGUES BARBOSA, 00080-00182806/2023-13, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/02/1994 a 31/05/1995, 288 dias para aposentadoria; 38.640-5, CARLOS CELSO COSTA BORGES, 00080-00179963/2023-41, INSS, Medianeira/PR, Professor, 03/02/1992 a 16/01/1999, 2.540 dias para aposentadoria; 41.458-1, LUIZ CARLOS MIRANDA DOS SANTOS, 00080-00182985/2023-99, INSS, Anapólis/GO, Diversos, 17/10/1988 a 03/05/1989, 23/10/1989 a 14/11/1989, 222 dias para aposentadoria; 41.468-9, JOÃO BATISTA DIAS MONTEIRO, 00080-00141090/2023-02, INSS, Ceilândia/DF, Servente, 01/04/1989 a 26/03/1990, 360 dias para aposentadoria; 47.138-0, ERASMO DE JESUS GOMES DE ASSUNÇÃO, 00080-00182324/2023-63, INSS, Taquara/RS, Não Declarada, 20/02/1987 a 30/11/1987, 18/11/1991 a 28/05/1992, 477 dias para aposentadoria; 47.560-2, MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA, 00080-00184958/2023-51, INSS, Morrinhos/GO, Auxiliar Artífice, 02/05/1987 a 02/05/1988, 367 dias para aposentadoria; 48.455-5, JOSIMARY RIBEIRO, 00080-00175119/2023-41, INSS, Planaltina/DF, Aux. de Proc de Dados, 03/07/1989 a 09/09/1992, 1.165 dias para

aposentadoria; 49.545-X, JOANA GOMES ALVES, 00080-00186925/2023-45, INSS, Apiaí/SP, Não Declarada, 01/06/1989 a 01/06/1990, 366 dias para aposentadoria; 68.277-2, FRANCISCO CARLOS ARAUJO LOPES, 00080-00182883/2023-73, INSS, Caçapava do Sul/RS, Não Declarada, 01/05/1985 a 05/08/1985, 97 dias para aposentadoria; 175.673-7, WANESSA DEL BIANCO NASCIMENTO, 00080-00188583/2023-06, INSS, São Paulo/SP, Não Declarada, 27/07/2006 a 31/07/2006, 5 dias para aposentadoria; 175.673-7, WANESSA DEL BIANCO NASCIMENTO, 00080-00188583/2023-06, INSS, São Paulo/SP, Professor, 01/08/2006 a 09/02/2009, 924 dias para aposentadoria; 177.552-9, MÉRCEIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 00080-00189471/2023-64, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/07/1997 a 31/07/1997, 01/09/1997 a 03/04/1998, 29/10/1998 a 07/03/1999, 376 dias para aposentadoria; 177.552-9, MÉRCEIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 00080-00189471/2023-64, INSS, Sobradinho/DF, Monitor, 08/03/1999 a 20/07/2003, 1.596 dias para aposentadoria; 177.552-9, MÉRCEIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 00080-00189471/2023-64, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/08/2006 a 20/12/2006, 142 dias para aposentadoria; 177.552-9, MÉRCEIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 00080-00189471/2023-64, INSS, Sobradinho/DF, Arte Educadora, 02/04/2008 a 02/03/2009, 335 dias para aposentadoria; 200.398-8, CLÁUDIA DE OLIVEIRA CATUNDA DE RESENDE, 00080-00178069/2023-54, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 02/04/1993 a 01/12/1993, 01/03/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 12/04/1996 a 31/05/1996, 05/06/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 756 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.321-5, CÉLIA DE LIRA SOARES, 00080-00172478/2023-47, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 15/10/1996, 16/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 18/03/1997 a 09/04/1997, 10/04/1997 a 09/05/1997, 10/05/1997 a 23/12/1997, 575 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.324-4, SÔNIA CHRISTINA MELO PERES, 00080-00169250/2023-70, INSS (FEDF), Muriaé/MG, Professor, 19/03/1998 a 15/12/1998, 272 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.324-4, SÔNIA CHRISTINA MELO PERES, 00080-00169250/2023-70, INSS (FEDF), Muriaé/MG, Professor, 16/12/1998 a 31/12/1998, 27/04/1999 a 23/12/1999, 27/02/2000 a 31/07/2000, 413 dias para aposentadoria; 202.324-4, SÔNIA CHRISTINA MELO PERES, 00080-00169250/2023-70, INSS (SEEDF), Muriaé/MG, Professor, 01/08/2000 a 21/12/2000, 143 dias para aposentadoria; 203.446-8, WELLYNGTON DOS SANTOS ANDRADE, 00080-00168505/2023-87, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Prê-Labore, 01/03/1994 a 20/10/1998, 880 dias para aposentadoria; 203.446-8, WELLYNGTON DOS SANTOS ANDRADE, 00080-00168505/2023-87, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 02/08/1999 a 31/12/1999, 152 dias para aposentadoria e reenquadramento; 205.556-2, SUENY SCHETINO TAKAKI, 00080-00189131/2023-33, INSS (FEDF), Itumbiara/GO, Professor, 01/09/1999 a 23/12/1999, 114 dias para aposentadoria; 205.556-2, SUENY SCHETINO TAKAKI, 00080-00189131/2023-33, INSS, Itumbiara/GO, Professor, 28/01/2002 a 01/04/2002, 01/08/2002 a 20/03/2003, 296 dias para aposentadoria; 206.934-2, MARIA ELENILDE GAMA SOUZA, 00080-00181137/2023-62, INSS, Abaetetuba/PA, Diversos, 01/10/1991 a 16/12/1993, 01/02/2001 a 18/04/2001, 02/05/2001 a 30/06/2001, 01/08/2001 a 30/04/2003, 01/05/2003 a 21/01/2004, 1.849 dias para aposentadoria; 206.934-2, MARIA ELENILDE GAMA SOUZA, 00080-00181137/2023-62, INSS, Abaetetuba/PA, Arquivista, 06/06/1994 a 18/08/2000, 2.266 dias para aposentadoria; 209.093-7, GILMAR SILVA DE SOUZA, 00080-00186018/2023-04, INSS, Taguatinga/DF, Serviços Gerais, 03/11/1988 a 01/08/1997, 3.194 dias para aposentadoria; 211.082-2, ANA KARINA DE LUNA PINHEIRO, 00080-00178794/2023-22, INSS, Peixoto de Azevedo/MT, Não Declarada, 06/01/2003 a 31/01/2006, 1.122 dias para aposentadoria; 213.439-X, CAMILO RODRIGUES DA SILVA NETO, 00080-00185873/2023-90, INSS, Brasília/DF, não Declarada, 12/07/2004 a 10/02/2010, 2.040 dias para aposentadoria; 219.999-8, MARILZA ALVES BARAUNA DE OLIVEIRA, 080-00182306/2023-81, INSS, Abaetetuba/PA, Auxiliar, 01/09/1990 a 15/12/2010, 7.411 dias para aposentadoria; 220.370-7, ELIZETE ALVES DOS SANTOS PASSATTI, 0080-00185864/2023-07, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 17/04/2003 a 31/05/2003, 04/08/2003 a 31/12/2003, 02/02/2004 a 31/12/2004, 13/02/2009 a 31/12/2009, 27/02/2010 a 20/12/2010, 24/04/2012 a 11/07/2012, 1.227 dias para aposentadoria; 222.774-6, MARIA JOECILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA, 00080-00130013/2023-19, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 03/08/2006 a 30/11/2006, 24/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 13/02/2009 a 07/04/2009, 03/06/2009 a 18/12/2009, 23/02/2010 a 10/03/2010, 11/03/2010 a 31/08/2010, 07/12/2010 a 20/12/2010, 25/02/2011 a 27/03/2011, 06/05/2011 a 17/06/2011, 21/06/2011 a 24/10/2011, 20/11/2011 a 19/12/2011, 06/06/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 25/02/2013, 1.568 dias para aposentadoria; 222.303-1, CINTHIA CAMINHA DOS SANTOS, 00080-00040333/2023-88, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 11/02/2011 a 09/09/2011, 12/09/2011 a 16/09/2011, 19/09/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 625 dias para aposentadoria; 224.070-X, DANIELA DE OLIVEIRA GONÇALVES ZUZA, 00080-00128137/2023-34, INSS (EMP BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS), Brasília/DF, Técnico de Correios, 16/11/2009 a 23/04/2013, 1.255 dias para aposentadoria; 224.070-X, DANIELA DE OLIVEIRA GONÇALVES ZUZA, 00080-00128137/2023-34, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/01/2005 a 31/03/2005, 01/03/2006 a 31/03/2006, 121 dias para aposentadoria; 226.472-2, ADRIANA MARIA CORREA DE SOUZA, 00080-00186942/2023-82, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 13/04/2009 a 03/06/2009, 04/06/2009 a 17/06/2009, 26/06/2009 a 25/08/2009, 02/09/2009 a 15/09/2009, 16/09/2009 a 30/09/2009, 16/10/2009 a 18/12/2009, 19/02/2010 a 20/12/2010, 525 dias para aposentadoria; 228.416-2, JOSIE DIAS RIBEIRO GALVÃO, 00080-00189955/2023-11, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 08/02/2012, 10/02/2012 a 10/09/2012, 11/09/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 17/04/2014, 29/04/2014 a 09/06/2014, 1.052 dias para aposentadoria; 228.775-7, ANA KÁTIA ANDRADE DE SOUSA, 00080-00181482/2023-04, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 27/02/2008 a 27/03/2008, 28/03/2008 a 18/12/2008, 12/08/2009 a 19/08/2009, 20/08/2009 a 18/12/2009, 06/05/2010 a 13/05/2010, 17/05/2010 a 20/12/2010, 17/02/2011 a 02/12/2011, 05/12/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 15/02/2012, 16/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.738 dias para aposentadoria; 229.855-4, ADRIANO GOMES DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00181322/2023-57, INSS (SEEGO), Anapólis/GO, Professor, 02/02/2005 a 31/05/2006, 484 dias para aposentadoria; 239.263-1, VANESSA MIRANDA DE CASTRO, 00080-00187465/2023-72, INSS, Belém/PA, não Declarada, 01/06/2002 a 13/08/2003, 18/09/2006 a 12/12/2007, 20/12/2007 a 30/07/2008, 20/08/2008 a 09/09/2008, 01/08/2009 a 30/03/2010, 01/05/2010 a 31/05/2011, 1.773 dias para aposentadoria; 239.263-1, VANESSA MIRANDA DE CASTRO, 00080-00187465/2023-72, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 16/06/2011 a 19/12/2011, 07/03/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.437 dias para aposentadoria; 241.410-4, NILZA SEABRA DE SOUZA, 00080-00147802/2023-99, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 16/01/2013 a 31/07/2018, 2.023 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.931-4, SARA ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS, 00080-00181365/2023-32, INSS (SEEDF), Santo Angelo/RS, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 24/02/2015, 06/03/2015 a 31/03/2015, 01/04/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 01/04/2019, 1.906 dias para aposentadoria; 243.761-9, EDILENE MOREIRA DAVID, 00080-00181712/2023-27, INSS, Campo Mourão/PR, Diversos, 04/10/1999 a 30/05/2000, 17/07/2000 a 14/12/2001, 13/01/2009 a 10/02/2011, 1.515 dias para aposentadoria; 243.761-9, EDILENE MOREIRA DAVID, 00080-00181712/2023-27, INSS (SEEDF), Campo Mourão/PR, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 04/09/2012, 17/09/2012 a 21/09/2012, 25/09/2012 a 19/10/2012, 23/10/2012 a 31/10/2012, 01/11/2012 a 05/11/2012, 14/02/2013 a 11/04/2013, 17/04/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 01/03/2018 a 19/06/2018, 11/02/2019 a 28/03/2019, 29/03/2019 a 28/05/2019, 2.350 dias para aposentadoria; 243.761-9, EDILENE MOREIRA DAVID, 00080-00181712/2023-27, INSS, Campo Mourão/PR, Autônomo, 01/01/2004 a 31/03/2004, 91 dias para aposentadoria; 245.614-1, ELIAS DOS SANTOS SOARES, 00080-00182007/2023-47, INSS (SEEDF), Pomerode/SC, Professor, 27/02/2008 a 18/12/2008, 18/08/2009 a 16/11/2009, 02/03/2010 a 20/12/2010, 21/02/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 28/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 2.532 dias para aposentadoria; 247.844-7, ELI CRISTINA GOMES, 00080-00258661/2022-58, INSS, Brasília/DF, não Declarada, 18/02/2003 a 12/03/2008, 01/07/2010 a 25/02/2011, 11/07/2011 a 22/09/2011, 02/04/2012 a 17/11/2012, 01/07/2013 a 04/05/2015, 01/02/2016 a 11/03/2016, 17/01/2017 a 03/03/2017, 10/01/2018 a 16/02/2018, 25/02/2019 a 20/06/2021, 4.038 dias para aposentadoria; 248.288-6, CICERA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, 00080-00140944/2023-25, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Assistente de Educação, 16/03/2017 a 08/09/2021, 1.638 dias para aposentadoria; 249.211-3, GLEDSON JOSE DE FARIAS, 00080-00182554/2023-22, INSS, Foz do Iguaçu/PR, Diversos, 02/05/1997 a 04/12/1997, 02/05/2001 a 06/06/2001, 17/10/2001 a 03/12/2001, 01/03/2002 a 31/01/2003, 11/02/2004 a 01/05/2004, 01/10/2004 a 29/07/2005, 01/08/2005 a 03/11/2005, 01/06/2006 a 20/09/2006, 01/10/2007 a 14/07/2008, 16/06/2009 a 05/05/2010, 02/02/2021 a 22/02/2022, 2.226 dias para aposentadoria; 249.211-3, GLEDSON JOSE DE FARIAS, 00080-00182554/2023-22, INSS, Foz do Iguaçu/PR, Professor, 01/01/2011 a 10/05/2011, 11/05/2011 a 13/12/2016, 14/12/2016 a 14/12/2017, 15/12/2017 a 18/12/2019, 3.274 dias para aposentadoria; 253.307-3, WASHINGTON TAVARES DA ROCHA, 00080-00178029/2023-11, INSS, Palhoça/SC, não Declarada, 08/08/2011 a 25/09/2012, 15/10/2013 a 17/07/2014, 18/07/2014 a 10/12/2014, 11/12/2014 a 29/11/2019, 01/01/2022 a 02/04/2023, 3.109 dias para aposentadoria; 300.201-2, LUCIANA DE ASSIS GRAZZIOTTI, 00080-00249525/2022-77, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/04/1991 a 30/11/1991, 244 dias para aposentadoria; 300.201-2, LUCIANA DE ASSIS GRAZZIOTTI, 00080-00249525/2022-77, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/04/1995 a 21/02/2000, 1.788 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/06/1998, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 114, de 19/06/1998, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTHA GORETE DIAS DA ROCHA, matrícula 26.365-6, processo nº 082-008375/1998, ONDE SE LÊ: "337 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "337 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/03/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 45 de 07/03/2001, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCILIA VASCONCELOS YOUSEF, matrícula 34.031-6, processo nº 080-006177/2000, ONDE SE LÊ: "...642 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...642 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/03/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 45 de 07/03/2001, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCILIA VASCONCELOS YOUSEF, matrícula 34.031-6, processo nº

080-006177/2000, ONDE SE LÊ: "...24 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...24 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/08/2023, do Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 10/08/2023, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a EVANY DOS SANTOS CORREA, matrícula 205.426-4, processo nº 00080-00166020/2023-59, ONDE SE LÊ: "...03/02/1999 a 01/07/1999, 149 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/02/1999 a 21/06/1999, 139 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2023, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROMUALDO ROSSI TOLENTINO DE OLIVEIRA, matrícula 243.784-8, processo nº 00080-00140039/2023-75, ONDE SE LÊ: "...17/02/2011 a 01/06/2019, 3.027 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...17/02/2011 a 01/06/2019, 3.024 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, página 40, que concedeu incorporação de tempo de serviço a SUELAINÉ S. CANTANHEDE PEREIRA, matrícula 253.305-7, processo nº 00080-00098092/2023-66, ONDE SE LÊ: "...07/03/2018 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 02/04/2023, 1.270 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...07/03/2018 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 02/04/2023, 1.270 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, página 40, que concedeu incorporação de tempo de serviço a SUELAINÉ S. CANTANHEDE PEREIRA, matrícula 253.305-7, processo nº 00080-00098092/2023-66, ONDE SE LÊ: "...28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.228 dias para efeito de aposentadoria de DELZAIR PACHECO DA ROCHA FALCÃO, matrícula 222.599-9, processo nº 080.011594/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 24, referente ao(s) período(s) de 11/05/2005 a 30/12/2005, 01/02/2006 a 30/12/2006, 01/02/2007 a 30/12/2007 e 07/02/2008 a 30/12/2008.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 152 dias para efeito de aposentadoria de SOLANGE FOIZER SILVA, matrícula 62.489-6, processo nº 080.019136/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 237, de 10/12/2002, página 31, referente ao(s) período(s) de 01/04/1977 a 30/06/1977 e 01/08/1977 a 30/09/1977.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 676 dias para efeito de aposentadoria de CARLOS WAGNER DOS ANJOS GONÇALVES, matrícula 208.141-5, processo nº 080.004799/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 201, de 03/10/2012, página 38, referente ao(s) período(s) de 01/08/1985 a 17/10/1986 e 18/10/1986 a 07/06/1987.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 4.577 dias para efeito de aposentadoria de CARLOS WAGNER DOS ANJOS GONÇALVES, matrícula 208.141-5, processo nº 080.004799/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 201, de 03/10/2012, página 38, referente ao(s) período(s) de 08/06/1987 a 01/02/1991, 02/02/1991 a 21/07/1991, 02/12/1995 a 04/08/2000 e 01/08/2001 a 25/04/2005.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 36 dias para efeito de aposentadoria de CARLOS WAGNER DOS ANJOS GONÇALVES, matrícula 208.141-5, processo nº 080.004799/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 201, de 03/10/2012, página 38, referente ao(s) período(s) de 26/04/2005 a 31/05/2005.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s): 39.513-7, NILVA MARTINS BORGES DE ALMEIDA, 00080-00171880/2023-12, professor, 12/02/1999 a 30/03/1999, 47 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s): 21.454-X, TERESA PEREIRA DE MOREIRA, 00080-00176649/2023-15, INSS, Santana/AP, Não Declarada, 10/09/1984 a 05/11/1984, 01/10/1992 a 02/02/1993, 182 dias para aposentadoria; 21.844-8, ANA ALICE ALEXANDRE DE MESQUITA, 00080-00176453/2023-12, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 05/06/1986 a 02/11/1986, 27/04/1987 a 05/05/1987, 19/05/1993 a

19/01/1994, 406 dias para aposentadoria; 21.844-8, ANA ALICE ALEXANDRE DE MESQUITA, 00080-00176453/2023-12, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/02/1991 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 31/05/1991, 59 dias para aposentadoria; 21.847-2, ANTÔNIO CARLOS SOUSA COSTA, 00080-00180005/2023-13, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 01/10/1982 a 01/04/1983, 12/07/1984 a 30/07/1988, 01/08/1988 a 25/09/1990, 2.449 dias para aposentadoria; 22.251-8, EVIDALIA OLIVEIRA SANTANA, 00080-00178238/2023-56, INSS, Breves/PA, Não Declarada, 13/01/1986 a 28/03/1986, 01/11/1990 a 01/04/1991, 227 dias para aposentadoria; 22.251-8, EVIDALIA OLIVEIRA SANTANA, 00080-00178238/2023-56, INSS, Breves/PA, Não Declarada, 12/02/1987 a 01/10/1987, 232 dias para aposentadoria; 23.180-0, MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, 00080-00178073/2023-12, INSS (Banco Nacional SA), Porto Alegre/RS, Contínuo, 04/02/1987 a 08/05/1990, 1.190 dias para aposentadoria; 23.180-0, MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, 00080-00178073/2023-12, INSS, Porto Alegre/RS, Digitador, 26/05/1993 a 22/02/1994, 273 dias para aposentadoria; 26.828-3, JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, 00080-00038631/2023-16, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 16/03/1994 a 02/07/1994, 05/08/1994 a 29/10/1994, 31/03/1995 a 18/06/1995, 275 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 30.701-7, ENI DE SOUSA AMORIM, 00080-00166875/2023-80, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/03/1989 a 29/09/1989, 01/03/1990 a 01/04/1993, 01/06/1995 a 31/08/1996, 1.799 dias para aposentadoria; 30.969-9, ELIANE PEREIRA DA SILVA, 00080-00179559/2023-78, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 08/09/1992 a 07/10/1992, 03/11/1992 a 14/01/1993, 03/05/1993 a 31/07/1993, 02/08/1993 a 08/04/1994, 443 dias para aposentadoria; 31.708-X, ANDRESSA RODRIGUES CHERMONT VIDAL, 00080-00181987/2023-61, INSS (SEEDF), Medianeira/PR, Professor, 14/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 07/03/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 554 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 31.708-X, ANDRESSA RODRIGUES CHERMONT VIDAL, 00080-00181987/2023-61, INSS, Medianeira/PR, Professor, 01/02/1996 a 11/12/1996, 315 dias para aposentadoria; 48.094-0, FRANCISCO BATISTA DE LUCENA, 00080-00179190/2023-01, INSS, Macapá/AP, Não Declarada, 03/05/1982 a 28/07/1982, 16/05/1983 a 03/01/1984, 01/09/1984 a 29/09/1984, 01/12/1985 a 01/02/1988, 25/01/1990 a 07/12/1990, 01/10/1991 a 09/10/1991, 1.468 dias para aposentadoria; 49.887-4, KARINE XAVIER SOARES SILVA, 00080-00178774/2023-51, INSS, Santo Antonio do Sudoeste/PR, Diversos, 01/03/1990 a 02/05/1990, 01/12/1990 a 30/07/1991, 26/08/1992 a 05/06/1993, 589 dias para aposentadoria; 204.259-2, DENISE CRISTINA PEREIRA MAGALHÃES, 00080-00164578/2023-08, INSS (SEEGO), Goiânia/GO, Professor, 01/02/1990 a 31/12/1990, 334 dias para aposentadoria; 204.259-2, DENISE CRISTINA PEREIRA MAGALHÃES, 00080-00164578/2023-08, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 23/06/1992 a 10/12/1992, 114 dias para aposentadoria; 204.259-2, DENISE CRISTINA PEREIRA MAGALHÃES, 00080-00164578/2023-08, GOIASPREV, Goiânia/GO, Executor Administrativo I, 13/03/1995 a 18/02/1999, 1.439 dias para aposentadoria; 209.476-2, DANIELA DE SOUZA RIBEIRO, 00080-00181623/2023-81, INSS, Curitiba/PR, Não Declarada, 01/06/2000 a 12/09/2000, 02/07/2001 a 26/02/2002, 01/08/2002 a 28/02/2003, 556 dias para aposentadoria; 222.771-1, ALESSANDRA M. DE ANDRADE TORRES, 00080-00281069/2022-50, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 29/03/1996 a 23/12/1997, 635 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.771-1, ALESSANDRA M. DE ANDRADE TORRES, 00080-00281069/2022-50, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/06/1995 a 12/08/1995, 73 dias para aposentadoria; 228.557-6, ANA PAULA SANTOS, 00080-00177734/2023-92, INSS (SEEDF), Francisco Beltrão/PR, Professor, 07/06/2011 a 19/12/2011, 24/04/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 26/04/2013, 509 dias para aposentadoria; 228.638-6, KELLY DE SOUZA OLIVEIRA, 00080-00179909/2023-04, INSS, Goiânia/GO, Auxiliar de Secretaria, 01/09/2000 a 31/01/2004, 1.248 dias para aposentadoria; 228.638-6, KELLY DE SOUZA OLIVEIRA, 00080-00179909/2023-04, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/2004 a 08/08/2012, 3.112 dias para aposentadoria; 231.159-3, KARINNE GONTIJO E JACINTO VASCONCELOS, 00080-00065333/2023-91, INSS, Balneário Camboriú/SC, Professor, 09/02/1993 a 16/01/1995, 01/02/1996 a 29/04/1997, 1.161 dias para aposentadoria; 231.159-3, KARINNE GONTIJO E JACINTO VASCONCELOS, 00080-00065333/2023-91, INSS, Balneário Camboriú/SC, Professor, 03/06/1995 a 20/12/1995, 201 dias para aposentadoria; 241.052-4, MARINA CABRAL MOREIRA, 00080-00178241/2023-70, INSS (SEEDF), Toledo/PR, Professor, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.091 dias para aposentadoria; 243.988-3, JULCILENE ALVES LOPES, 00080-00197078/2020-00, INSS (SEEDF), Belo Horizonte/MG, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 06/03/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 15/03/2019 a 31/05/2019, 2.098 dias para aposentadoria; 243.993-X, WESLEY OLIVEIRA DA COSTA, 00080-00176468/2023-81, INSS (SEEGO), Alto Araguaia/MT, Professor, 09/05/2011 a 10/07/2012, 429 dias para aposentadoria; 246.309-1, MARLENE DA SILVA COUTO DOS SANTOS AVELAR, 00080-00179574/2023-16, INSS (SEEDF), Londrina/PR, Professor, 13/04/2009 a 28/04/2009, 22/02/2010 a 18/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 04/08/2014 a 03/11/2014, 11/03/2015 a 28/12/2015, 09/06/2016 a 21/06/2016, 20/09/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 1.907 dias para aposentadoria; 247.219-8, LINDINARA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA, 00080-00141134/2023-96, Formosaprev, Formosa/GO, Professor,

20/01/2016 a 17/01/2021, 1.825 dias para aposentadoria e reenquadramento; 248.569-9, FRANCISLENE DE F. COELHO SOUTO, 00080-00170125/2023-11, INSS, Brasília/DF, Diversos, 05/03/1985 a 18/10/1985, 16/07/1986 a 15/10/1986, 10/08/1987 a 16/03/1988, 17/03/1988 a 13/12/1988, 15/01/1990 a 09/03/1992, 31/08/1996 a 10/08/2000, 29/01/2001 a 20/05/2003, 21/05/2003 a 06/06/2007, 07/06/2007 a 03/06/2009, 6.086 dias para aposentadoria; 248.569-9, FRANCISLENE DE F. COELHO SOUTO, 00080-00170125/2023-11, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Administração, 14/07/1992 a 30/08/1996, 1.509 dias para aposentadoria; 248.569-9, FRANCISLENE DE F. COELHO SOUTO, 00080-00170125/2023-11, INSS, Brasília/DF, Autonomo, 01/03/2013 a 30/11/2013, 01/03/2014 a 31/10/2014, 01/11/2014 a 30/11/2015, 01/01/2016 a 31/10/2018, 01/12/2018 a 31/08/2019, 01/10/2019 a 01/12/2021, 3.017 dias para aposentadoria; 249.885-5, JULIANA SILVA DE ARAÚJO, 00080-00183222/2023-65, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 27/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 31/08/2015 a 09/10/2015, 19/10/2015 a 07/11/2015, 17/11/2015 a 15/12/2015, 04/04/2016 a 12/04/2016, 11/05/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 19/06/2022, 2.650 dias para aposentadoria; 300.930-0, GARDENIA MARIA DA SILVA, 00080-00179601/2023-51, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 01/09/1992 a 16/05/1997, 1.719 dias para aposentadoria; 300.930-0, GARDENIA MARIA DA SILVA, 00080-00179601/2023-51, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 04/05/1998 a 14/01/1999, 256 dias para aposentadoria;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/10/1997, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 14/10/1997, página 8374, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE SOUSA LIMA ANDRADE, matrícula 29.859-X, processo nº 082014198/97, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 591 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...591 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/10/1997, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 14/10/1997, página 8374, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE SOUSA LIMA ANDRADE, matrícula 29.859-X, processo nº 082014198/97, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 76 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...76 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/11/2000, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 231, de 06/12/2000, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a CINTIA MARIA RIGONI DAL MASO, matrícula 32.773-5, processo nº 082009295/2000, ONDE SE LÊ: "...28/02/96 a 30/06/96; 01/08/96 a 29/10/96 a 25/03/97 a 23/04/97; Efeitos: 244 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/02/1996 a 30/06/1996; 01/08/1996 a 29/10/1996; 01/11/1996 a 20/12/1996; 25/03/1997 a 23/04/1997; Efeitos: 294 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/05/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2022, página 160, que concedeu incorporação de tempo de serviço a JAQUELINE DE MENDONÇA OLIVEIRA, matrícula 248.802-7, processo nº 00080-00100007/2022-56, ONDE SE LÊ: "...28/05/2020 a 14/12/2021, 566 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 16/12/2021, 568 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s): 253.702-8, NILVIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA, 00080-00082049/2023-89, ana.pol.pub.g.e. sec.escolar, 20/07/2005 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 02/04/2023, 5.883 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.702-8, NILVIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA, 00080-00082049/2023-89, ana.pol.pub.g.e. sec.escolar, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora CRISTIANE DE CASTRO ALENCAR REZENDE, matrícula n.º 248.6784, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 40/2023- SUBSAÚDE e processo nº 00080-00274711/2022-44.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor ACHILLES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 246.088-2, para participar Liga de Desenvolvimento de Basquete – 2023, Etapa 3, Em São Paulo/SP, de 29/08 a 03/09/2023, conforme processo nº 00080-00177561/2023-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FERNANDA GISELI DA SILVA, matrícula nº 202.943-X, para participar do 18º Curso Básico de Equoterapia, em Brasília/DF, no período de 21 a 25/08/2023, conforme processo nº 00080-00174726/2023-94.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor FLAVIO RIBEIRO CALILE, matrícula nº 214.612-6, para participar do V Congresso de Psicanálise de Brasília, no período de 27 a 28/10/2023, e do 1º Congresso Internacional de Psicanálise, em São Paulo/SP, no período de 16 a 18/11/2023, processo nº 00080-00185963/2023-81.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GISELE CRISTINE DA SILVA DANTAS, matrícula nº 43.720-4, para participar do V Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas, em Belo Horizonte/MG, no período de 04 a 06/09/2023, processo nº 00080-00182357/2023-11.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor FÁBIO DE ASSIS GASPARGAS, matrícula nº 229.284-X, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e X Congresso Internacional de Ciências do Esporte, em Fortaleza/CE, no período de 16 a 23/09/2023, processo nº 00080-00170840/2023-45.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA LUISA PEREIRA LOURENÇO, matrícula nº 231.291-3, para participar do XV Encontro Internacional da Associação Brasileira de Estudos Medievais: discursos e conflitos & V Seminário Internacional Mundos Ibéricos, em Goiânia/GO, no período de 04 a 06/09/2023, processo nº 00080-00193816/2023-84.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora OZANIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.884-X, para participar do 10º Encontro da Rede de Estudos Rurais, em São Carlos/SP, no período de 28 a 31/08/2023, processo nº 00080-00177012/2023-38.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula: 00080-00215003/2021-91, SUZIANE SANTOS SPERANDIO CUNDARI, 203.766-1; 00080-00066166/2023-03, LUANA CAROLINA CORREA SANTOS, 221.106-8; 00080-00203472/2022-48, HEIDENE FREITAS ARAGÃO, 240.769-8; 00080-00046030/2019-92, EDWIRGENS NOBREGA GOMES BARBOZA, 47948-9.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula: 00080-00227619/2021-12, SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA KOBAYASHI, 206.880-X.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 398, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00097611/2023-78, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT QPPMC ANDRE DE ALBUQUERQUE FEITOSA, matrícula 731.820/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 119716537, 119417614 e o DODF nº 156 Seção 02 Pág. 29, de 17 de agosto de 2023, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 08 de agosto de 2023, o Coronel LEONARDO LACERDA MALVA - Mat. 50.478/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 394, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.357/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR HELDER LUCENA DE VASCONCELOS, matrícula 9.148/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 397, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.682/2016 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATI, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR LAWRENCE JOHNSON SCOFIELD FURLETTI, matrícula 15.246/3, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 3/2023 - PMDF/2ºBPM/SP/SSJD/PA, de 14 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM JOÃO GABRIEL SILVA PEREIRA, Matr. 195.928-X, da função de Executor do Contrato de Cessão de Uso, celebrado entre a Superintendência de Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU/DF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a Cessão de Uso Gratuita do imóvel localizado na Área Especial nº 08, Setor "B", Taguatinga Norte / DF, destinado para o funcionamento do 2º BPM/DF, nos termos do Processo SEI nº 0054-001038/2011.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA, Matr. 734.887-8, para a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores o CAP QOPM THIAGO ASSUNÇÃO GONÇALVES, Mat. 215.206/1, para a função de Presidente, a 2º SGT QPPMC THAIZA CARDOSO GUERINO, Mat. 74.388/7, para a função de 1º membro, e o 2º SGT QPPMC RONDINEI ALVES RIBEIRO, Mat. 215.649/0, para a função de 2º membro, do Contrato Nº 41/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ESCOLA TÉCNICA DE FOTOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, nos autos do Processo SEI Nº 00054-00112691/2023-07.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM THIAGO ASSUNÇÃO GONÇALVES, Mat. 215.206/1, na função de Presidente, a 2º SGT QPPMC THAIZA CARDOSO GUERINO, Mat. 74.388/7, na função de 1º membro, e o 2º SGT QPPMC RONDINEI ALVES RIBEIRO, Mat. 215.649/0, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 263, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, Mat. 50.894/2, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC RICARDO DE CASTRO PAULA, Mat. 21.052/8, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC ANDRÉ PALMEIRA FERREIRA, Mat. 74.122/1, para a função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, Mat. 72.700/8, para a função de 3º membro, 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212/4, para a função de 4º membro, e o SD QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, Mat. 736.011/8, para a função de 5º membro, referente ao Contrato nº39/2023, referente ao Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº05/2023 – PMDF celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI nº00054-00127324/2022-19.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, Mat. 50.894/2, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC RICARDO DE CASTRO PAULA, Mat. 21.052/8, na função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC ANDRÉ PALMEIRA FERREIRA, Mat. 74.122/1, na função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, Mat. 72.700/8, na função de 3º membro, 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212/4, na função de 4º membro e o SD QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, Mat. 736.011/8, na função de 5º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 264, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, Mat. 24.282/9, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a função de 1º Membro, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a função de 2º Membro, das Ata de Registro de Preços nº 23, 24, 26, 28, 29, 32, 103, 111, 118, 119, 120 e 122/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, VP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME, ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, RNL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00097264/2023-83.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material de consumo (material de limpeza e produção de higienização).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 266, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 1º SGT QPPMC SANDRO DE SOUZA ELIAS, Mat. 20.621/0, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC LUCAS ALVES LIMA, Mat. 195.705/8, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC MARCELO PIRES DE FARIAS, Mat. 196.690/1, para a função de 2º membro, e o 2º SGT QPPMC FILLIPI AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 197.129/8, para a função de 3º membro, da Ata de Registro de Preços n. 19/2022, referente aos Pregões Eletrônico n. 19/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa a FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD, nos autos do Processo SEI n. 00054-00066781/2023-19.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 78 (118539843), de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 01 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, para a função de Presidente/Executora/Fiscal;

II - Nomear a CAP QOPMSD KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA - MAT. 731.279/2, para a função de Executora/Fiscal;

III - Nomear a CAP QOPMSM VALÉRIA DANTAS DE OLIVEIRA, MAT. 731.239/3, para a função de Executora/Fiscal;

IV - Nomear a 1º TEN QOPMS CAMILA DO CARMO LIMA - MAT. 734.576/3, para a função de Executora/Fiscal;

V - Nomear o ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função de auxiliar;

VI - Nomear o 2º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA - MAT. 73.510/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear a CB QPPMC CRISTIANE SUZI PEREIRA FONTENELE - MAT. 732556/8, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar o CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos.

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.577/2016 e 054.002.237/2017, cujo objetos são: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência / Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 12/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

b) Termo de Credenciamento nº 04/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS);

c) Termo de Credenciamento nº 02/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

d) Termo de Credenciamento nº 06/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

e) Termo de Credenciamento nº 06/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (SANTA MARTA NORTE);

f) Termo de Credenciamento nº 31/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

g) Termo de Credenciamento nº 32/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

h) Termo de Credenciamento nº 33/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

i) Termo de Credenciamento nº 43/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

j) Termo de Credenciamento nº 47/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAUDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS);

k) Termo de Credenciamento nº 48/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL (Nome fantasia: COOPANEST - DF);

l) Termo de credenciamento nº 07/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

m) Termo de credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A;

n) Termo de credenciamento nº 25/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

o) Termo de Credenciamento nº 32/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (NOME FANTASIA: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE).

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000673/2010, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. GERALDO LOPES SIQUEIRA, matrícula nº 1401301, a contar de 16 de junho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAUMIR CARNEIRO NOBRE, matr. 1404850, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00166076/2023-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 TADEU ALVES CAVALCANTE, matr. 1404520, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00165973/2023-27.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SOARES DOS SANTOS, matr. 1404345, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00163527/2023-88.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000239/2015 e 0428-000357/2015, resolve:

I- REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRM. ÂNGELO DANIEL PEREIRA, matrícula nº 1401560, a contar de 19 de junho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2015, nos seguintes termos: "CONCEDER ao Requerente, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base cálculo parcial, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, conforme disciplinado no art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21/12/2012, e de acordo com o disposto no art. 1º §§ 1º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09/11/2004; nas Decisões nºs 2663/2013 e 5532/2013; e na informação nº 214/2015/AJL/CM-GDF; a contar de 19/06/2015, data de sua transferência para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que o citado bombeiro militar ocupava(soldado) quando exonerado da função cuja gratificação trata-se da de maior valor incorporável por ele recebida ao longo de sua carreira."

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM à qual pertence, a contar de 27 de junho de 2023, o SD/2 QBMG-1 RAFAEL LIMA DE SIQUEIRA, CPF. 037.xxx.xxx-17, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00136366/2023-50.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000101/2008, resolve:

REFORMAR o Cabo BM RRM. JOEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1401586, a contar de 05 de junho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001933/2011, resolve:

REFORMAR o 2º Tenente BM RRM. ELEAQUIM REIS DE CARVALHO, matrícula 1401557, a contar de 14 de junho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000534/2011, resolve:

REFORMAR o Major BM RRM. CLEVER RAFAEL SANTOS, matrícula nº 1401753, a contar de 16 de junho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, que concedeu a pensão militar à sra. DINORAH CASTRIOTO PINTO CORRÊA, matr.: nº 06278299, viúva do ex-Segundo Sargento BM Ref. Albano Fonseca Corrêa, matr. 1415985, falecido em 13 de junho de 2018, para INCLUIR como beneficiária, a sra. CELIA CASTRIOTO CORRÊA, filha maior do leito, tendo em vista que o instituidor era optante pelo pagamento da contribuição adicional para pensão militar, conforme previsto no art. 36, § 3º, inciso I, da Lei 10.486/2002, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002.

CANCELAR a pensão militar a que fazia jus a sra. DINORAH CASTRIOTO PINTO CORRÊA, matr.: nº 06278299, viúva, por motivo de falecimento ocorrido em 14 de junho de 2023; e em consequência,

CONCEDER, integralmente, por transferência, a pensão militar à sra. CELIA CASTRIOTO CORRÊA, a contar da data do óbito da ex-pensionista, de acordo com o inciso I do § 3º do art. 36, e 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00131480/2023-93 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE JULHO DE 2023

Promove a substituição de membros do Comitê de Governança e Gestão no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 146, de 14 de junho de 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e no art. 9º, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Designar servidores para a composição do Comitê de Governança e Gestão - CGG da Polícia Civil do Distrito Federal, criado pela Portaria nº 146/2021, na forma abaixo:

I - CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, Delegada de Polícia, matrícula nº 218.879-1, lotada no Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação, em substituição a MARIANA ARAÚJO ALMEIDA, Delegada de Polícia, matrícula nº 240.532-6;

II - JEAN FELIPE MENDES, Delegado de Polícia, matrícula nº 237.045-X, lotado no Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, em substituição a CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, Delegada de Polícia, matrícula nº 218.879-1;

III - GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula nº 47.180-1, lotada no Departamento de Polícia Especializada, em substituição a ANDRÉ HENRIQUE CARDOSO CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula nº 76.189-3;

IV - RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, Perito Criminal, matrícula nº 59.554-3, lotado no Departamento de Polícia Técnica, em substituição a ANDRÉ DANTAS FRANCO, Perito Criminal, matrícula nº 221.942-5;

V - LORISVALDO CHACHA ROSA, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.642-5, lotado no Departamento de Polícia Circunscricional, em substituição a CLÁUDIO YASSUO OTA, Delegado de Polícia, matrícula nº 85.808-8.

Parágrafo único. Publique-se em Boletim de Serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a EUNICE NASCIMENTO GOMES, cônjuge do ex-servidor MÁRIO BATISTA GOMES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 1.166-5, SIAPE nº 1406426, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05/08/2023. Processo SEI nº 00052-00023744/2023-64.

CONCEDER pensão civil a FERNANDA TAVARES DO NASCIMENTO MELO, cônjuge, e RICKSON HENRY DO NASCIMENTO MELO, filho menor de 21 anos do ex-servidor VALDEMIR FRANCISCO DE MELO, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 21.060-9, SIAPE nº 1414958, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 4, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 24/07/2023. Processo SEI nº 00052-00023488/2023-13.

CONCEDER pensão civil a MARIA GENECI GOMES DA LUZ, cônjuge do ex-servidor JANUÁRIO DE ABREU, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 20.250-9, SIAPE nº 1407011, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, pelo período de 10/07/2023 a 06/11/2023. Processo SEI nº 00052-00023524/2023-31.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, à pensionista GILDETE BISPO RODRIGUES, matrícula SGRH nº 59.510-1, SIAPE nº 4295200, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Processo nº 00052-00021604/2023-51.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista MARIA MENDES DE LIMA, matrícula SGRH nº 17102839, SIAPE nº 6770231, a partir de 22 de setembro de 2022. Processo nº 00052-00022799/2023-57.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 639, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1.033-2, em substituição ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, e CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 254.786-4, em substituição a HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2023, objeto do processo administrativo 00055-00034472/2023-43.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula nº 196.386-4, em substituição a RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 192.663-2, a fim de atuar como Gestor, DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 192.343-9, em substituição a LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula nº 196386-4, a fim de atuar como Fiscal Técnico, e HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, em substituição a Alessandro Alves Rocha, matrícula nº 1.302-1, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, objeto do processo administrativo 00055-00045295/2020-88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.606-8, para substituir CLÉVER DE FARIAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.487-1, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 08 a 28/08/2023 por motivo de Licença Paternidade, e no período de 29/08 a 01/09/2023 por motivo de viagem a serviço, nos termos do processo SEI: 00055-00063300/2023-87.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, Matrícula 187.621-X e FRANCINALDA DE OLIVEIRA, Matrícula 1.695.181-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023, oriundo do Processo SEI nº 04026-00007068/2023-69, firmado com a empresa JCNS ENERGIA SOLAR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço emergencial de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura utilizadas na Oficina de Corte e Costura da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFD, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Contrato.

Art. 2º Cabe aos executores designados no artigo 1º o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEG/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3 e NAIARA CAIXETA GUIMARAES, matrícula 1.686.105-1, para atuarem, como Executor e suplente local da Penitenciária I do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019 SSP/DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 2º Dispensar os servidores PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 178.287-8 e FAUSTO RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 175.931-0 da função de Executor e Suplente Local da Penitenciária I do Distrito Federal, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 042/2019 - SSP, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4 e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00974, emitida em 14/08/2023, em favor da empresa J. R. DA CONCEIÇÃO JÚNIOR COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00021459/2023-96, que tem por objeto a aquisição de 17.000 (dezesete mil) CANECAS DE PLÁSTICO, cor: branca, para merenda escolar, plástica/polímero, com alça, capacidade 300 ml, com impressão em alta definição, não sai, não borra, não descasca e não desbota, personalizada com a escrita "SEAPE-DF" em letra maiúscula, na cor preta em fonte arial tam. 72 com aproximadamente 2 cm de altura, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 180.245-3 e ALINE TELES DA SILVA RONSONI, matrícula nº 187.747-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00954, emitida em 10/08/2023, em favor da empresa INFOCORH LTDA, Processo SEI nº 04026-00022774/2023-31, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) inscrições no "SEMINÁRIO BRASILEIRO DE RH NO SETOR PÚBLICO", que será realizado do dia 15 a 17 de agosto de 2023, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas, conforme documento de Oficialização de Demanda - SEAPE/SUAG/COAD/DIGEP, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, MATRÍCULA: 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, MATRÍCULA: 1758152 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023, oriundo do Processo SEI nº 04026-00033545/2022-61, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, que tem por objeto a Contratação DIRETA, por dispensa de licitação, do SENAC/DF (CNPJ: 03.296.968/0001-03), para capacitação de internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em virtude da celebração do convênio entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE/DF) e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) para captação de recursos junto ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP), nas áreas de Abertura e Legalização de Empresas; Oratória; Modelista; Costureiro e Pizzaiolo, conforme especificações, condições e qualidades definidas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Art. 2º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula 172.046-5, que exercerá a função de Presidente do Comitê de Aplicação;

II - SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0, membro e Presidente do Comitê de Aplicação - Suplente;

III - RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula 264.230-1, membro;

IV - ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 275.503-3, membro;
V - MARCONI ALBURQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula 266.802-5, membro;

VI - BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 275.637-4, membro;

VII - JULIA JEVEAUX, matrícula 276538-1, membro.

Art. 3º Considerar-se-á o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG como Subcomitê Interno Técnico, com a finalidade de apoiar a aplicação dos instrumentos do Modelo de Governança e Gestão, que trata o inciso XV, Art. 2º, da Portaria nº 181/2023 - SEMOB.

Art. 4º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 192, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe conferem o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o Decreto de 1º de janeiro de 2019, a Lei 6.334, de 19 de julho de 2019 e o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JAILSON SANTANA DE JESUS, Contador, inscrito no CRC-DF nº 018911/O-2, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, Matrícula nº 0275148-8, para representar a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL junto à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, visando acompanhar e efetivar as regularizações necessárias, alteração de responsabilidade do CNPJ 00.394.726/0001-56, pertencente à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, bem como a alteração de responsabilidade e regularizações visando a Baixa de inscrição da Pessoa Jurídica nº 05.764.629/0001-21 do DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 11/2016, instaurada inicialmente por meio da Instrução nº 111, de 25 de abril de 2016, do DODF de 27/04/2016, em função do não acolhimento do Relatório Final em face do possível não exaurimento do conjunto probatório do caso pela Comissão Sindicante, conforme consta do Processo 0098-002702/2015.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula nº 266.414-4, GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, e ALANNA RENOVARO PEREIRA, matrícula: 266.427-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 043/2023 - DER/DF), Processo SEI/GDF nº 00113-00001070/2023-11, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA-ME., objetivando prestação de serviços de engenharia para classificação e avaliação de anomalias ou falhas estruturais de caráter endógeno, exógeno ou funcional da O.A.E., e a respectiva elaboração de solução (Projeto Básico) relacionado à antiga ponte, atualmente fora de uso, na DF-180 sobre o Rio Melchior.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA	0227244X	Gestor do Contrato		AGELSON LIMA DE SOUZA
AGELSON LIMA DE SOUZA	02495996	Fiscal Técnico Administrativo	e	DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 783, 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, matrícula nº 01963333, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/08/2023 a 09/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA RADICA, matrícula nº 2158396, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 785, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EMILY APARECIDA DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 1718975, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 786, 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2496682, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/08/2023 a 23/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 787, 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLEN DE FREITAS LIMA ROCHA, matrícula nº 172391X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803808, da Gerência de Saúde Sudoeste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 788, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 430, de 22 de maio de 2023, que estabelece a indicação da composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, conforme Portaria nº 712, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e em consonância com o Decreto nº 43.483, de 27 de junho de 2022, o qual dispõe sobre a criação da Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, conforme Portaria nº 712, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e em consonância com o Decreto nº 43.483, de 27 de junho de 2022, o qual dispõe sobre a criação da Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º O Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação passa ser composto com as seguintes alterações:

- I - Designar EZEQUIEL NOGUEIRA BRAGA, matrícula: 194.755-9, Especialista Socioeducativo, para compor o Núcleo;
- II - Designar HELENA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula: 02440458, Especialista Socioeducativo, para compor o Núcleo;
- III - Designar LAURA GOMES DOS ANJOS, matrícula: 198050-5, Especialista Socioeducativo, para compor o Núcleo;
- IV - Designar THALES SOUZA SILVA, matrícula nº 249.001-3, Especialista Socioeducativo, para compor o Núcleo;
- V - Designar TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, matrícula: 217.900-8, Especialista Socioeducativo, para compor o Núcleo; e
- VI - Retirar da composição do Núcleo ELAINE LIMA VIANA, matrícula: 2386054, Agente Socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 789, 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONALDO MENDES DA SILVA, matrícula nº 2246163, ocupante do cargo de Técnica em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima de Planaltina, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 790, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIEL TAVARES GONÇALVES, matrícula nº 1975560, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, matrícula 215.795-0, Agente Socioeducativa, no período de 07/08/2023 a 14/12/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00073870/2022-36.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor JACKSON LUIZ TENÓRIO E SILVA, matrícula 240.260-2, Agente Socioeducativo, no período de 31/07/2023 a 22/12/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00053198/2023-43.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula 251.713-2, e CLEBER BORGES ALVES, matrícula 248.984-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo 00400-00071790/2022-46, elencadas a seguir:

- I - 2023NE00889, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA;
- II - 2023NE00890, emitida para CASA DA FERRAGEM LTDA;
- III - 2023NE00891, emitida para COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI;
- IV - 2023NE00892, emitida para FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COM. E SERV. LTDA;
- IV - 2023NE00893, emitida para GGV COMERCIAL LTDA; e

V - 2023NE00895, emitida para A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, matrícula 02409771, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00053667/2023-24; ALINE DIAS MONTEIRO, matrícula 02409925, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 26/07/2023, conforme processo 00400-00053670/2023-48; ALINE QUEIROZ DE ANDRADE, matrícula 02409062, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 07/07/2023, conforme processo 00400-00053673/2023-81; ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula 0224666X, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 17/07/2023, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00055030/2023-72; AMANDA DE FATIMA ANDRADE SANTOS, matrícula 0241760X, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/07/2018 a 28/07/2023, conforme processo 00400 00053674/2023-26; AMANDA ROBERTA MARTINS, matrícula 02417553, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/07/2018 a 25/07/2023, conforme processo 00400-00053675/2023-71; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 02417642, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/07/2018 a 28/07/2023, conforme processo 00400-00053676/2023-15. ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula 02247291, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/07/2018 a 22/07/2023, conforme processo 00400-00049127/2022-65; ANDRE LUIZ LOURINHO CAMPOLINA, matrícula 02416964, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2018 a 21/07/2023, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias de afastamento, conforme processo 00400-00053681/2023-28; ANDREA MACIEL QUEIROS, matrícula 02247313, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/07/2018 a 22/07/2023, conforme processo 00400-00055048/2023-74; ANDRESA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 0241693X, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2018 a 15/07/2023, conforme processo 00400-00053682/2023-72; ANEY ALVES DE BARROS, matrícula 01034480, referente ao 7º quinquênio, no período de 30/06/2018 a 08/07/2023, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos, conforme processo 0101-000336/1993; ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, matrícula 02412896, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/07/2018 a 28/07/2023, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de 14 (quatorze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053683/2023-17; CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula 02246694, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 08/07/2023, conforme processo 00400-00055065/2023-10; DANIELA ROSA E SILVA, matrícula 02409445, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00053684/2023-61; DANIELLE DANTAS BARBOSA, matrícula 02409704, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 08/07/2023, conforme processo 00400-00053685/2023-14; DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, matrícula 02410028, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2018 a 13/07/2023, prorrogado em 02 (dois) dias e, em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053686/2023-51 DEBORAH ALINE DA SILVA CARVALHO, matrícula 02409054, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 07/07/2023, conforme processo 00400-00053687/2023-03; DESUITA DE MORAIS ROCHA, matrícula 02417634, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/07/2018 a 29/07/2023, conforme processo 00400-00053688/2023-40; DIEGO ROLIM DOS SANTOS, matrícula 0241399X, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/07/2018 a 14/07/2023, conforme processo 00400-00053689/2023-94; EDEMO GOMES DUARTE, matrícula 02416980, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/07/2018 a 16/07/2023, conforme processo 00400-00053738/2023-99; EDILON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 02247178, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/07/2018 a 16/07/2023, conforme processo 00400-0005512/2023-22; EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 02246465, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/07/2018 a 05/07/2023, conforme processo 00400-00055760/2023-73; ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENCO, matrícula 02417022, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 21/07/2023, conforme processo 00400-00053739/2023-33; ELEN FERREIRA RODRIGUES, matrícula 02409232, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 07/07/2023, conforme processo 00400-00053740/2023-68; ELSON NEVES DOS SANTOS, matrícula 02409437, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 07/07/2023, conforme processo 00400-00053742/2023-57; ELTON BARRETO SANTOS, matrícula 02409631, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 19/07/2023, conforme processo 00400-00053744/2023-46; EMERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 02443872, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/07/2018 a 28/07/2023, conforme processo 00400-00053745/2023-91; FABIO

ABRANTES DE OLIVEIRA, matrícula 02409720, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00053746/2023-35; FABRICIA ALVES MACHADO, matrícula 02246031, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/07/2018 a 12/07/2023, prorrogado em 13 (treze) dias em virtude de 13 (treze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00005610/2018-51; FELIPE CALAZANS MARTINS, matrícula 02409968, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 11/07/2023, conforme processo 00400-00053797/2023-67; FERNANDA DE MENEZES TORRES, matrícula 02416883, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 21/07/2023, conforme processo 00400-00053748/2023-24; FERNANDA LEIVAS FERRO COSTA, matrícula 02410060, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2018 a 11/07/2023, conforme processo 00400-00053749/2023-79. FERNANDO GUIMARAES BONTEMPO, matrícula 02413868, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2018 a 15/07/2023, conforme processo 00400-00053751/2023-48; FRANCISTALMO ROCHA DIAS, matrícula 0240981X, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00053752/2023-92; GABRIEL HENRIQUE DE MORAES NASCIMENTO, matrícula 02417057, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/07/2018 a 18/07/2023, conforme processo 00400-00053753/2023-37; GABRIELA NANUTA EVANGELISTA BARBOSA, matrícula 02409496, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00053783/2023-43; GEOVANNI FELIPE SILVEIRA BALDIOTTI, matrícula 02413728, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2018 a 15/07/2023, conforme processo 00400-00053784/2023-98; GESIELE DE LEMOS BRITO, matrícula 02416905, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/07/2018 a 16/07/2023, conforme processo 00400-00053786/2023-87; GISLENE ROSIELE DE OLIVEIRA, matrícula 02409933, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 10/07/2023, conforme processo 00400-00053787/2023-21; GUILHERME CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula 02415607, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2018 a 17/07/2023, conforme processo 00400-00053789/2023-11; GUILHERME RABELO AIRES MARCIANO, matrícula 02417065, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/07/2018 a 22/07/2023, conforme processo 00400-00053790/2023-45; ICARO BARBOSA GUIMARAES CARNEIRO, matrícula 02416956, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2018 a 23/07/2023, conforme processo 00400-00053791/2023-90; ISABELA SOUZA FERREIRA, matrícula 02414007, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/07/2018 a 14/07/2023, conforme processo 00400-00053792/2023-34; JANAYNNE LOUISE BORGES DA SILVA, matrícula 02409801, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 10/07/2023, conforme processo 00400-00053793/2023-89; JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA, matrícula 02440881, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/07/2018 a 28/07/2023, conforme processo 00400-00042587/2023-43; JOAO CARLOS EVARISTO GUEDES NUNES, matrícula 02413744, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/07/2018 a 14/07/2023, conforme processo 00400-00053794/2023-23; JOAO CARLOS RODRIGUES CAMPOS, matrícula 02409976, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 10/07/2023, conforme processo 00400-00053796/2023-12; JOAO FELIPE ELIAS BATISTA, matrícula 02409461, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 07/07/2023, conforme processo 00400-00053798/2023-10; JOAO TORRES LEAL, matrícula 0224716X, referente ao 2º quinquênio, no período 18/07/2018 a 16/07/2023, conforme processo 00400-00053799/2023-56; JOAYNA ARRAIS DE FREITAS, matrícula 02417561, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/07/2018 a 25/07/2023, conforme processo 00400 00053800/2023-42; JORDAN WILLY PINHO CORREA, matrícula 02409798, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 10/07/2023, conforme processo 00400-00053802/2023-31; JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0240933X, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 08/07/2023, conforme processo 00400-00053803/2023-86; JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula 02246708, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 08/07/2023, conforme processo 00400-00055777/2023-21; JUCIANE PRISCILA VILAVERDE FREITAS WOOD, matrícula 0241709X, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 21/07/2023, conforme processo 00400-00053804/2023-21; JULIANA LIMA DE SOUSA, matrícula 02417596, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/07/2018 a 28/07/2023, conforme processo 00400-00053806/2023-10; JULIANA MENEZES NORONHA, matrícula 02409755, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 10/07/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053809/2023-53; JULIANA TOLEDO GUIMARAES, matrícula 02247186, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/07/2018 a 20/07/2023, conforme processo 00400-00053810/2023-88; JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula 02416867, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2018 a 30/07/2023, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) dias de afastamentos conforme processo 00400-00053811/2023-22; KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02416972, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2018 a 17/07/2023, conforme processo 00400-00053812/2023-77; KARINE SARA COSTA TORRES, matrícula 02410052, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2018 a 11/07/2023, conforme processo 00400-00053814/2023-66; KELSON FERREIRA MACHADO, matrícula 0240964X, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 13/07/2023, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053815/2023-19; LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO SANTOS, matrícula 02413736, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/07/2018 a 14/07/2023, conforme processo 00400-00053817/2023-08; LIDIANE TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula 02409658, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 08/07/2023, conforme processo 00400-00053818/2023-44; LIPPY ROBERTO DA ROCHA CAPUCHO, matrícula 02417006, referente ao 1º quinquênio, no

período de 19/07/2018 a 17/07/2023, conforme processo 00400-00053819/2023-99; LUCIA MARIA DE SOUZA, matrícula 00386308, referente ao 6º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 07/07/2023, conforme processo 00400-00055802/2023-76; LUIZ CARLOS SILVA DE MOURA, matrícula 02414090, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/07/2018 a 14/07/2023, conforme processo 00400-00053820/2023-13; LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula 0224599X, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/06/2018 a 19/07/2023, prorrogado em 21 (vinte e um) dias em virtude de 21 (vinte e um) dias de, conforme processo 00400-00023906/2022-31; LUIZA NADUR FERREIRA DA SILVA ESCOBAR, matrícula 02417685, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/08/2018 a 30/07/2023, conforme processo 00400-00053822/2023-11; LUIZA REIS TORMIN, matrícula 02409844, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2018 a 11/07/2023, conforme processo 00400-00053823/2023-57; MARCELO ALVES DA SILVA, matrícula 02417316, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/07/2018 a 26/07/2023, prorrogado em 1 (um) dia em virtude de 1 (um) dia de afastamentos, conforme processo 00400-00053824/2023-00; MARCELO REBOUCAS BEZERRA, matrícula 02417618, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/07/2018 a 29/07/2023, conforme processo 00400-00053826/2023-91; MARCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula 01952072, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/09/2015 a 09/03/2021, prorrogado em 185 (cento e oitenta e cinco) dias em virtude de 185 (cento e oitenta e cinco) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001481/2015; MARIA JOANA ALVES MAIA, matrícula 02409941, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 10/07/2023, conforme processo 00400-00053837/2023-71; MARIANA AZEVEDO GAVA, matrícula 02417324, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/07/2018 a 25/07/2023, conforme processo 00400-00053838/2023-15; MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula 02410044, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2018 a 19/07/2023, prorrogado em 8 (oito) dias em virtude de 8 (oito) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053839/2023-60; MARIANA SILVA HITAKA, matrícula 02409682, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 10/07/2023, conforme processo 00400-00053840/2023-94; MARIANE RODOVALHO DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 02408767, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/07/2018 a 04/07/2023, prorrogado em 3 (três) dias em virtude de 3 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053852/2023-19; MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, matrícula 02409410, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00054225/2023-03; MARINA FERREIRA FERNANDES, matrícula 02409518, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 13/07/2023, prorrogado em 4 (quatro) dias em virtude de 4 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053859/2023-31; MEIRE CONCEPCION XAVIER, matrícula 02409712, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 12/07/2023, prorrogado em 4 (quatro) dias em virtude de 4 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053860/2023-65; MELANY LOPES AMANCIO OLIVEIRA, matrícula 02246481, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/07/2018 a 11/07/2023, prorrogado em 6 (seis) dias em virtude de 6 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00006389/2018-59; MICHELLY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 02416859, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/07/2018 a 16/07/2023, conforme processo 00400-00053865/2023-98; MÍSMIA LAÍS VALERIO TAVARES FERREIRA, matrícula 02409607, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00053867/2023-87; MONIQUE ALQUIMIM ABDALA, matrícula 02409526, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00053868/2023-21; NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula 02416875, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/07/2018 a 18/07/2023, conforme processo 00400-00053869/2023-76; NATALIE FRANTZ MAIA DA ROCHA, matrícula 02408597, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/06/2018 a 12/07/2023, prorrogado em 17 (dezesete) dias em virtude de 17 (dezesete) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053870/2023-09; PEDRO VICTOR DO ESPIRITO SANTO, matrícula 02409887, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 12/07/2023, prorrogado em 2 (dois) dias em virtude de 2 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053871/2023-45; PRISCILA SOUZA MAGALHAES, matrícula 02246082, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/07/2018 a 06/07/2023, prorrogado em 6 (seis) dias em virtude de 6 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00031509/2018-21; RAFAEL ARAUJO PROCOPIO, matrícula 02417146, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/07/2018 a 29/07/2023, prorrogado em 7 (sete) dias em virtude de 7 (sete) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053876/2023-78; RAFAEL MONTEIRO DE ANDRADE, matrícula 02409690, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 11/07/2023, prorrogado em 3 (três) dias em virtude de 3 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00053875/2023-23; RAISSA FRANCO BASILIO, matrícula 02417081, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 21/07/2023, conforme processo 00400-00053881/2023-81; RENATA KELLY FONSECA ROBIAIS, matrícula 02246600, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 07/07/2023, conforme processo 00400-00053883/2023-70; RENATO LEO DA SILVA DE MIRANDA, matrícula 0240950X, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00053885/2023-69; RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, matrícula 02409917, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 10/07/2023, conforme processo 00400-00053887/2023-58; RODRIGO OTAVIO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02409879, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 10/07/2023, conforme processo 00400-00053888/2023-01; RODRIGO RIBEIRO LOPES, matrícula 02409747, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 08/07/2023, conforme processo 00400-00053889/2023-47; ROGERIA DIAS FARIAS, matrícula 02246473, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/07/2018 a 05/07/2023,

conforme processo 00400-00054226/2023-40; RONE CARLOS DE MOURA PEREIRA matrícula 0241757X, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/07/2018 a 28/07/2023, conforme processo 00400-00054227/2023-94; ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02450933, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 12/07/2023, prorrogado em 4 (quatro) dias em virtude de 4 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00046094/2023-82; RUTH LIDIANE FERNANDES ROCHA, matrícula 02409224, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 07/07/2023, conforme processo 00400-00054229/2023-83; SORAYA LIMA LUSTOSA, matrícula 02409542, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2018 a 12/07/2023, prorrogado em 4 (quatro) dias em virtude de 4 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00054230/2023-16; SUELE VELOSO AREIAS, matrícula 02417073, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 28/07/2023, prorrogado em 7 (sete) dias em virtude de 7 (sete) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00054231/2023-52; THAIS CRISTINA FERREIRA DE MORAES, matrícula 02410087, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2018 a 11/07/2023, conforme processo 00400-00054235/2023-31; THAIS TATIANE MEDEIROS LOURENCO, matrícula 02417588, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/07/2018 a 28/07/2023, conforme processo 00400-00054236/2023-85; ULISSES FERNANDES MELO, matrícula 02245760, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/06/2018 a 09/07/2023, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00027296/2018-33; ULISSES SOUSA MORAIS, matrícula 02409097, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 10/07/2023, prorrogado em 3 (três) dias em virtude de 3 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00054240/2023-43; VALDERLANE NUNES SANTANA, matrícula 02409852, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/07/2018 a 10/07/2023, conforme processo 00400-00054245/2023-76; VALDIR PEREIRA JUNIOR, matrícula 02409488, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2018 a 09/07/2023, conforme processo 00400-00054246/2023-11; VANESSA PINHEIRO BORGES, matrícula 02417049, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 27/07/2023, prorrogado em 6 (seis) dias em virtude de 6 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00054247/2023-65; VITOR DA FONSECA VIEIRA, matrícula 02416646, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/07/2018 a 18/07/2023, conforme processo 00400-00054248/2023-18; WALKIRIA DE CARVALHO CASTRO, matrícula 02410141, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/07/2018 a 07/07/2023, conforme processo 00400-00054250/2023-89;

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, de 25 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2017, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANE BONFADA, matrícula nº 218.340-4, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 08/09/2011 a 05/09/2016...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 20/09/2010 a 18/09/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 19, de 18 de outubro de 2021 publicada no DODF nº 199, de 22/10/2021, página 7, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANE BONFADA, matrícula nº 218.340-4, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 06/09/2016 a 04/09/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 19/09/2015 a 16/09/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve: Art. 1º Designar os servidores DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1.690.560-1, ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 1.690.830-9 e MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6, como membros para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática (solução tecnológica unificada, com provimento de computação em nuvem na forma de software as a service (SaaS), de plataforma para automação de processos (iBPMs), gestão de conteúdo (CSP/ECM), gestão do relacionamento com o cidadão (CzRM) e gestão de dados (analytics), em conjunto com os serviços de instalação, configuração, customização, manutenção, suporte técnico, treinamento e tutoria, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e especificações técnicas constantes do Processo nº 00193-00000197/2020-82. Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 09, de 17 de julho de 2023.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de agosto de 2023

No uso das competências constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições conferidas no artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolvo, tornar sem efeito o ato que publicou o Mandado de Citação, referente ao servidor CARLOS ZENON DE MARIA, matrícula nº 1650269-X, publicado no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2023, página 51.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, Matrícula nº 44103-1, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir SUELI DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula nº 238176-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Contabilidade, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14 A 17/08/2023, por motivo de Abono da titular em outro cargo, conforme Processo SEI 00150-00004134/2023-71.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) N.º 98/2022, referente ao Projeto "CRUZADA CULTURAL GOSPEL" - Processo SEI nº 00150-00006855/2022-35, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 656, de 03 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 208, de, 07 de novembro 2022, página 48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 64/2022, referente ao Projeto "XXII FESTA DO PIMENTÃO" - Processo nº 00150-00005584/2022-09, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 477/2022, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022, página 53.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação..

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 17, de 21 de junho de 2023 que Institui o Grupo de Trabalho para elaborar o Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal 2024-2027.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, paragrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 17, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 23 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

XIX -

X -

XI -

Art. 3º

I -

II -

III -

IV -

V - LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 179.864-2 (NR);

VI -

VII -

VIII -

XIX -

X -

XI -

Art. 4º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 5º

Art. 6º

Art. 7º

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 51, de 26 de setembro de 2022, que designa servidores para a função de Mediador de Conflitos entre Agentes Públicos no âmbito da Sedes/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo *caput* do art. 5º da Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre mediação de conflitos entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias, e considerando as disposições do art. 211, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 51, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

II -

III -

IV - LORENA CARMO DE SOUZA, matrícula nº 2832267 (NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 25, de 25 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER em pecúnia, a Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus a servidora DÉBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 0224294X, Técnica em Assistência Social, exonerada, a pedido, conforme Ordem de Serviço nº 37, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, sendo o período não usufruído de 02 meses, conforme processo 00431-00016124/2023-96.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA DE SOUSA MORAES, matrícula 028.302-72, para função de Gestora Titular Termo de Colaboração nº 23/2022 formalizado com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme processo 00431-00010428/2022-69, em substituição à servidora KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 17.702-3.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA DE SOUSA MORAES, matrícula 028.302-72, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 25/2022 formalizado com a Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme processo 00431-00010408/2022-98, em substituição à servidora KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 17.702-3.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: KAREN ANNYGOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 02791560, dependente: Cauã de Oliveira Alves, nascido em: 08 de agosto de 2023, Processo: 00431-00015262/2023-58.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: ELIDIANE VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.057-3, dependente: Maria Laís Ferreira Vasconcelos, nascida em 13/11/2022, Processo:00431-00015264/2023-47.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: RAMINY KASSIA LOPES DOS SANTOS CASTRO, matrícula nº 278.393-2, dependente: Pedro dos Santos Castro, nascido em: 26 de julho de 2023, Processo: 00431-00016196/2023-33.

CAMILA AGOSTINI

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: NATALIA VIEIRA SANTOS, EAS, matrícula nº 0279.096-3, Pós-Graduação, 15%, 11/08/2023, 00431-00017396/2021-41; UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO, TAS, matrícula nº 222.084-9, Pós-Graduação, 15%, 14/08/2023, 00431-00009526/2021-72; RAFAEL DAVID DOS SANTOS, TAS, matrícula nº 0278.282-0, Graduação, 10%, 15/08/2023, 00431-00022209/2020-61; EDUARDO MARIO PEREIRA DE MORAIS, TAS, matrícula nº 0280.299-6, Pós-Graduação, 15%, 17/08/2023, 00431-00024852/2021-18; IRIS ARANTES, EAS, matrícula nº 0283.093-0, Pós-Graduação, 15%, 18/08/2023, 00431-00012507/2023-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00006766/2023-38, resolve:

DESIGNAR RAFAELA SILVA MARQUES, matrícula 275.836-9, assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 147, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Na Portaria nº 85, de 16 de maio de 2023, no item II - Agente de Contratação, designar a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 282.562-7, em

substituição ao servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 282.718-2.

Art. 2º Manter os demais servidores designados na Portaria nº 85, de 16 de maio DE 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Federação Brasileira de Ginástica, visando a implantação do Centro de Treinamento e Desenvolvimento das Ginásticas do Distrito Federal, conforme processo nº 00220-00006101/2022-41.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por FABIANO FERREIRA ARAÚJO, mat. 282.229-6, que atuará como Presidente; e FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 282.267-9, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, Inciso IX, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA MARIA CARDOSO, matrícula nº 282.869-3, para atuar como substituto legal da Coordenação de Licitação, símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00005648/2023-18.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item III, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas para selecionar Organização da Sociedade Civil, para que esta em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer – SEL possa executar a 51ª Corrida de Reis -Edição 2024 – que objetiva a realização da corrida com a utilização de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme processo SEI nº 00220-00004604/2023-62.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES - Matr.0158916-4 - Servidor Efetivo - Na função de Presidente; RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES - Matr.0282285-7 - Na função de Membro; LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS - Matr.0283440-5 - na função de Membro; ALÓISIO MAGNATA COSTA FURTADO - Matr.0282561-9 - Na função de Membro; DANIELE MENDES DOS SANTOS - Matr.0282921-5 - Na função de Membro;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas

atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002868/2023-80, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 5 a 16 de setembro de 2023, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar dos eventos: “84nd World Water Council Board of Governors’ meeting, e XVIII World Water”, a serem realizados na cidade de Beijing, na China, nos dias 9 a 15 de setembro de 2023, com ônus para Adasa, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília.

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Portaria nº 02, de 20 de junho de 2023, publicada no DODF nº 116, de 22 de junho de 2023, pág. 40.

Art. 2º Fica dispensada da Comissão a servidora DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.914-X.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, os seguintes servidores:

I - ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, Diretor de Orçamento, Finanças e Patrimônio, na qualidade de Presidente;

II - LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 283.091-4, Superintendente de Administração Geral, na qualidade de membro;

III - ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, Gerente de Material e Patrimônio, na qualidade de membro; e

IV - SAULO IZIDÓRIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente do Centro de Excelência, na qualidade de membro suplente.

Art. 3º Fica designada a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 283.091-4, para substituir o Presidente da Comissão nos eventuais afastamentos legais.

Art. 4º A presente Comissão terá seu prazo de vigência para os anos de 2023 e 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como executores do Contrato de Concessão de Uso nº 05/2022, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CAFÉ DO CAMPO LTDA, tendo como objeto a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado “Quiosque 1”, conforme processo nº 00195-00000022/2021-08:

I - PEDRO HENRIQUE VAZ FERREIRA, matrícula nº 283.464-2, como titular; e

II - LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula nº 282.776-X, como suplente.

Art. 2º Os Executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº 28 de 10 de outubro de 2022 e nº 38 de 10 de novembro de 2022, publicadas no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, p. 49.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como executores do Contrato de Concessão de Uso nº 06/2022, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CAFÉ DO CAMPO LTDA, tendo como objeto a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado “Quiosque 2”, conforme processo nº 00195-00000023/2021-44:

I - PEDRO HENRIQUE VAZ FERREIRA, matrícula nº 283.464-2, como titular; e
 II - LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula nº 282.776-X, como suplente.
 Art. 2º Os Executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº 29, de 10 de outubro de 2022 e nº 39, de 10 de novembro de 2022, publicadas no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, páginas 49 e 50.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como executores do Contrato de Concessão de Uso nº 02/2022, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS, tendo como objeto a Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado Restaurante "Taipa", conforme processo nº 00195-0000021/2021-55:

I - LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula nº 282.776-X, como titular;
 II - DANIEL SOUZA OLIVEIRA matrícula nº 283.534-7, como suplente.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Executor(a) Titular e ao Executor(a) Suplente supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 37, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, p. 47.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIA

Em 17 de agosto de 2023

Processo: 04009-00001131/2023-43. Interessado: DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da servidora DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula: 282.021-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "50º ABAV EXPO 2023", no período de 26 a 28 de setembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

KARINE CÂMARA
 Substituta

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR PATRICIA DE SOUZA RIBERO, matrícula nº 2828014, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula nº 2826941, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 28/08/2023 a 05/09/2023 por motivo de Viagem a Serviço, conforme Processo nº 04009-00001121/2023-16.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 283.106-6, Assessor Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Diretora Administrativa Financeira, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no dia 18/08/2023, por motivo de usufruto de abono de ponto anual da titular da Unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000766/2023-96.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, JADILLE MENDES CORREA, matrícula 283.287-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 a 31 de julho de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula 279.966-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01 a 04 de agosto de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula 79.230-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 03 de agosto de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 280.731-9, para substituir a Diretora, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar, para fins de regularização funcional, MARCELO FERREIRA DUTRA, matrícula 281.970-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de agosto de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 6º Designar VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 279.230-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acesso a Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 7º Designar MARCUS AURELIO KEMPER DE MELO, matrícula 279.555-8, para substituir a Diretora, da Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição

Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 8º Designar SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 269.684-3, para substituir o Gerente, da Gerente de Execução de TCE das Áreas Econômica, Governo e Infraestrutura, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de setembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 389, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO CARLOS AYROSA ROSIERE JUNIOR, matrícula nº 238.958-4, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00023642/2023-78, a contar de 16 de agosto de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 390, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à CANAAN FEITOSA ANTUNES ALVES, matrícula nº 1.401.494-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Segunda, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, acrescido da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00020599/2023-99.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 362, de 1º de agosto de 2023, publicada no DODF nº 147, de 04/08/2023, página 58, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR MIRIAM FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 249.043-9...", LEIA-SE "...DESIGNAR MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula 267.087-9...".

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 404, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de LEO FERREIRA LEONCY, matrícula nº 96.911-7, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, de 18/08/2023 a 23/08/2023, a fim de viabilizar sua participação no "II Congresso Brasileiro de Federalismo e V Encontro Anual do Constate", organizado pelo Centro de Estudos Constitucionais em Federalismo e Direito Estadual, a ser realizado na cidade de Recife/PE, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do artigo 2º, II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme instrução do Processo Administrativo nº 00020-00043765/2023-64.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à RENATO GUSTAVO ALVES COELHO, matrícula nº 112.909-0, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 20% (Mestrado), data de requerimento: 16/08/2023, Processo nº 0401-000404/2010. Efeitos financeiros a contar de 16/08/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora CLEIDISMAR VAZ SILVA GONÇALVES, matrícula nº 34.354-4, Agente Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 18/08/2023, Processo nº 0020-000946/2010. Efeitos financeiros a contar de 01/09/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor FELIPE DA SILVA PASSOS, matrícula nº 249.472-8, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data do requerimento: 18/08/2023, Processo nº 00020-00017695/2022-16. Efeitos financeiros a contar de 01/09/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 294, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUIZ FELIPE TENORIO DE LIMA GONDIM, matrícula nº 1735, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe B, Padrão 31, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 21 a 25 de agosto do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Cadastro Funcional, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 592/17.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, HANNA GABRIELA LUCENA DE BARRON, matrícula nº 1184, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 21 a 30 de agosto do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Secretário-Geral de Administração, símbolo CNE-2, da Secretaria-Geral de Administração, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 73/2013

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP

Processo nº 00001-00026711/2023-81. Objeto: Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de carimbos e produtos análogos, sob demanda, com vistas ao atendimento das requisições no âmbito da CLDF, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 72.649.361/0001-74. Valor total: R\$ 4.310,45. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-00001707/2023-63. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI. DO OBJETO: ar condicionado, capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (SEI 118468548 e 118468924), seus anexos e a Proposta (SEI 118625043). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0181, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e Fonte de Recursos: 120, conforme 2023NE00240, emitida em 10/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, no valor de R\$70.605,00 (setenta mil seiscientos e cinco reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, na qualidade de Sócia unipessoal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 34/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento "SÓ TRACK BOA - BRASÍLIA", que ocorrerá nos dias 07 e 08/09/2023, no gramado do ARENA BRB Mané Garrincha - SRPN, Asa Norte/DF, com 30 vagas para Barracas (3x3m), em área pública na SGAN 901, depois da ciclovia, em frente a entrada do estacionamento 10 - Asa Norte/DF.

Os vendedores ambulantes interessados devem comparecer no Prédio do IBRAM, SEPQ. 511 BLOCO C, TÉRREO - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 24/08/2023, de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome, foto no celular trabalhando na barraca utilizada para comércio ambulante.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 148, de 04/08/2023, da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 por dia, o m2 de área pública utilizada, então nos dias 09 e 10/09/2023 será cobrado R\$ 19,80 dos contemplados, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do DF.

Será reservado 01 vaga, atendendo 5% do total de vagas, como cota mínima para atender PCD (pessoas com deficiências), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), de acordo com Decreto 9.508/2018.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

– Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro, tendo que servir, a bebida vendida, em copo plástico e comida em prato e talheres

descartáveis. O churrasquinho somente poderá ser entregue aos consumidores em pratinhos de plástico, fora do espeto. Os ambulantes são responsáveis por recolher e ensacar o lixo gerado na barraca.

A divulgação dos contemplados será no dia 28/08/2023, na parte da tarde no site da SEGOV. (www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 06/09/2023 (quarta-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911. Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES
 Secretário Executivo, Substituto

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 35/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento com entretenimento, agricultura e pecuária "31ª EXPOABRA 2023", que ocorrerá nos dias 03 a 17/09/2023, no Parque de Exposição da Granja do Torto - Lago Norte/DF, com 40 vagas para Barracas (3x3m) e 20 vagas para Circulantes, em área pública no estacionamento do Parque de Exposição.

Os vendedores ambulantes interessados devem comparecer no Prédio do IBRAM, SEPQ. 511 BLOCO C, TÉRREO - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 24/08/2023, de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome, foto no celular trabalhando na barraca ou com isopor, carrinho utilizada para comércio ambulante.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 41, de 28/12/2022 (para exercício de 2023), da Administração Regional do Lago Norte será cobrado o valor de R\$ 0,68 por dia, o m² de área pública utilizada, então nos dias 03 a 17/09/2023 (15 dias) será cobrado dos contemplados para Barraca - R\$ 91,80 e dos Circulantes - R\$ 40,80, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do DF.

Serão reservadas 02 vagas para Barraqueiros e 01 vaga para Circulante, atendendo 5% do total de vagas, como cota mínima para atender PCD (pessoas com deficiências), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), de acordo com Decreto 9.508/2018.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

– Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro, tendo que servir, a bebida vendida, em copo plástico e comida em prato e talheres descartáveis. O churrasquinho somente poderá ser entregue aos consumidores em pratinhos de plástico, fora do espeto. Os ambulantes são responsáveis por recolher e ensacar o lixo gerado na barraca.

A divulgação dos contemplados será no dia 28/08/2023, na parte da tarde no site da SEGOV. (www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 01/09/2023 (sexta-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES
 Secretário Executivo, Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 00142-00000693/2023-93. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa Puríssima Água Mineral LTDA-EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente distrato a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 02/2023-RA/XII (109545802), cujo objeto consiste em a aquisição de água mineral sem gás, em garrações transparentes, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros, com laque de segurança, marca: seiva de Brasília; DOS EFEITOS DA RESCISÃO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao contrato; Todas as cláusulas e condições contidas no contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 02/2023-RA/XII (109545802) restam desde já DISTRATADAS; Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de ou concernente ao presente DISTRATO; O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta - Da Dissolução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 02/2023-RA/XII (109545802) c/c Art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 472 e 473 do CC/2002. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023. Pelo Distrito Federal: Marcos Leite de Araújo - Administrador Regional. Pela contratada: Jalles Daniel Alves - Sócio Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49434/2023

Processo nº 00040-00033967/2022-42. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para certificação dos serviços prestados pela Fábrica de Desenvolvimento, mensuradas por releases aferidas, visando a validação e atestação dos testes, documentação e demais entregas de artefatos realizadas, sobre as soluções de software desenvolvidas, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da Proposta de Preço Atualizada que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 10.168.774,41 (dez milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 3.050.632,32 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 18/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LAYON ANDERSON ALVES SIMÕES, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2023 - ATUB

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 44, de 08 de março de 2021, torna pública convocação para o Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme a seguir:

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. O curso de formação profissional terá caráter eliminatório e as aulas ocorrerão presencialmente no Distrito Federal.

1.1.1. As informações sobre local e horário das aulas serão divulgadas na data prevista de 8 de setembro de 2023 em Comunicado que será publicado na página do concurso.

1.2. O candidato que não efetivar a sua matrícula no curso de formação profissional, na forma e no período definidos no edital de convocação, será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do concurso público.

1.3. Visando ao preenchimento das vagas existentes para o curso de Formação Profissional, no dia 30 de agosto poderá haver uma 2ª (segunda) chamada para matrícula no curso, na qual será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) na(s) posição(ões) seguinte(s) e na exata quantidade de ausentes por cargo/especialidade, respeitadas as quantidades máximas indicadas no subitem 16.5.4 (alterado no Edital Nº 3, de 12 janeiro de 2023).

1.4. O curso de formação profissional terá a carga horária equivalente a 120 (cento e vinte) horas/aula. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e do IADES se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

1.5. O período previsto para a realização do curso de formação será de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. A matrícula em primeira chamada para o Curso de Formação Profissional poderá ser realizada a partir das 08h (oito horas) do dia 23 de agosto de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de agosto de 2023.

2.2. A matrícula em primeira chamada será realizada da seguinte forma:

- a) de forma on-line, por meio do acesso ao AMBIENTE DO CANDIDATO no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, utilizando o número do CPF e a senha que são necessários para acesso às informações do concurso. Nesse ambiente, será disponibilizado o link para acesso ao formulário eletrônico de matrícula; ou
- b) de forma presencial, na Central de Atendimento ao Candidato, do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada no SIBS, Quadra 1, Conjunto A, Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP: 71736-101, no período informado no item 2.1 e no horário das 10h (dez horas) às 16h (dezois horas).

2.2.1. O candidato que necessitar de suporte para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) pelos telefones (61) 99215-4462 e (61) 99103-6578, que funcionará no horário compreendido entre 08h (oito horas) e 16h (dezois horas) e pelo e-mail suporteatub@iades.com.br, no período de realização da matrícula.

2.3. O candidato convocado e que não efetivar a matrícula conforme descrito nos subitens 2.1 e 2.2 será considerado ausente e, consequentemente, eliminado do concurso público.

2.4. Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do Curso de Formação Profissional;
- c) for desligado do Curso de Formação Profissional por descumprir normas disciplinares;
- d) não atender a presença mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas presenciais do Curso de Formação Profissional.
- e) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- f) auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa, ou seja, nota inferior a 6,00 (seis) pontos.

2.5. A reprovação no Curso de Formação Profissional implicará a eliminação do candidato no concurso público.

2.6. A pontuação final da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional será de, no máximo, 10,00 (dez) pontos.

2.7. Em conformidade com o artigo 7º da Lei Distrital nº 5.226/2013, o candidato matriculado no Curso de Formação Profissional percebe, a título de ajuda financeira, 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico fixado para o padrão inicial do cargo, até a data de desligamento do Curso de Formação Profissional. No caso de ser ocupante de cargo efetivo na administração direta, autárquica ou fundacional dos Poderes Legislativo ou Executivo do Distrito Federal, o candidato fica afastado durante o curso de formação profissional, sendo-lhe facultado optar pela percepção da remuneração ou subsídio do cargo efetivo, mantida a filiação previdenciária.

2.8. Demais informações sobre a prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional constarão em edital específico de convocação para a realização da prova.

3. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A relação de candidatos convocados em primeira chamada para a matrícula no Curso de Formação Profissional será publicada na página de acompanhamento do concurso www.iades.com.br no dia 21 de agosto de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Microtecnica Informática Ltda, no valor total de R\$ 42.241,66; Fagundes Distribuição Ltda, no valor total de R\$ 166.477,50; Marcelo Cunha Grenier, no valor total de R\$ 60.075,00 e Nova Mix Ltda, no valor total de R\$ 20.450,64. Os itens 01 e 02 restaram fracassados e os itens 7 e 8, cancelados. Processo nº 00015-00002939/2022-54. Informações pelo endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2023

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes do Processo nº 04033-00004676/2023-69, apresentadas pela Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, em especial o Projeto Básico; atendidos os requisitos do Parecer Normativo nº 0726/2008- PROCAD/PGDF; a análise constante da Nota Técnica nº 19/2023 - Gcodi; as Declarações de Disponibilidade Orçamentária; o Ato autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pela Ordenadora de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa Moreira Associados Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 09.285.766/0001-34, visando a prestação de serviço de Auditoria Operacional para verificação da conformidade da Autoridade de Registro da SEF (ARSEDF), vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO com os requisitos legais normatizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) que será realizada com fundamento na regulamentação do ICP-Brasil, compreendendo o serviço de Auditoria Operacional na ARSEDF e sua respectiva instalação técnica, para atender as necessidades da Unidade de Mensageria, Atendimento

e Rede Corporativa, no valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o Decreto nº 44.611, de 12 de junho de 2023; as informações constantes do Processo nº 04033-00007362/2023-18, apresentadas pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (Segea), em especial o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Mapa de Riscos e o Projeto Básico SEPLAD/SEGEA; a Proposta Comercial; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 254/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC e no Parecer Jurídico nº 374/2023 - PGDF/PGCONS; a análise constante da Nota Técnica Nº 12/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD; a Declaração de Orçamento; o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa CAPITAL DF ADMINISTRACAO DE CENTRO DE CONVENCoes S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.285/0001-06, visando a disponibilização do espaço do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG) para realização do XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, no período de 20 a 25 de agosto de 2023, incluindo montagem e desmontagem do evento, no valor total de R\$ 524.130,23 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, pelo período de 90 dias corridos, contados a partir da data de assinatura. ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 64/2020

Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópia - Alteração qualitativa de cláusula do contrato. Signatários: Pelo BRB: José Maria Corrêa Dias Júnior. Pela Contratada: Carlos Alberto Pulici Júnior. Processo: 250/2019. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 150/2020

Contratada: BENNER SISTEMAS S/A. Objeto: Prestação de serviços especializados de suporte, manutenção, apoio técnico e consultoria, para o sistema de gestão de pessoas, prorrogado por 12 meses a partir de 20.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Severino Benner e Marcelo Murilo Silva. Processo: 452/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Companhia Energética de Brasília - CEB. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 17/08/2023 a 16/08/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pelo Conveniente: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, e Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Processo nº: 041.000.937/2023. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 226/2023

Empresa: CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Corrida do fogo 2023. Vigência: até 13.08.2023. Valor Total: R\$ 70.000,00. Pela Financeira BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e Luana de Andrade Ribeiro e pela Patrocinada: Jair Dias Francisco. Processo nº 795/2023.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 347/2021

Processo: 04001-00000699/2021-09. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 347/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO:

10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01682, emitida em 08/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ABMAEL NAKAMURA ARAUJO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 349/2021

Processo: 04001-00000774/2021-23. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BSB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 349/2021, alterar a Cláusula Décima Quarta e o representante legal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01792, emitida em 15/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 351/2021

Processo: 04001-00000698/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DIÓGENES SERQUIZ S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 351/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01686, emitida em 08/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO NÓBREGA SERQUIZ, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 357/2021

Processo: 04001-00000748/2021-03. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIVA MULTICLINICAS E TREINAMENTOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 357/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01673, emitida em 08/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NATÁLIA DE LIMA ROCHA RODRIGUES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 368/2021

Processo: 04001-00000743/2021-72. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 368/2021, alterar a Cláusula Décima Quarta, e incluir novos sócios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01678, emitida em 08/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIANNA MACHADO GOMES DE SOUZA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 370/2021

Processo: 04001-00000791/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDNÚCLEO CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA AMBULATORIAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 370/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01706, emitida em 09/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DIOGO DE OLIVEIRA MELO, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001258/2022-05. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$5.628,01 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e um centavo, relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 16 de agosto de

2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000964/2022-21. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$16.074,79 (dezesesseis mil e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 16 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001021/2022-16. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Valor: R\$1.647,45 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 42/2021. Em 16 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000965/2022-76. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0005-75. Valor: R\$2.727,20 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 52/2021. Em 16 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000140/2021-71. Interessado: DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS EIRELI, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Valor: R\$18.595,64 (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 104/2021. Em 16 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001148/2022-35. Interessado: DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS EIRELI, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Valor: R\$ 13.715,44 (treze mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 104/2021. Em 16 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000270/2021-11. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$19.172,79 (dezenove mil setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 16 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000924/2022-80. Interessado: VIVACE FISIOTERAPIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 08.685.236/0001-10. Valor: R\$109,83 (cento e nove reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 173/2021. Em 16 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000288/2022-96. Interessado: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$10.862,94 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 262/2021. Em 16 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002768/2023-72. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$698.126,28 (seiscentos e noventa e oito mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 16 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023A

PROCESSO: 00060-00362884/2022-93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 129/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 129/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: aquisição de material odontológico LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.616,54 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023B

PROCESSO: 00060-00362884/2022-93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 129/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 129/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: aquisição de material odontológico LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.710,05 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA CAROLINA ZANINELLI

SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 045027/2021 SES/DF - UPA GAMA - SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045027/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para administração da UPA Gama, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao terceiro trimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI 04016-00099239/2022-24, 04016-00096154/2022-94 (setembro), 04016-00108575/2022-75, 04016-00105612/2022-93 (outubro), 04016-00118074/2022-05, 04016-00116718/2022-12 (novembro) e 04016-00005214/2023-59 (dezembro).

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para confecção deste relatório, foram utilizados os dados dos processos de Prestação de Contas elaborados pela Contratada e as informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS), disponibilizadas por meio da Sala de Situação/InfoSaúde-DF. 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: setembro - 6.720 (149,33%), outubro - 6.429 (142,87%), novembro - 6.821 (151,58%), dezembro - 7.678 (170,62%). b) Acolhimento

com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: setembro - 3.941 (87,58%), outubro - 4.194 (93,20%), novembro - 4.137 (91,93%), dezembro - 4.786 (106,35%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: setembro - 10.661 (118,50%), outubro - 10.623 (118,00%), novembro - 10.958 (121,80%), dezembro - 12.464 (138,50%). Considerando todo o quadrimestre, o alcance foi de 27.648 Atendimentos (153,60% da meta) e de 17.058 Acolhimentos com Classificação de Risco (94,77% da meta); já o alcance global foi de 44.706 (124,18% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, não se aplicariam glosas no período. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela - meta: ≤ 60 minutos; setembro: 31; outubro: 66; novembro: 40; dezembro: 56. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde - meta: ≤ 120 minutos; setembro: 85; outubro: 170; novembro: 102; dezembro: 114. f) Taxa de mortalidade institucional - meta: $\leq 1\%$; setembro: 0,29%; outubro: 0,34%; novembro: 0,20%; dezembro: 0,20%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde - meta: $\geq 90\%$; setembro: 100%; outubro: 97,14%; novembro: 100%; dezembro: 66,67%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha - meta: $\geq 90\%$; setembro: 100%; outubro: 83,33%; novembro: 45,45%; dezembro: 33,33%. i) Resolubilidade da Ouvidoria - meta: $\geq 90\%$; setembro: 23,08%; outubro: 0%; novembro: 0%; dezembro: 0%. Pontuação: setembro: 80 pontos / conceito C; outubro: 25 pontos / conceito E; novembro: 65 pontos / conceito E; dezembro: 50 pontos / conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de Emergência (GAE) Classificadas - meta: 100%; setembro: 91,33%; outubro: 93,74%; novembro: 95,39% e dezembro: 94,00%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos - meta: 90%; setembro: 87,28%; outubro: 79,80%; novembro: 84,30% e dezembro: 83,75%. 3. COMISSÕES: Não foram constituídas todas as comissões obrigatórias nem fornecidas todas as informações necessárias para o monitoramento do funcionamento daquelas já instituídas. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 3º quadrimestre, do qual destacam-se artífice de manutenção, assistente social, fisioterapeuta e médico plantonista. 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladas para atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Dessa forma, as baixas produções constatadas em Acolhimento com Classificação de Risco foram "mascaradas" e amenizadas por produções satisfatórias em atendimentos nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022. Ainda, visando adequada análise dos indicadores qualitativos, faz-se necessária a disponibilização, pelo Contratado, de comprovantes relativos aos dados disponibilizados. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045027/2021 (87455621), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante a Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento do Gama. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no terceiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00099236/2022-91 (setembro), 04016-00108608/2022-87 (outubro), 04016-00118077/2022-31 (novembro), 04016-00005219/2023-81 (dezembro). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,57 (dois milhões, quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Setembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00410238/2022-40, relativo a 12ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de setembro/2022 o valor de R\$ 1.512.908,69 (um milhão, quinhentos e doze mil novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos). O repasse referente ao mês Outubro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00455389/2022-27, relativo a 13ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de outubro/2022 o valor de R\$ 1.472.250,93 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). O repasse referente ao mês Novembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00497587/2022-68, relativo a 14ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de novembro/2022 o valor de R\$ 1.433.887,44 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O repasse referente ao mês Dezembro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00540223/2022-13, relativo a 15ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de dezembro/2022 o valor de R\$

1.784.633,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais). Para o terceiro quadrimestre foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 8.183.930,28 (oito milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.728.751,20 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente a pessoal e R\$ 2.455.179,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) referente a custeio. Os gastos declarados no terceiro quadrimestre pelo IGESDF foram de R\$ 6.203.680,06 (seis milhões, duzentos e três mil seiscentos e oitenta reais e seis centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam: Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados; Despesas com Consumo e Despesas Gerais. Essa análise permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado que há parcial conformidade documental, porém não há precisão e total clareza de como foram gastos os recursos destinados à UPA do Gama, de forma que prejudica a correta análise para a prestação de contas do presente contrato. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados ao Contratado para que sejam feitos os ajustes necessários para o próximo relatório no que tange à prestação de contas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 39 da Lei nº 8.666/1993, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública virtual, às 13h, do dia 4 de setembro de 2023, para apresentação de propostas e sugestões quanto ao conteúdo das especificações técnicas para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, e de supervisão, integrados aos serviços de monitoramento eletrônico, contemplando a instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios nas instalações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A sessão de Audiência Pública será realizada no do dia 4 de setembro de 2023, pela plataforma Google Meet, a partir das 13h00, e será disponibilizado o link de acesso pelo endereço eletrônico sinfra@saude.df.gov.br.

A Audiência Pública ocorrerá até às 16h00 e os pronunciamentos, observações, dúvidas e opiniões poderão, observado o item 5 deste Edital, serem lançados no curso da Audiência Pública, desde que atendida a duração do evento.

A audiência pública será realizada em atenção aos princípios da publicidade, do contraditório, da oralidade, bem como em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Distrital nº 4.990/2012 e da Lei Distrital nº 2.384/2001.

Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.saude.df.gov.br, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal.

O edital de audiência não obriga a SES-DF a proceder com a pretensa licitação.

A SES-DF resguarda o direito de alterar as especificações técnicas em uma futura licitação, com fito de preservar o atendimento do interesse público.

O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no edital serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

DOS OBJETIVOS

A Audiência Pública tem por finalidade fortalecer o diálogo, promovendo o amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria, por meio de propostas e sugestões acerca das especificações técnicas para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, e de supervisão, integrados aos serviços de monitoramento eletrônico, contemplando a instalação, manutenção e operação de sistema digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de alarmes, controle de acesso e de perímetro, centrais de monitoramento e ambiente de conectividade, com a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios nas instalações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Além de esclarecer eventuais dúvidas quanto às especificações técnicas do objeto. E garantir legalidade, publicidade, transparência e isonomia ao processo licitatório.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Audiência Pública qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições para subsidiar a Administração Pública na

elaboração das aludidas especificações técnicas, de modo a estabelecer a ampla concorrência dos licitantes e especificações que melhor atendam às demandas desta Secretaria.

DA INSCRIÇÃO

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, previamente, com a devida identificação do postulante (Formulário de Inscrição - Anexo II), até às 13h00 do dia 31 de agosto de 2023, para o e-mail sinfra@saude.df.gov.br.

Todos os inscritos deverão assinar a Ata de Realização da Audiência, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI - GDF.

Caso não possua cadastro, o participante deverá providenciar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação, solicitado por meio do portal SEI-GDF (<http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>) antes da data da Audiência.

Será criada uma lista de inscritos seguindo a ordem cronológica dos pedidos de inscrição enviados para o e-mail acima.

Será enviado um e-mail de confirmação de inscrição para os devidamente inscritos e, também, será disponibilizado, para estes, o Estudo Técnico Preliminar - Primeira Versão para posterior debate.

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Os inscritos poderão encaminhar as perguntas e/ou pedidos de esclarecimentos sobre as especificações técnicas até às 16h00 do dia 01 de setembro de 2023, para o e-mail sinfra@saude.df.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

As manifestações orais e escritas deverão ser apresentadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante. Nas escritas deverão constar nome completo, empresa/entidade representada (se for o caso) telefone e e-mail.

No momento da Audiência Pública, cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 2 (dois) minutos. O presidente e demais integrantes da mesa diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

O presidente ou qualquer outro membro da equipe de planejamento do projeto poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos via e-mail serão respondidos durante a Audiência. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que porventura não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no site www.seape.df.gov.br.

Os materiais e documentos apresentados durante a audiência pública serão disponibilizados ao acesso público.

Quaisquer interessados, após os debates, poderão enviar, via e-mail, à Equipe de Planejamento do projeto, suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública até o final da sessão. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis, oportunamente, com as respectivas considerações no site www.saude.df.gov.br.

As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio, no que couberem, ao aprimoramento do procedimento licitatório.

Os questionamentos e os debates deverão se referir aos temas pertinentes ao objeto da Audiência.

Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

A ata da Audiência Pública será disponibilizada no site www.saude.df.gov.br.

DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

Os trabalhos da Audiência Pública serão executados na seguinte sequência:

	CRONOGRAMA
I	Abertura da Audiência: registro de presença e identificação.
II	Apresentação do Estudo Técnico Preliminar - Primeira Versão
III	Respostas dos pedidos de esclarecimentos e contribuições encaminhados por e-mail.
IV	Manifestações orais dos postulantes por ordem de inscrição e respostas aos esclarecimentos e/ou contribuições (que puderem ser respondidos no momento).
V	Respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições apresentadas por escrito durante a audiência (que puderem ser respondidas no momento).
VI	Encerramento

DA MESA DIRETORA

A mesa diretora será composta pela Equipe de Planejamento do Projeto.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

DOS ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - Primeira Versão

Anexo II - Formulário de Inscrição.

Disponível pelo sítio eletrônico <https://saude.df.gov.br/>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Empresa/ Entidade Representada:	
Nome Fantasia:	
Ramo de atividade da Empresa:	
CNPJ:	
Cargo/ Função na Empresa:	
Celular:	
E-mail:	
Usuário SEI:	

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

EDITAL Nº 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº. 4.949/2012 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0700814-42.2023.8.07.0018, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, DA CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA

1.1 Cirurgião Dentista - listagem específica para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - relação com o número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 7398794-1, ANA BEATRIZ MORAES BERNARDES CAMILO (sub judice, Processo nº 0700814-42.2023.8.07.0018), 97,75, 12.

1.2 Em virtude da homologação indicada no subitem 1.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira de Cirurgião Dentista, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, listados no subitem 2 do Edital nº 39, de 31 de agosto de 2022 - RESULTADO FINAL, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, e com classificação igual ou superior a 12ª (décima segunda) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 12º (décimo segundo) lugar passa a ser o 13º (décimo terceiro) lugar, e assim sucessivamente até a última nova classificação gerada.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A retificação do resultado final para os candidatos ao cargo de Cirurgião Dentista, do concurso público para provimento de vagas para especialidade Cirurgião Dentista da Carreira Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, fica devidamente homologada nesta data.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09480

PROCESSO: 00060-00395894/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003360. VALOR: 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09481

PROCESSO: 00060-00395976/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.367.967/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003361. VALOR: 774,75 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09482

PROCESSO: 00060-00396175/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA, conforme Ato de

Registro de Preço Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003362. VALOR: 95.195,30 (noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09483

PROCESSO: 00060-00396362/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003363. VALOR: 208,00 (duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09484

PROCESSO: 00060-00396800/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003364. VALOR: 02.077,62 (dois mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09485

PROCESSO: 00060-00396928/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000169/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003366. VALOR: 484,32 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09486

PROCESSO: 00060-00398506/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003381. VALOR: 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09496

PROCESSO: 00060-00389856/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003983 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003290. VALOR: 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09499

PROCESSO: 00060-00509236/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECITABINA PO LIOFILO INJETAVEL 50 MG, conforme Dispensa de Licitação Nº 075/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003433. VALOR: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09501

PROCESSO: 00060-00400813/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PLÁSTICO 3,15ML, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003399.

VALOR: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09506

PROCESSO: 00060-00393350/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003335. VALOR: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09507

PROCESSO: 00060-00403355/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000136/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003420. VALOR: 1.442,82 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09508

PROCESSO: 00060-00401020/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003403. VALOR: 2.210,61 (dois mil duzentos e dez reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09509

PROCESSO: 00060-00400552/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003404. VALOR: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09510

PROCESSO: 00060-00400526/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003395. VALOR: 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09512

PROCESSO: 00060-00397630/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003369. VALOR: 6.669,00 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09513

PROCESSO: 00060-00393756/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIOTRÓPIO (BROMETO) + OLODATEROL (CLORIDRATO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 2,5 MCG/DOSE, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003344. VALOR: 1.246,44 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09514
 PROCESSO: 00060-00391102/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003300. VALOR: 20.884,50 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09515
 PROCESSO: 00060-00384416/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA, conforme Ato de Registro de Preço Nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003236. VALOR: 1.104,90 (um mil cento e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 112/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00275561/2022-61), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.308.834/0001-85, 01 (R\$ 1,00), 07 (R\$ 0,35); WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 66.000.787/0001-08, 03 (R\$ 1,87), 05 (R\$ 0,09); LABTEST DIAGNOSTICA S/A - CNPJ: 16.516.296/0001-38, 09 (R\$ 6,90); ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 11.162.384/0001-65, 11 (R\$ 4,89), 13 (R\$ 2,45). Os itens 2, 4, 8, 10, 12, 14 foram cancelados e o item 6 restou deserto. Os quantitativos dos itens 2, 4, 8, 10, 12, 14 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 6.553.042,1800.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 209/2023 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00358903/2022-87), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): MASTERMINDS LTDA - CNPJ: 05.381.531/0001-95, 01 (R\$ 0,1000), 02 (R\$ 0,1000) e 04 (R\$ 0,1000); DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ: 41.665.545/0001-02,03 (R\$ 0,1100). Valor total licitado: R\$ 48.582,32.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00003062/2023-54), sagrou vencedora (empresa, item, valor unitário): ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 39.486.087/0001-94: 01 (R\$ 497,4600) e 02 (R\$ 517,6700). Valor total licitado: R\$127.396,5000.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 256/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00262149/2022-81. Total de 16 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.870.622,1100. Cadastro das Propostas: a partir de 22/08/2023. Abertura das Propostas: 31/08/2023, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp) comunica, por meio do Ofício nº 32/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 415947 contratação engloba a LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO DE

GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso IV, para atender ação judicial impetrada por paciente. Processo: 00060-00460086/2022-26. O recebimento das propostas será até as 15 horas do dia 25/08/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Os quais também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>. VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Subsecretário(a) de Compras e Contratações (Sucomp).

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61)2017-1145 (ramal 1153), e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 439, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 80, 28 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria nº 686, de 27 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, 30 de junho de 2023, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve: na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1697266-X, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 05 de setembro de 2023, às 8h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00426420/2021-31, PAD nº 178/2022. Fica ainda ciente de que, intimada pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informada os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61)2017-1145 (ramal 1153), e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 439, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 80, 28 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria nº 686, de 27 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, 30 de junho de 2023, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve: na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor BRUNO RIBEIRO VASCONCELOS DE ALMEIDA, matrícula: 1.435.925-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 05 de setembro de 2023, às 10h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00085780/2017-92, PAD nº 053/2017. Fica ainda ciente de que, intimada pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informada os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB
 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 22.260.124/0001-49. Objeto:realizar aditivo acréscimo dos itens 1 e 13 e supressão dos itens de 6, 16 e 17, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993. Processo nº 00063-00000960/2021-12. Vigência: a partir da sua assinatura. Assinam em, 15 de agosto de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2019 – NCC/CODAG/FHB

Concedente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Convenente: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS (REDE SARAH). CNPJ nº 37.113.180/0001-28. Objeto:prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº 00063-00002401/2019-14. Vigência: 112 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2023. Assinam em, 17 de agosto de 2023, pelo Concedente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo Convenente: CÉLIA CORREA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DIRIGENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES/ATLETAS DO DISTRITO FEDERAL
JOGOS DA JUVENTUDE - 2023

O Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), realizará os Jogos da Juventude, no período de 1º a 16 de setembro de 2023, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

A realização da competição é de fundamental importância para os estudantes/atletas desta Unidade Federativa, não somente pelo cumprimento da legislação vigente quanto à oferta de atendimento pedagógico a esse público, como também pelo fato de ações dessa natureza tornarem-se instrumento de incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, o que contribui para a redução da evasão escolar.

Com base na classificação final dos 63º Jogos Escolares do Distrito Federal, realizados no corrente ano letivo, convocamos a delegação desta Unidade Federativa, abaixo relacionada, para representá-la nos Jogos da Juventude de 2023.

CONVOCAÇÃO DOS DIRIGENTES PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2023 SERVIDORES DA SEEDF					
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	RENATO FERREIRA DE ANDRADE	713.***.***-49	17/03/1981	CHEFE DE DELEGAÇÃO	211.302-3
2	MARCELO MAGALHAES SILVA	858.***.***-63	28/03/1979	OFICIAL/SUBCHEFE DELEGAÇÃO	181.326-9
3	ALFIM NUNES DE SOUZA	084.***.***-91	04/04/1952	OFICIAL	26.991-3
4	FELIPE DE NORONHA LIMA	032.***.***-44	22/10/1992	JORNALISTA	245.025-8
5	ANA PAULA ZAVARESE	646.***.***-91	19/06/1973	OFICIAL	49.840-8
6	DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS	769.***.***-04	10/07/1976	OFICIAL	27.501-8
7	GISELE FARIA VIEIRA	606.***.***-53	25/11/1971	OFICIAL	35.913-0
8	VALDIR PIRES MACIEL	944.***.***-25	04/09/1972	OFICIAL	22.951-2

CONVOCAÇÃO DOS DIRIGENTES PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2023 NÃO SERVIDORES DA SEEDF				
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	JOSÉ LINCOLN DE SOUSA	731.***.***-20	21/06/1986	FISIOTERAPEUTA
2	FELIPE DE NORONHA LIMA	032.***.***-44	22/10/1992	FISIOTERAPEUTA

CONVOCAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2023					
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	MODALIDADE	MATRÍCULA
1	BETANIA PEREIRA FEITOSA	804.***.***-15	23/11/1976	ATLETISMO	-----
2	HUDSON SANTOS DE SOUZA	692.***.***-68	25/02/1977	ATLETISMO	-----
3	MANUEL EVARISTO NETO	596.***.***-91	13/04/1966	ATLETISMO	-----
4	IZABELA DA SILVA MARTINS	030.***.***-58	12/12/1987	BADMINTON	7.012.771-9
5	JAILSON LUCIENO SILVA DE AZEVEDO	524.***.***-91	13/03/1970	BADMINTON	208.180-6
6	ALEX RIBEIRO ACOSTA	564.***.***-00	20/04/1972	CICLISMO	38.061-X
7	ISABELA NELY MOURA DA PAZ	028.***.***-92	20/09/1988	GINÁSTICA RÍTMICA	-----
8	CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DA SILVA XIMENES MI	494.***.***-44	11/12/1969	TAEKWONDO	-----
9	FRANCISCO NIMUENDAJU CAYRE PINHEIRO SILVA	002.***.***-01	04/07/1992	TAEKWONDO	-----
10	MAURICIO MATOS MAIA	471.***.***-91	07/01/1970	WRESTLING	-----
11	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RUFINO	704.***.***-04	18/09/1979	WRESTLING	-----
12	TATIANA FREIRE DIAS MENDES	845.***.***-72	27/10/1978	GINÁSTICA ARTÍSTICA	-----
13	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	393.***.***-91	06/06/1967	GINÁSTICA ARTÍSTICA	-----
14	ROBERT LUIS MARQUES RODRIGUES	770.***.***-00	29/12/1976	JUDÔ	-----
15	LUCAS COSTA MARQUES	030.989.751-30	01/03/1988	JUDÔ	-----
16	JULIANO KLEBER DA SILVA	578.***.***-49	10/09/1973	TÊNIS DE MESA	36.662-5
17	ADALBERTO PRIETO	184.***.***-53	22/04/1959	TÊNIS DE MESA	-----
18	LAILA CRISTINA ALMEIDA SOUZA	043.***.***-94	19/05/1994	VOLEIBOL	-----
19	EDSON PEREIRA PIRES	573.***.***-49	12/04/1971	VOLEIBOL	38.092-X
20	ANDRÉ XAVIER MINEIRO ALVARES	093.***.***-44	19/09/1988	TIRO COM ARCO	-----
21	TAUAME GUIDA BERNARDO	995.***.***-68	19/04/1984	VÔLEI DE PRAIA	-----
22	AIRTON FRANKLIN DE ASSUNÇÃO SALDANHA	047.***.***-33	16/12/1994	NATAÇÃO	-----
23	VICTOR VINICIUS GUIMARÃES GONÇALVES	990.***.***-04	10/12/1982	NATAÇÃO	-----
24	VICTOR VINICIUS GUIMARÃES GONÇALVES	990.***.***-04	10/12/1982	ÁGUAS ABERTAS	-----
25	VALDECI MORAIS SANTOS	417.***.***-134	28/04/1968	HANDEBOL	49.443-7
26	CLEANDRO BARBOSA NASCIMENTO	781.***.***-72	19/07/1975	HANDEBOL	-----
27	ANDREZA SOUSA ALMEIDA	702.***.***-04	06/11/1979	BASQUETE	300.815-4
28	EULA KARYNE SANTOS PEREIRA	004.***.***-92	17/04/1973	BASQUETE	-----

CONVOCAÇÃO DOS ATLETAS PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2023				
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	MODALIDADE
1	DUANA SOARES DA COSTA	066.***.***-93	16/09/2006	ATLETISMO
2	FRANCILENE CÂNDIDA DA SILVA DOS REIS	075.***.***-96	06/08/2006	ATLETISMO
3	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	075.***.***-48	26/07/2008	ATLETISMO
4	LUÍSE ROSA BRAGA	070.***.***-76	14/12/2006	ATLETISMO
5	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	087.***.***-00	16/03/2006	ATLETISMO
6	MARIANA DIAS SANTOS	055.***.***-88	22/02/2008	ATLETISMO
7	MARINA MARQUES FERREIRA	087.***.***-29	21/05/2006	ATLETISMO
8	NATALIA RAMOS FERNANDES	090.***.***-30	21/10/2006	ATLETISMO
9	NAYANE BEATRIZ ALVES XAVIER	090.***.***-83	30/05/2007	ATLETISMO
10	PIETRA CAMPBELL SIMÕES	049.***.***-29	02/02/2006	ATLETISMO
11	VALENTINA LAMPERT FRANÇA DOMINGUES	042.***.***-82	08/08/2008	ATLETISMO

12	FLAVIO JUNIOR FONSECA LIMA	064.***.***-05	27/11/2006	ATLETISMO
13	GABRIEL DE PAULA SENA	200.***.***-78	20/02/2006	ATLETISMO
14	GABRIEL DOS SANTOS	090.***.***-76	25/11/2007	ATLETISMO
15	GABRIEL FELIPE FERREIRA DE LIMA	082.***.***-23	06/12/2006	ATLETISMO
16	HENRIQUE RODRIGUES ALENCAR	077.***.***-48	28/02/2008	ATLETISMO
17	JOAO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA	092.***.***-00	16/04/2008	ATLETISMO
18	JOSUE BARRÓS NATIVIDADE	058.***.***-42	08/06/2008	ATLETISMO
19	KAWÁ AMORA MOREIRA	057.***.***-31	06/02/2006	ATLETISMO
20	YAGO DA SILVA SANTOS ALVES	036.***.***-50	13/04/2007	ATLETISMO
21	TIAGO GUIOTTI BOMFIM	068.***.***-52	09/02/2007	ATLETISMO
22	JOAO PEDRO DIAS TAVAREZ	036.***.***-56	06/06/2008	ATLETISMO
23	ANA SOFIA PAIXÃO DA SILVA	081.***.***-12	17/02/2008	BADMINTON
24	JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	042.***.***-62	06/07/2007	BADMINTON
25	MAURÍCIO BERNARDO PONTES FILHO	093.***.***-20	15/01/2006	BADMINTON
26	ANNA CLARA ROSA DE SOUSA	089.***.***-06	26/12/2006	CICLISMO
27	MIRELLA DE MATOS SILVA	076.***.***-22	23/03/2006	CICLISMO
28	GUSTAVO RYAN PEREIRA SOARES	059.***.***-09	27/05/2007	CICLISMO
29	MOISES HENRIQUE DOS SANTOS BRITO	098.338.071-60	01/05/2006	CICLISMO
30	GIULIA ANTONELA PORTELA ESPINOLA	056.***.***-09	02/01/2009	GINÁSTICA RÍTMICA
31	LUISA CUNHA PEREIRA	055.***.***-09	17/05/2008	GINÁSTICA RÍTMICA
32	MARIANA SOUZA DE ALENCAR	075.***.***-74	13/12/2008	GINÁSTICA RÍTMICA
33	RAQUEL LOPES GOMES	092.***.***-29	22/06/2008	TAEKWONDO
34	LIS DANIELLE SILVA GONÇALVES	069.***.***-19	19/03/2006	TAEKWONDO
35	ANA JÚLIA BORGES PASSOS	082.***.***-32	13/08/2008	TAEKWONDO
36	MARIA LUIZA DA SILVA SOUSA	057.***.***-05	02/05/2008	TAEKWONDO
37	GABRIELY RODRIGUES MORAIS	042.***.***-75	06/02/2006	TAEKWONDO
38	YAGO VASCONCELOS DIAS	075.***.***-83	31/07/2008	TAEKWONDO
39	PEDRO ARTHUR BRASIL OLIVEIRA	051.***.***-45	27/11/2008	TAEKWONDO
40	CLEITON SOARES DE OLIVEIRA	086.***.***-62	15/02/2008	TAEKWONDO
41	ARTHUR ROCHA DE OLIVEIRA	095.***.***-25	21/11/2007	TAEKWONDO
42	LUIZA FIGUEIRÓ	045.***.***-75	02/06/2008	WRESTLING
43	NAIARA SERRÃO FERES	059.***.***-95	17/11/2006	WRESTLING
44	OLÍVIA WIEDERHECKER SEVILHA	084.***.***-70	07/02/2006	WRESTLING
45	YHASMIM MOREIRA DE SOUZA	088.***.***-19	10/10/2008	WRESTLING
46	ARNALDO DE ALBUQUERQUE BRAULE PINTO NETO	090.***.***-14	11/12/2006	WRESTLING
47	FREDERICO FRASSETTO DE ALMEIDA ROSE	070.***.***-52	07/02/2008	WRESTLING
48	GABRIEL MIRANDA DA SILVA	076.***.***-79	31/07/2008	WRESTLING
49	PEDRO HENRIQUE SOUSA CUNHA	090.***.***-09	16/03/2006	WRESTLING
50	THIAGO FAUSTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE M	092.***.***-01	02/10/2006	WRESTLING
51	ANA LUISA BIAGINI GARCIA	071.***.***-13	17/06/2009	GINÁSTICA ARTÍSTICA
52	LETÍCIA ALMEIDA LUCCI	044.***.***-23	15/12/2008	GINÁSTICA ARTÍSTICA
53	RAFAEL FERNANDES BESERRA OLIVEIRA DA SILVA	059.***.***-03	15/05/2007	GINÁSTICA ARTÍSTICA
54	EDUARDO SANTOS RODARTE	065.***.***-07	24/09/2006	GINÁSTICA ARTÍSTICA
55	ANA LUISA FREITAS RÊGO	058.***.***-21	10/03/2008	JUDÔ
56	IASMIM CARVALHO MICHILES	036.***.***-85	20/09/2006	JUDÔ
57	INGRID FERREIRA DA SILVA	081.***.***-55	08/05/2006	JUDÔ
58	MANUELLA VICTORIA MENDES SAMPAIO	050.***.***-48	06/06/2007	JUDÔ
59	MARIANY MOREIRA SILVA	091.***.***-95	23/01/2008	JUDÔ
60	GABRIELA MIRANDA DE ARAÚJO	077.***.***-78	02/08/2006	JUDÔ
61	PIETRA ESTRELA AQUINO	083.***.***-86	02/03/2007	JUDÔ
62	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	088.***.***-07	15/04/2007	JUDÔ
63	DAVI MARTINS BATISTA DIAS	077.***.***-94	29/05/2006	JUDÔ
64	GUSTAVO TERTULIANO DA COSTA LIMA	038.***.***-30	25/11/2006	JUDÔ
65	JACKSON MATHEUS VILELA PEREIRA SANTOS	038.***.***-08	15/11/2006	JUDÔ
66	MATHEUS SCHNEIDER NERY	086.***.***-89	25/12/2006	JUDÔ
67	MIGUEL DE ALMEIDA PIRES	035.***.***-42	10/01/2007	JUDÔ
68	PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA ALMEIDA	071.***.***-83	24/01/2006	JUDÔ
69	PEDRO VICTOR PEREIRA DA SILVA	069.***.***-33	23/10/2006	JUDÔ
70	ARTHUR BARBOSA MARTINS MINÉ	059.***.***-56	26/12/2007	JUDÔ
71	MAYUMI ISABELLE HANAZUMI COUTINHO	064.***.***-19	05/11/2007	TÊNIS DE MESA
72	DÉBORA DOS SANTOS DIAMANTINO	051.***.***-39	23/08/2007	TÊNIS DE MESA
73	GUILHERME SOUZA SISNANDO DE ARAÚJO	038.***.***-06	17/08/2007	TÊNIS DE MESA
74	PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	036.***.***-64	24/05/2006	TÊNIS DE MESA
75	CECÍLIA HIKARI HOSAKA	041.***.***-03	15/03/2007	VOLEIBOL
76	DANIELLA GOMES DOS SANTOS	069.***.***-00	01/07/2006	VOLEIBOL
77	DEBORAH BEATRIZ DOS SANTOS REIS	060.***.***-48	23/04/2006	VOLEIBOL
78	GISELE COUTO PINHEIRO	085***.***-77	16/06/2006	VOLEIBOL
79	ISABELLA VAN LINSCHOTEN GAMA	057.***.***-78	27/05/2006	VOLEIBOL
80	LIZ DE PODESTÁ HAJE CUNHA	054.***.***-98	04/05/2006	VOLEIBOL
81	MARIA EDUARDA DOS PASSOS DE SOUZA	068.***.***-80	08/09/2006	VOLEIBOL
82	NIVEA MARINHO SPERBER	079.***.***-60	12/03/2006	VOLEIBOL
83	SHARA EMILY DE SOUZA SILVA	473.***.***-31	10/07/2006	VOLEIBOL

84	ANDRÉ LUÍS BERTO ALEIXO	058. ***.***-19	29/04/2007	VOLEIBOL
85	ARTUR BANDEIRA DERZIE	077. ***.***-83	03/12/2006	VOLEIBOL
86	DANIEL TEIXEIRA SANDI PINHEIRO	032. ***.***-08	25/07/2006	VOLEIBOL
87	IDELBRANDO FELIPE DA SILVA NETO	088. ***.***-60	03/05/2006	VOLEIBOL
88	JOÃO MIGUEL CAVALCANTE DO CARMO	086. ***.***-21	05/04/2007	VOLEIBOL
89	JOÃO VICTOR COSTA DE CASTRO	057. ***.***-63	18/07/2007	VOLEIBOL
90	LUCAS SILVA ROCHA	077. ***.***-04	24/05/2006	VOLEIBOL
91	PAULO RICARDO FERREIRA CASTRO	098. ***.***-04	23/09/2006	VOLEIBOL
92	THIAGO CARDOSO MORALES	055. ***.***-41	20/09/2006	VOLEIBOL
93	MELISSA BERNARDES CRUZ BONATTI	032. ***.***-58	23/08/2006	TIRO COM ARCO
94	MANUELA DE SOUZA RAMOS GOMES	090. ***.***-26	25/11/2008	VÔLEI DE PRAIA
95	GABRIELLE BARBOSA DOS SANTOS	062. ***.***-61	21/07/2006	VÔLEI DE PRAIA
96	DANIEL TEIXEIRA SANDI PINHEIRO	032. ***.***-08	25/07/2006	VÔLEI DE PRAIA
97	PAULO RICARDO FERREIRA CASTRO	098. ***.***-04	23/09/2006	VÔLEI DE PRAIA
98	ANA CLARA JAIME VIEIRA ALVES	042. ***.***-17	16/08/2006	NATAÇÃO
99	ANNA LUIZA OSORIO BARBOSA MENDONÇA COST	034. ***.***-04	29/07/2006	NATAÇÃO
100	CIBELE GOMES DA SILVA	091. ***.***-40	10/10/2006	NATAÇÃO
101	JULIA RIOS FONTES DE NOVOA	041. ***.***-12	27/09/2007	NATAÇÃO
102	KIRIE SIMÃO MIYAMOTO	056. ***.***-04	12/05/2006	NATAÇÃO
103	LUIZA SANTA ROSA CARSALADE QUEIROGA	072. ***.***-70	16/06/2008	NATAÇÃO
104	MARIA CLARA JACARANDA GALLINDO	055. ***.***-00	25/05/2008	NATAÇÃO
105	SABRINA NUNES DUTRA	084. ***.***-89	27/03/2007	NATAÇÃO
106	ARTUR NUNES DUARTE	064. ***.***-62	21/08/2006	NATAÇÃO
107	JOÃO PEDRO ALVES MORAIS E RABELO	091. ***.***-07	16/09/2008	NATAÇÃO
108	JOAO VICTOR DE FARIAS RIBEIRO	074. ***.***-57	07/12/2006	NATAÇÃO
109	LEONARDO FERNANDES COELHO DA SILVA	041. ***.***-84	20/03/2006	NATAÇÃO
110	LUCAS SOUSA HIRLE DE FREITAS	033. ***.***-46	08/09/2006	NATAÇÃO
111	LUCCA DE PAULA MACHADO TURTURRO DE MORA	037. ***.***-86	07/07/2007	NATAÇÃO
112	PEDRO ETCHEVERRIA SOUZA	036. ***.***-00	07/04/2006	NATAÇÃO
113	VICTOR RODRIGUES MORENO	035. ***.***-78	23/11/2006	NATAÇÃO
114	ANNA LUIZA OSORIO BARBOSA MENDONÇA COST	034. ***.***-04	29/07/2006	ÁGUAS ABERTA
115	VICTOR RODRIGUES MORENO	035. ***.***-78	23/11/2006	ÁGUAS ABERTA
116	JÚLIA CAIANA CARVALHO	058. ***.***-60	15/07/2007	HANDEBOL
117	LETÍCIA MILBOURNE ASSUNÇÃO E SOUSA	133. ***.***-65	13/03/2006	HANDEBOL
118	JANE CLARA DE SOUZA DE ABRANTES	087. ***.***-97	05/03/2006	HANDEBOL
119	MARIA EDUARDA TIEPO GUEDES	034. ***.***-23	05/03/2007	HANDEBOL
120	GIOVANNA VITÓRIA DE ABREU BUENO	035. ***.***-78	20/03/2006	HANDEBOL
121	BEATRIZ RIBEIRO MIRANDA	062. ***.***-24	06/01/2007	HANDEBOL
122	ANNA CAROLINA MONTEIRO TORRES	085. ***.***-60	15/11/2006	HANDEBOL
123	ALÍCIA COSTA JAQUES	025. ***.***-96	10/01/2006	HANDEBOL
124	LORENA DIAS DE SOUZA	096. ***.***-28	17/09/2007	HANDEBOL
125	SOFIA PETRINI MORAL	382. ***.***-60	23/03/2006	HANDEBOL
126	ANA LUIZA DE SOUSA SANTOS	086. ***.***-70	31/05/2007	HANDEBOL
127	GABRIEL RODRIGUES SOARES	087. ***.***-37	04/06/2006	HANDEBOL
128	JORGE MARQUES DA SILVA ARAGÃO	087. ***.***-08	07/09/2006	HANDEBOL
129	PAULO CESAR DANTAS DOS SANTOS	054. ***.***-07	14/08/2006	HANDEBOL
130	LUAN DANTAS AVELAR	092. ***.***-25	21/03/2006	HANDEBOL
131	TIAGO ILÁRIO DE LUCENA	068. ***.***-07	14/04/2007	HANDEBOL
132	GABRIEL VITOR BERTULINO CAVALCANTE	086. ***.***-80	13/06/2007	HANDEBOL
133	BRUNO SILVA SANTOS	096. ***.***-89	02/01/2007	HANDEBOL
134	JOAO VICTOR FIGUEIREDO MANISCALCO	135. ***.***-29	20/02/2007	HANDEBOL
135	HENRIQUE DANIEL FERREIRA DA SILVA	079. ***.***-14	09/06/2007	HANDEBOL
136	JOÃO VICTOR DUARTE	091. ***.***-88	07/07/2006	HANDEBOL
137	JOÃO PEDRO RIBEIRO AMORIM	072. ***.***-80	20/11/2006	HANDEBOL
138	GEOVANA TRINDADE LIMA DE CARVALHO	072. ***.***-00	04/04/2006	BASQUETE
139	MARIA LUISA BARROS MENESES	053. ***.***-02	05/05/2007	BASQUETE
140	MARIA JULIA FERREIRA RESENDE	062. ***.***-43	08/03/2006	BASQUETE
141	BEATRICE STERPHAN DE MORAES	034. ***.***-22	17/07/2006	BASQUETE
142	GABRIELLE ELMARAH CORREIA RAMOS	092. ***.***-45	01/02/2007	BASQUETE
143	SUZANA HELLEN LOPES GRACIANO	073. ***.***-19	25/01/2006	BASQUETE
144	LUÍSA MARIAH SEQUEIRA COSTA	033. ***.***-61	19/10/2007	BASQUETE
145	GABRIELLY CONSONI	108. ***.***-80	17/03/2006	BASQUETE
146	JULIA PICANÇO SOUSA	081. ***.***-13	16/10/2007	BASQUETE
147	PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA LIMA	035. ***.***-28	07/04/2006	BASQUETE
148	MATHEUS DE PAIVA CARDOSO DOS SANTOS	035. ***.***-05	06/05/2006	BASQUETE
149	TIAGO DA SILVA ANDRADE	076. ***.***-62	17/04/2006	BASQUETE
150	LUCAS DE SALLES CAMILO	074. ***.***-82	10/09/2007	BASQUETE
151	VICTOR FELIPE MIRANDA FALCÃO	046. ***.***-93	20/02/2006	BASQUETE
152	AFONSO RODRIGUES DE ARAÚJO	057. ***.***-19	12/06/2006	BASQUETE
153	GUILHERME AFONSO LIBERATO DE OLIVEIRA	079. ***.***-60	03/03/2006	BASQUETE
154	LUCAS DA SILVA ARAUJO	057. ***.***-03	15/03/2008	BASQUETE
155	ARTHUR FARIA ALVES SERTORI MONSORES	031. ***.***-35	27/03/2006	BASQUETE

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00119643/2023-32. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/DEA no valor total de R\$ 194.033,21 (cento e noventa e quatro mil trinta e três reais e vinte e um centavos), para fazer face às despesas com os ressarcimentos de salários e encargos sociais de servidores requisitados (MARIA JOSÉ DE SANTANA e outros). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01/08/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30/12/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00148313/2023-54. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.397,50 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 14.420.347/0001-06, referente à Nota Fiscal nº 2770, referente à aquisição de brinquedos pedagógicos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2388.0008, Fonte 375008669, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora aposentada MARIA IRENE BARROS FARIAS ZAKS, matrícula 0053868X, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2o. andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006485/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ALCIDES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 32.740-9, PROF PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capitalde que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 4.098,54 (quatro mil noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - SEI 118538844

PROCESSO SEI Nº00054-00127324/2022-19. PARTES: DF/PMDF x MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil para a execução da obra de construção da nova sede do 2º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, situada no Setor QNG Área Especial 44 da Cidade satélite de Taguatinga - RA III, de acordo com o previsto no caderno de especificações e encargos (96085188), nas planilhas estimativas de custos, no cronograma físico-financeiro e nos projetos básicos e executivos anexos ao Termo de Referência, conforme especificação do Edital de Licitação RDC

nº05/2023 – PMDF (doc. SEI 111564249), da Proposta (doc. SEI 117619296), do Memorial Descritivo da Obra (doc. SEI 95998486), Orçamento Sintético não desonerado (doc. SEI 96003711), Orçamento Composições (doc. SEI 103883091), Cronograma Financeiro (doc. SEI 103879655) e Termo de Referência (doc. SEI 103868212). VALOR: R\$ 9.977.519,48 (nove milhões, novecentos e setenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE340, de 19/07/2023, FONTE DE RECURSO: 121023063. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. BASE LEGAL: Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº05/2023 – PMDF e seus anexos. ASSINATURA: 07/08/2023. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RODRIGO FERREIRA VILELA, na qualidade de Sócio - administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023 - (119704600)

PROCESSO SEI Nº 00054-00112691/2023-07. PARTES: DF/PMDF x ESCOLA TÉCNICA DE FOTOGRAFIA DE BRASÍLIA. OBJETO: Prestação de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, para realização dos cursos de INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA DIGITAL, FOTOGRAFIA COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E FOTOGRAFIA INVESTIGATIVA - Edição 2023, com abordagens relativas às técnicas de fotografia digital, incluindo as habilidades de edição de fotos, seleção de imagens, ajuste das cores, dos tons, da nitidez e dentre outros. VALOR: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00400, de 08/08/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação. ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: OSCAR NICOLAS KARLATOPOULOS, na qualidade de Sócio.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00003824/2023-47. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos objetos para realização das solenidades de entrega das medalhas "Mérito Ambiental" e "Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo", a serem realizadas no decorrer dos anos de 2023 e 2024, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 04/09/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023**AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00087216/2023-13. Partes: CBMDF X AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S.A., CNPJ nº 92.833.110/0001-52. Objeto: aquisição de 01 (uma) aeronave de asa fixa (avião), turboélice, monomotor, homologada para voos diurnos e noturnos (IFR), Cessna Grand Caravan EX, modelo C208B. UO: 170394. PTRES: 89302. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato: US\$ 5.799.210,14; conforme NE nº 491/2023, emitida em 31/07/2023. Vigência de 24 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 03/2023 - CMBDF. Assinatura: 15/08/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Guilherme Roberto da Cunha, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00113344/2023-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 495, emitida em 03/08/2023. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 18.821,25. Objeto: Aquisição de 3.150 (três mil cento e cinquenta) copos descartáveis de 180ml e 1575 (um mil cento e cinquenta) copos descartáveis de 50ml. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 095/2022 - DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00090388/2023-66. Nota de Empenho Ordinário, nº 503/2023, emitida em 9/8/2023. Contratada: QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HID, CNPJ: 08.685.690/0001-71, no valor de R\$ 3.213,93. Objeto: Aquisição de 719 Lâmpadas de Led, bivolt, potência nominal de 10w, base tipo e-27, tipo bilbo a 60 global, frequência nominal 60, luz branca de 6000 a 6500k para o CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 0303/2023 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00078824/2023-29. Nota de Empenho Ordinário, nº 504/2023, emitida em 09/08/2023. Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS., CNPJ: 00.226.324/0001-42, no valor de R\$ 1.326,80. Objeto: Aquisição de 31 (trinta e uma) lâmpadas de LED 60w para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 106/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00070061/2023-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 505/2023, emitida em 9/8/2023. Contratada: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CON., CNPJ: 01.739.265/0001-79, no valor de R\$ 400,80. Objeto: Aquisição de 60 unidades de disjuntor unipolar, 16A, capacidade de interrupção simétrica de 5 kA, tensão de até 240 VAC - 60Hz, em caixa moldada, para barramento DIN. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 106/2023 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00121040/2023-28. Nota de Empenho Ordinário, nº 506/2023, emitida em 9/8/2023. Contratada: JN PNEUS LTDA., CNPJ: 44.472.217/0001-70, no valor de R\$ 32.160,00. Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) pneus novos para viaturas do CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 07/2023 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

PROCESSO Nº 00053-00057123/2022-75. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor total de R\$ 40.148,68 (quarenta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 16.879,68 (dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa Hobby Ind. e Com. de Art. Esp. Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.843.876/0001-50, referente à aquisição de mesas para tênis de mesa e Rede com suporte para mesa; R\$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais) em favor da empresa Super Licite Licitações LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.275.120/0001-50, referente à aquisição de bolas para tênis de mesa e rede aparadora de bolas e R\$ 19.426,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e seis reais) em favor da empresa Stuart Hoffmann, inscrita no CNPJ nº 16.456.895/0001-03, referente à aquisição de robô lançador de bolas e separador para o Centro de Capacitação Física (CECAF) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FPDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FPDF e Dotação 10.450.000,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), UO: 73901 - FPDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte FPDF. Cel. QOBM/Comb.

HELIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW CLNW 02/03 BLOCO K - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL e GARAGEM área construída de 4.309,86 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 2196/2021 e de 4.462,98 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-2570-00, conforme ART/RRT Nº 0720210066886, 0720230051521 e 0720230042796, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00170893/2023-93, expedido em 18/08/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2014

Partes: DETRAN-DF e VALDEMAR FLOR DA SILVA. Processo: 0055-013776/2014. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621726290002 e Elemento de Despesa 339036. Data da assinatura: 17/08/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e Valdemar Flor da Silva, representado por Wilian Flor da Silva (inventariante), locador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAEXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF - SIGGO 040390

Processo SEI-GDF nº 04026-00009752/2020-32. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (janeiro/2022 a dezembro/2022), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP/DF (50113954), que representou um acúmulo percentual de 5,784840% (cinco inteiros e setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta milonésimos por cento), conforme Nota Técnica Nº 3/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 (108903736) da Comissão Executiva, com previsão nas subcláusulas 8.2 e 8.3 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF (50113954). DO VALOR: o valor global do Contrato é de R\$ 111.652.044,36 (cento e onze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00002. DA VIGÊNCIA: O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, seus efeitos financeiros serão a partir de janeiro de 2023, observada a subcláusula 8.2 e 8.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP/DF (50113954) e Nota Técnica Nº 3/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT001 (108903736). DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 032/2023 - SIGGO 049178

Processo SEI-GDF nº 04026-00033545/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.296.968/0001-03, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação DIRETA, por dispensa de licitação, do SENAC/DF (CNPJ: 03.296.968/0001-03), para capacitação de internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 1.034.843,60 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 332 e 390; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006 - DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2023NE00825. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC: VITOR DE ABREU CORRÊA, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 038/2023 - SIGGO 049400

Processo SEI-GDF nº 04026-00007068/2023-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JCNS ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.579/0001-41, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço emergencial de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura utilizadas na Oficina de Corte e Costura da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Contrato. DO VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho:

06.421.6217.2727.0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2023NE00858. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: ELTON FONTELE DE LIMA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Substituto, e pela empresa JCNS ENERGIA SOLAR: MÁRCIO JOSÉ MORESCHI, na qualidade de administrador e proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00974
PROCESSO: 04026-00021459/2023-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. R. DA CONCEIÇÃO JÚNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.704.826/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. ITEM 13, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 33/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/08/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO: 113-00003958/2023-99

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, do Tipo Menor Preço - material de consumo - aquisição de materiais a serem utilizados em campanhas educativas e na Escola Vivencial de Trânsito, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA, lote 1, Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), lote 2, Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), lote 4, Valor: R\$28.725,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais), lote 5, Valor: R\$ 86.175,00 (oitenta e seis mil cento e setenta e cinco reais), lote 6, Valor: R\$5.000,00(cinco mil reais). Empresa: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, lote 3, Valor: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Empresa: TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA, lote 7, Valor: R\$15.480,00(quinze mil quatrocentos e oitenta reais).Valor total: R\$ 208.130,00(duzentos e oito mil e cento e trinta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1002268. Brasília/DF, 17 de agosto de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 (UASG: 927507)
PROCESSO: 00400-00023288/2023-18

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo montagem e entrega de kits eleitorais e fornecimento de material de consumo, necessários à realização da eleição dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, Quadrênio 2024/2027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 92.504,86 (noventa e dois mil quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 31 de agosto de 2023 às 14 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 21/08/2023.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL –TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa para execução da obra de substituição de interceptor de esgoto E.INT.SMU.001 nas regiões do Setor Habitacional Noroeste e ETE Norte, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 30/2023- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391- 00007624/2023-60. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação-SEI-GDF nº 104/2023- IBRAM (Retificação da LO nº 81/2023- IBRAM), referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Estação de Tratamento de Esgotos Brasília Norte, atendendo as localidades das Regiões Administrativas do Lago Norte, Varjão, Plano Piloto (em sua porção norte), SCIA e SIA (RA XXIX). ETE Norte localizada no Setor de Clubes Esportivos Norte trecho norte I Lt 7. Processo nº 00391-00003358/2019-10. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 030/2023-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 030/2023-CJU – Companhia Energética de Brasília. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e IBMEC EDUCACIONAL LTDA. Processo SEI nº 00093-00000383/2023-19, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 10/08/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento EAD (assíncrono), a fim de atender ao Programa de Integridade da Companhia Energética de Brasília - período 2023, com o treinamento de Legislação Societária e Mercado de Capitais. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO e FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada: PRISCILA HELENA BELPIEDE SIMOES.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017582/2023-28. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 098/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Fornecimento serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião. VALOR: R\$ 1.405.088,16. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02084, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 16/08/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Fernando Rodrigues Ferreira Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025438/2022-84. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 112/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. OBJETO: serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados NOVACAP. VALOR: R\$ 2.629.963,46. PRAZO VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: nº: 2023NE02136, valor de R\$ 20.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 17/08/2023. por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Fabio Gallinea.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007752/2022-85. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 163/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, inclusão de cláusula e autorização de redução de sanção administrativa do Contrato. Prorroga-se por mais 60 dias, passando seu término de 18/08/2023 para 16/10/2023. VALOR: R\$ 638.130,17. Autoriza-se a redução da sanção administrativa do valor inicialmente de R\$ 15.315,12 para R\$ 3.063,02. RECURSOS: Empenho nº: 2023NE02149, datada de 16/08/2023, no valor de R\$ 638.130,17, Programa de Trabalho: 15.122.8209.9517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja

concluído o Pregão Eletrônico nº 035/2023, em andamento nos autos do processo SEI nº: 00112-00016679/2023-13, e sua respectiva contratação, sem ônus para a NOVACAP. ASSINATURA: 17/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Francisco Palacio Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027958/2021-41. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 176/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: convalidação de atos praticados e a reabertura do prazo de execução do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 05/01/2023, até a formalização do Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 12 meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 05/01/2024. ASSINATURA: 10/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, CARLOS ALBERTO SPIES e Ruyter Kepler de thuin.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023 - FAPDF APOIO À EXECUÇÃO DO START BSB 2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA START BSB 2023, CONFORME EDITAL Nº 11/2023

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a TERCEIRA RETIFICAÇÃO da chamada pública para celebração de termos de colaboração para execução e gestão do programa START BSB 2023. Do Objeto: retificar o "ANEXO IV (Cronograma)" e inclusão do documento do "ANEXO V (Termo de Colaboração)" da chamada pública nº 13/2023. Informe: A versão na íntegra do edital encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR; Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00598

PROCESSO nº 00150-00005381/2023-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35236131000157. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 7 - TRENA. DESCRIÇÃO: CAIXA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FIBRA EM AÇO, MEDINDO 25MM DE LARGURA E 5M DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, SISTEMA DE TRAVA COM BOTÃO. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: 10,56. ITEM 19 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO, TIPO DE CORTE DIAGONAL, CABO PLÁSTICO ISOLADO, MEDINDO 6 POLEGADAS. QUANTIDADE: 06. VALOR UNITÁRIO: 14,52. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 351,12 (trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00599

PROCESSO nº 00150-00005381/2023-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERV. LTDA, CNPJ nº 40.480.094/0001-68. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULT. E ECON.CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 20 - PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, DESCRIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER, COR FUMÊ INVERTIDO, TRANSMISSÃO DE LUZ DE 6%, REFLEXÃO DE LUZ INTERNA DE 35%, REFLEXÃO DE LUZ EXTERNA DE 13%, ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA DE 9%, ENERGIA SOLAR REJEITADA DE 84%, TRANSMISSÃO DE RAIOS UV DE 5%, INSTALADA. - UNIDADE: CENTÍMETRO QUADRADO. QUANT.: 19100, VALOR UNIT.: 0,0069. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 131,79. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 131,79 (cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00600

PROCESSO nº 00150-00005381/2023-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.623.276/0001-29. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 2 - CABO, DESCRIÇÃO: TIPO PP DE 4X6MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAMENTO DAS VEIAS A BASE DE PVC, SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C, PARA COBERTURA EXTERNA PVC CLASSE TÉRMICA 60°C. - UNIDADE: METRO. QUANTIDADE: 400. VALOR UNITÁRIO: 15,00. ITEM 4 - CABO, DESCRIÇÃO: TIPO PP DE 4X4MM, 750V, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, ISOLAMENTO POR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ D, TENSÃO NOMINAL DE ATÉ 450/750 V. - UNIDADE: METRO. QUANTIDADE:400. VALOR UNITÁRIO: 10,00. ITEM 6 - CABO, DESCRIÇÃO: TIPO PP DE 2X2,5MM, PARA TENSÕES NOMINAIS DE ATÉ 500 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL. - UNIDADE: METRO. QUANTIDADE: 800. VALOR UNITÁRIO: 3,60. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00601

PROCESSO nº 00150-00005381/2023-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 4 - CAIBRO, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA MAÇARANDUBA, MEDINDO 5X6CM, 1ª QUALIDADE, BRUTA, SEM EMPENAS E RACHADURAS, TIPO EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA DE 6M. - UNIDADE: PEÇA. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO:55,00. ITEM 8 - VIGOTA, DESCRIÇÃO: DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU SIMILAR APARELHADO, MEDINDO 450X7,5CM, 1ª QUALIDADE, SEM RACHADURA E EMPENA. - UNIDADE: PEÇA. QUANTIDADE:25. VALOR UNITÁRIO: 89,00. ITEM 15 - PORTA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA IPÊ, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISA, MEDINDO 210X80CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM. QUANTIDADE: 06. VALOR UNITÁRIO: 190,00. ITEM 24 - TÁBUA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA MISTA, BRUTA, LARGURA DE 30CM. - UNIDADE: METRO. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 16,49. ITEM 42 - VIDRO TEMPERADO, DESCRIÇÃO: INCOLOR, ESPESSURA DE 8MM, TIPO BLINDEX, INSTALADO. - UNIDADE: METRO QUADRADO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 274,00. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 13.784,50 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00602

PROCESSO nº 00150-00005381/2023-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ nº 29350330000199. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 21 - RIPA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA MAÇARANDUBA, MEDINDO 1,5X5X500CM, 1ª QUALIDADE, BRUTA SEM EMPENA E RACHADURA. - UNIDADE: PEÇA. UNIDADE: PEÇA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,60. ITEM 23 - SARRAFO, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA MAÇARANDUBA OU SIMILAR, MEDINDO 450X10CM, 1ª QUALIDADE, BRUTA, SEM EMPENA E RACHADURA, TIPO EXTRA. - UNIDADE: PEÇA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,87. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 2.173,50 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00603

PROCESSO nº 00150-00005381/2023-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ nº 24938227000140. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 30 - COMPENSADO, DESCRIÇÃO: EM MDF, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 275X183CM, ESPESSURA DE 15MM. - UNIDADE: FOLHA. UNIDADE: FOLH.VALOR UNITÁRIO: R\$ 179,00. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 10.740,00 (dez

mil setecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00604

PROCESSO nº 00150-00005381/2023-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa IMPERIO MDF E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ nº 02815283000155. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 40 - VIDRO CANELADO, DESCRIÇÃO: TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, INCOLOR, ESPESSURA DE 4MM, INSTALADO. - UNIDADE: METRO QUADRADO. UNIDADE: M2. VALOR UNITÁRIO: R\$ 142,70. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 4.281,00 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00605

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15449518000184. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 13 - PILHA, DESCRIÇÃO: RECARREGÁVEL, TIPO NIMH, TAMANHO AAA, 1,2 VOLTS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 02 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. UNIDADE: PACO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,85. ITEM 16 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 01 SEÇÃO, COM 01 TOMADA 2P+T, 10A, 250V. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,80. ITEM 24 - CONJUNTO DE PLUG PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 10A, 250V, COMPOSTO DE UM PLUG E RÉGUA DE TOMADA COM 4 ENTRADAS PARA EXTENSÃO. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,90. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 2.653,50 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00606

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13573964000170. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 13 - PILHA, DESCRIÇÃO: TIPO CARGA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO AAA, PARA USO GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 02 UNIDADES. UNIDADE: PACO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,49. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00607

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DPO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº 44910893000188. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 17 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 01 SEÇÃO, 10A, 250V. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$4,06. ITEM 18 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 02 SEÇÕES, COM 01 TOMADA 2P+T, 10A, 250V. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,26. ITEM 19 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 02 SEÇÕES, 10A, 250V. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,88. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00608

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITAR COM. DISTRI. MATERIAIS EL. HIDRAULICO LTDA, CNPJ nº 36986531000142. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 4 - TOMADA DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 4X2, 10A, TENSÃO 250V, 01 SEÇÃO, TIPO 2P+T. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,09. ITEM 5 - TOMADA DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 4X2, 10A, TENSÃO 250V, 02 SEÇÕES, TIPO 2P+T. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,88. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00609

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RENOVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33148439000115. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 11 - FIO SÓLIDO DE COBRE, DESCRIÇÃO: TIPO RÍGIDO, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², COR À ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS. - UNIDADE: ROLOICO, 4X2, 10A, TENSÃO 250V, 01 SEÇÃO, TIPO 2P+T. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,09. ITEM 5 - TOMADA DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 4X2, 10A, TENSÃO 250V, 02 SEÇÕES, TIPO 2P+T. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 188,00. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00610

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15449518000184. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 45 - TINTA, DESCRIÇÃO: A BASE DE LÁTEX, PVA, ACRÍLICA, PARA ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, ACABAMENTO FOSCO, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 64,80. ITEM 47 - TINTA, DESCRIÇÃO: A BASE DE LÁTEX, PVA, ACRÍLICA, PARA ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, ACABAMENTO SEMI BRILHO, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 159,00. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00611

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15449518000184. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 45 - TINTA, DESCRIÇÃO: A BASE DE LÁTEX, PVA, ACRÍLICA, PARA ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, ACABAMENTO FOSCO, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 64,80. ITEM 47 - TINTA, DESCRIÇÃO: A BASE DE LÁTEX, PVA, ACRÍLICA, PARA ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, ACABAMENTO SEMI BRILHO, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 159,00. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00611

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 11.202.638/0001-21. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 59 - VERNIZ, DESCRIÇÃO: PARA MADEIRA, MULTITUSO, EXTERIOR, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. - UNIDADE: GALÃO. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: 78,00.

Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00611

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 11.202.638/0001-21. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 59 - VERNIZ, DESCRIÇÃO: PARA MADEIRA, MULTIUSO, EXTERIOR, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. - UNIDADE: GALÃO. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: 78,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00612

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa T. DE CARVALHO COUTINHO ILLUMINACÃO, CNPJ nº 44.056.672/0001-94. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 6 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: MODELO BULBO, POTÊNCIA DE 25W, BASE E-27, COR BRANCO FRIO 650K. QUANTIDADE: 400. VALOR UNITÁRIO: 9,42. ITEM 26 - DOWNLIGHT DE LED, DESCRIÇÃO: QUADRADA, COM POTÊNCIA DE 19W, FLUXO LUMINOSO DE 2.135LM, FACHO DE 89°, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K, ICR MAIOR QUE 80, IP 20, DE EMBUTIR, CORPO E REFLETORES EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA MICRO TEXTURIZADA, TINTA PÓ POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, DIFUSOR TRANSLÚCIDO, LEITOSO, DRIVER MULTITENSÃO NÃO DIMERIZÁVEL COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXO THD. QUANTIDADE: 200. VALOR UNITÁRIO: 24,00. ITEM 35 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: COMPACTA ELETRÔNICA, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE E-27, POTÊNCIA DE 15W, 220V.. QUANTIDADE: 500. VALOR UNITÁRIO: 5,77. ITEM 39 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: COM POTÊNCIA DE 10W, BIVOLT, ICR MAIOR OU IGUAL A 80%, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE E-27. QUANTIDADE: 500. VALOR UNITÁRIO: 3,65. ITEM 60 - REFLETOR, DESCRIÇÃO: DE LED. POTÊNCIA DE 100W, BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 8.000 A 10.000LM, ÂNGULO DE LUZ DE 120°, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 37,00. ITEM 62 - REFLETOR, DESCRIÇÃO: DE LED, POTÊNCIA DE 50W, BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 4.000 A 5.000LM, ÂNGULO DE LUZ DE 120°, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 25,90. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 19.568,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00613

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DPO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº 44.910.893/0001-88. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 36 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: COMPACTA ELETRÔNICA, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE E-27, POTÊNCIA DE 20W, 220V. QUANTIDADE: 500. VALOR UNITÁRIO: 8,87. ITEM 38 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: DE ALTA POTÊNCIA, 40W, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 6500K, BASE E-27, IP 20. QUANTIDADE: 500. VALOR UNITÁRIO: 16,97. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00614

PROCESSO nº 00150-00005289/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 52 - LUMINÁRIA, DESCRIÇÃO: DE LED, CORPO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, EQUIPADO

COM CABO PP DE DUPLO ISOLAMENTO, DRIVER INTERNO ISOLADO, POTÊNCIA DE 32W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K, BIVOLT AUTOMÁTICO, IP 65, ICR MAIOR QUE 70%. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 23,80. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2023.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 52/2023

PROCESSO Nº00150-00005272/2023-78

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE SKATE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.216.826/0001-60, neste ato representada por ADOLFO FREDERICO DE OLIVEIRA FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "GO SKATE", a ser executado em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 89.260,00 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0293; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 89.260,00 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00594, emitida em 15/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/11/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS - Matrícula nº 174.926-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LENINHA APARECIDA SILVERIO - Matrícula nº 172.745-1 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 17 de agosto de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ADOLFO FREDERICO DE OLIVEIRA FERREIRA.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRIÊNIO 2024/2027

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00005256/2023-85, torna pública a retificação do Edital nº 01/2023, que traz o chamada pública para composição dos(as) representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas de Brasília, Ceilândia, Samambaia, Sol Nascente/Pôr do Sol, Águas Claras, Vicente Pires, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Santa Maria, Cruzeiro, Estrutural, Guará, Riacho Fundo I, Plano Piloto, Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Itapoã, Jardim Botânico, Paranoá, São Sebastião, Varjão, Arniqueira, Água Quente, SIA, Sudoeste/Octogonal, Candangolândia, Lago Sul, Lago Norte, Arapoanga, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 18 de agosto de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR o cronograma proposto no item 3.2 do Edital CCDF nº 01/2023, cuja redação passa a ser a seguinte:

3.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	21 de agosto a 21 de setembro
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	22 de setembro a 16 de outubro
Divulgação das candidaturas habilitadas	17 de outubro
Recebimento de recursos	18 a 27 de outubro
Análise de recursos	30 a 31 de outubro
Divulgação das candidaturas válidas	01 de novembro
Habilitação dos eleitores	03 a 15 de novembro
Período de campanha/mobilização	02 a 26 de novembro
Realização das eleições	27 de novembro a 18 de dezembro
Homologação do resultado das eleições	19 e 20 de dezembro
Publicação DODF dos eleitos	22 de dezembro

2. RETIFICAR os itens 2.1, 3.1, 3.3, 3.4, 3.7, 4.4, 5.3, 6.1, 6.6, onde se lê: <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, leia-se: <https://www.cultura.df.gov.br/o-ccdf/>.

3. RETIFICAR o item 3.4, onde se lê "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 17 de agosto até as 23h59 do dia 18 de setembro de 2023, (horário de Brasília).", leia-se: "(...) e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 21 de agosto até as 23h59 do dia 18 de setembro de 2023, (horário de Brasília)".

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023

WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV para participar da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 04 de setembro de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVKKSzUyYW11ZEIxK3g5WHFLNW1qQT09>.

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§ 3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2023

Processo nº 00390-00002403/2022-42. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.***-11,

na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Avenida Nove de Julho, nº 5.229 e 5.257, 4º andar, conjuntos 41-A e 42-B, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-200, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0001-05, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.394.***-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.636.***-94 na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Ata da Assembleia Geral Extraordinária (105502909), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a retificação dos dados contidos no Projeto de Locação de Infraestrutura (105144404), mencionado na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão nº 13/2023 que resultou na Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 08/2023 (108727688). 2.2. O Projeto de Locação de Infraestrutura e a respectiva Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações, passam a ter as seguintes dimensões:

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	22,20
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	20,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	17,01
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	1,06
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	28,22
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 15 de agosto de 2023. Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CHRISTIANO MORETTE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 343/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 25 (vinte e cinco) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 29/2023

Processo SEI nº 00220-00004567/2023-92. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0001.24. DO OBJETO: O contrato tem como objetivo contratar empresa especializada com experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de materiais esportivos para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, conforme previsto no Documento de Oficialização de Demanda - DOD - (SEI 116029423), Ata de Registro de Preços nº 01/2023 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP (SEI 118034888) - Estudo Técnico Preliminar (SEI 116866863) - Mapa de Riscos (SEI 116866949) - Termo de Referência 15 (SEI 118081658) após realização da Pesquisa de Preços (SEI 118043682) que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.462.093,36 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil noventa e três reais e trinta e seis centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00389 e nº 2023NE00390, emitida em 11/08/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o

Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.5844. Natureza da Despesa: 33.90.31. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/08/2023 a 17/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: HALISSON RODRIGO CORREA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados na regulação dos usos de Recursos Hídricos, que realizará a Audiência Pública nº 007/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de regulamentação e implantação da Taxa de Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - TFU para não prestadores de serviços públicos, criada pela Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005.

DATA: 11 de setembro de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-007-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 11 de setembro de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para contratação em regime de empreitada por preço global, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de empresa para a prestação dos serviços de vigilância armada nas dependências da ADASA, em Brasília/DF, compreendendo, além dos postos de trabalho, o fornecimento de uniformes, material de consumo e dos equipamentos necessários à execução do serviço. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 05 de setembro de 2023, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00001981/2023-48. Valor estimado: R\$ 8.144.095,80 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil noventa e cinco reais e oitenta centavos), para todos os 60 (sessenta) meses de vigência do contrato. Programa de Trabalho 04.122.8210.8517.9649 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da ADASA: Natureza de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra: Fonte 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: eduardo.botelho@adasa.df.gov.br.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Agente de Contratação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

PROCESSO Nº 00391-00005449/2023-76. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de calibração de aparelhos sonômetros e calibradores para garantir segurança técnica e jurídica das atividades de fiscalização de emissão sonora exercida pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental I (DIFIS-I/SUFAM). VALOR TOTAL: R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho 2023NE00675. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.4095.0002; FONTE DE RECURSOS: 287; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.20; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental RONEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada SERGIO PREZZOTI, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000450/2022-12; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, publicado em 03/02/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e NOVA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Suplementar recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 493/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3718ª Sessão, realizada em 08/08/2023; VALOR: R\$ 231.206,44 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5,52% do valor inicial atualizado do contrato; VIGÊNCIA: 17/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO AFONSO GONÇALVES BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002033/2023-87; ESPÉCIE: Contrato nº 85/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP e CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA; OBJETO: A Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realização de exames complementares previstos no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme especificações na Norma Regulamentadora NR 07 e Portaria MTb nº 3.214, redação dada pela Lei nº 6.514; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 117/2023, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 24/07/2023, nos termos do item 5, da Norma Organizacional FIN 02, com base no Parecer nº 245/2023 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de /07/07/2023, na Resolução nº 267/2020–CONAD/TERRACAP e na Lei nº 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes; VALOR: R\$ 26.206,00 (vinte e seis mil e duzentos e seis reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT.

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3720ª sessão, realizada em 16/08/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Quadra AR-10, Conjunto 01, Lote 02, Expansão Urbana, Setor Oeste - Sobradinho/DF (Art.22 da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Sobradinho - CNPJ nº 00.119.149/0001-94 - Processo nº 0390-000252/2013 – Valor de R\$ 240.638,35 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) – Decisão-Diret nº 531/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004124/2023-57
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 11/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição por Sistema de Registro de Preços para aquisição de desktops completos e notebooks juntamente com o devido suporte técnico e garantia <i>on-site</i> pelo período de 60 meses.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 5.457.372,25 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data/hora de abertura:	06/09/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo nº 04019-00001407/2023-56. Objeto: REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DO INSS PATRONAL E EMPREGADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL Competência 08/2022 e 09/2022. Assunto: Reconhecimento de dívida de Despesas de Exercícios Anteriores com fulcro no Art. 86 e 88, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA do Valor Total de R\$ 321.750,56 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) em favor do Credor INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS CNPJ 29.979.036/0001-40, com o fito de REGULARIZAR AS DESPESAS EXTEMPORÂNEAS DE PAGAMENTO DE GUIAS DO INSS, EXERCÍCIOS ANTERIORES, Competências 08/2022 e 09/2022, com o devido reconhecimento de dívida de despesas de exercícios anteriores. AUTORIZO A REGULARIZAÇÃO dos lançamentos contábeis empregados para apropriação da DA FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL, referente ao fato gerador e acrescido de multas e juros apurados segundo os registros da folha de pagamento exercício 2022, consignado no Processo SEI (04019-0000445/2022-19), consoante a justificativa apresentada pela JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GCF (105530319) (107452652) e, ainda demais documento que complementam o reconhecimento de dívida em tela, doc's. SEI/GDF: (105540023), (107014601), (107519822), (107570471), (108093517), (108114529), (108387577), (108387577). Memória de Cálculo: a apuração do reconhecimento de dívida foi realizada com base do doc. SEI/GDF (110690491), sendo o Valor Principal de: R\$ 273.256,58 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), mais valor da Multa e Juros de: R\$ 48.493,98 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) que resultou o valor a reconhecer de dívida de despesas de exercícios anteriores de R\$ 321.750,56 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Da Disponibilidade Orçamentária: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - JUCIS - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 3.1.9.0.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados. Da autorização: Determino a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Lançamento de regularização da despesa de exercícios anteriores em favor do credor, no valor especificado nesta declaração de reconhecimento de dívida, para REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL DO INSS PATRONAL E EMPREGADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL Competência 08/2022 e 09/2022. ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, Secretária-Geral da JUCIS-DF e Ordenadora de Despesa; WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, página 158.

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

DISTRITO FEDERAL

NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO
NA ÁREA DE DIREITO

A Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a retificação dos subitens 4.3, 7.3, 7.4 e do item 11 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO do Edital nº 01/2023, conforme especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

4.3 As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de 02/08/2023 até às 23h59 do dia 01/09/2023 (horário de Brasília), no site da Super Estágios na internet (<http://www.superestagios.com.br>).

[...]

7.3 A data provável para divulgação do local e horário das provas será dia 12/09/2023, no sítio eletrônico da Super Estágios na internet (<https://www.superestagios.com.br>).

7.4 As provas ocorrerão na data provável de 17/09/2023, turno vespertino, em Brasília-DF.

[...]

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023	
DATA	EVENTO
01/08/2023	Publicação do Edital nº 01/2023 – DPDF.
02/08/2023 a 01/09/2023	Período de inscrição.
06/09/2023	Divulgação das inscrições.
17/09/2023	Realização da prova presencial.
03/10/2023	Divulgação do gabarito no painel do estudante.
04/10/2023	Prazo recursal contra o gabarito preliminar. Exclusivamente via e-mail, em formulário específico, disponível no sítio eletrônico da Super Estágio (www.superestagios.com.br).
13/10/2023	Divulgação do gabarito definitivo.
16/10/2023 a 18/10/2023	Apresentação para a Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.
24/10/2023	Divulgação do resultado e classificação.
25/10/2023	Prazo recursal contra a decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.
09/11/2023	Divulgação provisória do resultado e classificação.
10/11/2023	Prazo final para pedido de revisão do resultado e classificação, exclusivamente via e-mail, em formulário específico disponível do sítio eletrônico da Super Estágios (www.superestagios.com.br).
20/11/2023	Divulgação do resultado e classificação definitivos.

11.1 Os gabaritos provisórios e suas respectivas questões serão divulgados no site da Super Estágios, na internet (www.superestagios.com.br), dentro do painel do estudante, a partir do dia 03/10/2023.

11.2 Os recursos referentes aos gabaritos poderão ser interpostos, por e-mail (bsb@superestagios.com.br), somente no dia 04/10/2023, das 9h às 17h (horário de Brasília).

11.3 Os recursos referentes aos procedimentos de heteroidentificação poderão ser interpostos, por e-mail (bsb@superestagios.com.br), somente no dia 25/10/2023, das 9h às 17h (horário de Brasília), nos termos dos itens 3.20 a 3.26 deste edital.

11.4 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher um formulário específico, a ser obtido no site da Super Estágios e enviá-lo por e-mail (bsb@superestagios.com.br) com o seguinte assunto: Formulário de Recurso – Processo DPDF/2023.

11.5 Os recursos serão analisados e decididos pela Super Estágios e respondidos por e-mail.

11.6 A convocação dos candidatos que se auto declararam pretos ou pardos para avaliação pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial ocorrerá na data provável de 16/10/2023 a 18/10/2023.

11.7 Os recursos referentes à lista de classificação serão recepcionados pela Super Estágios, por e-mail (bsb@superestagios.com.br), e poderão ser interpostos no dia 10/11/2023, das 9h às 17h (horário de Brasília).

11.8 O resultado definitivo será publicado na data provável de 20/11/2023.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00924

Processo: 00401-00001919/2023-10. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e EDIR SUSSEL & CIA LTDA, CNPJ nº 54.719.745/0001-34. Do Objeto: aquisição de placas em acrílico transparente, com gravação de mensagem e com estojo de veludo, visando homenagear servidores(as) aposentados(as) na Defensoria Pública do Distrito Federal- DPDF. Do Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339032, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 15/08/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00925

Processo: 00401-00001919/2023-10. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 34.051.252/0001-61. Do Objeto: aquisição de malas esportivas/viagem em tecido poliéster destinadas ao projeto de valorização e reconhecimento dos(as) defensores(as) e servidores(as) aposentados(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Do Valor: R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339032, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 15/08/2023.

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras: LION SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 35.443.257/0001-00, Grupo 01, no valor total de R\$ 155.913,48 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) e SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.172.833/0001-56, Grupo 02, no valor total de R\$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Processo nº 00401-00017783/2022-71. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00023417/2022-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 29.344,65 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Tipo de Licitação: menor preço global. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 04 de setembro de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00020-00024095/2022-04; INTERESSADO: TRICORDER INFORMATICA LTDA. A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição prevista no art. 13 do Decreto nº 26.851/2006 e na Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelo prazo de 24 meses, à empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (atual TRICORDER INFORMATICA LTDA), CNPJ nº 28.800.572/0001-74, com sede sob a Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 - LJ 27 CXPST 1493 - Casa Caiada, Olinda, PE, CEP: - 53.130-555, em virtude de prática de conduta ilícita durante o procedimento licitatório, apurada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 004/2022, com fundamento no art. 5º, IV, "b", do Decreto nº 26.851/2006 c/c art. 87, III, e art. 88, II da Lei 8.666/93. JORDANA CAVALCANTE BARROS.

TRIBUNAL DE CONTAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de terminais telefônicos digitais, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00003278/2023-03-TCDF. Valor estimado: R\$ 149.900,00; enquadramento: natureza 4.4.90.52.06 - Equipamentos e material permanente; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 05/09/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 297/2023
PROCESSO: 04024-00008448/2023-77**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 297/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de testes de levantamento radiométrico, radiação de fuga e controle de qualidade de equipamentos dos serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e garantia da qualidade e segurança nos sistemas de ultrassom diagnóstico ou terapêutico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 298/2023
PROCESSO: 04024-00010061/2023-81**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 298/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona, Adenosina e Fentanila), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 301/2023
PROCESSO: 04024-00010170/2023-06**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 301/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Oxaliplatina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de Agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 303/2023
PROCESSO: 04024-00010214/2023-30**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 303/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luva de procedimento, Seringa, Solução Protetora,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de Agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 304/2023
PROCESSO: 04024-00010228/2023-11**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 304/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Espuma de Poliuretano, Fixador, Lenço removedor,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-133/2023

MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CNPJ Nº 38.044.723/0001-65
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, que será realizada no dia 13/9/2023, às 14h00, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; e II – Destinação e distribuição dos lucros referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGO em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 09 de agosto de 2023. José Roberto Baracat, Luiz Alberto Baracat e Marcelo Eduardo Baracat – Administradores.

MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ Nº 28.224.805/0001-38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, que será realizada no dia 13/9/2023, às 11h00, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; II – Destinação e distribuição dos lucros referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; III – Alteração do objeto social, da razão social e do nome fantasia da sociedade; e IV – Consolidação do Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 09 de agosto de 2023. José Roberto Baracat, Luiz Alberto Baracat e Marcelo Eduardo Baracat – Administradores.

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II**CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2023 - APAM/CMDPII**

O Colégio Militar Dom Pedro II, informa que se encontra disponível no site do Colégio, o Edital nº 004/2023 que trata da Contratação de empresa especializada em IMPLANTAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, com abertura prevista para 31 de agosto de 2023. Confira no site: www.cmdpii.com.br.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
Ten.-cel. QOQB/Comb. RONALDO LIMA DE MEDEIROS
Comandante do CMDPII

UNION EMPREENDIMENTOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de posto revendedor de Combustíveis, na Quadra QS 31, Conjunto 03, Lote 01, Riacho Fundo II/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Eng.ª RENATA VIEIRA.